SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 08 de Novembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIV | Nº 3368

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 067, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR INVESTIDO EM CARGO COMISSIONADO."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de duas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são cargos de livre nomeação e exoneração pela autoridade competente.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar **JONAS DE BARROS DA SILVA**, inscrito no CPF sob n°. 091.707.922-16, no cargo em provimento de comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (CMEC-DAS04, lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Antonio dos Santos Pinto – PDT.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eldorado do Carajás/PA, 07 de novembro de 2023.

EDSON DE DEUS VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:E5CFBF01

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 068, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE KELLY KETLEN ARAUJO DE SOUZA, EM CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de duas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,
CONSIDERANDO que rege o Art. 37, *caput*, da Constituição Federal, dispõe que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO a Resolução n° 007, de 21 de janeiro de 2022 – CMEC que estabelece a reestruturação organizacional e dispõe sobre o plano de carreira, Cargos e Salários da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA, atualizada pela Resolução n° 014, de 22 de novembro de 2022 – CMEC;
CONSIDERANDO por fim, que quando a investidura em cargo público, via de regra é por meio do concurso público de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo de comissão declarado em lei livre nomeação e exoneração, a teor do inciso II, do art. 37, da CF/88.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **KELLY KETLEN ARAUJO DE SOUZA**, inscrita no CPF sob n°. 038.621.172-86, no cargo em provimento de comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (CMEC-DAS04), lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Antonio dos Santos Pinto – PDT, nos termos da Resolução nº 007, de 21 de janeiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eldorado do Carajás/PA, 07 de novembro de 2023.

EDSON DE DEUS VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:4EE2A63C

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO 03/2023

RESOLUÇÃO Nº. 03/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.129/2021 (GOVERNO FEDERAL), NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA, ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições e considerando a entrada em vigor

da Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Resolução tem por objetivo regulamentar a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, instituindo no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, o Programa Municipal de Governo Digital.

Art. 2º. O disposto nesta Resolução abrange exclusivamente o Poder Legislativo Municipal de Medicilândia/PA.

Art. 3º. O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:

I - a manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;

II - ampliação da oferta de serviços digitais;

III - aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;

IV - uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;

V- busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão.

CAPÍTULO II

DA DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 4º. A Câmara Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:

I - criar e avaliar estratégias e conteúdo para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;

II - pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

Art. 5º. As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:

I - ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;

II - painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

§1º As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.

§2º As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Art. 6º. Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:

I - manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente as referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;

II - monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;

III - integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;

IV- eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;

V - aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital.

Art. 7º. Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 8º. As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), bem como na regulamentação no âmbito deste município.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 9º. São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos:

I - gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;

II - atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;

III - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;

IV - recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas.

CAPÍTULO IV

DA INTEROPERABILIDADE DE DADOS ENTRE ÓRGÃOS PÚBLICOS

Art. 10. Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:

I - a interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;

II - a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 2018 e a regulamentação deste município.

CAPÍTULO V

DO USO DE DADOS

Art. 11. Os órgãos e entidades da Administração direta promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitados a Lei Federal nº 13.709, de 2018 e a regulamentação deste município.

CAPÍTULO VI

DOS SERVIÇOS DIGITAIS PÚBLICOS DISPONÍVEIS

Art. 12. Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, são os seguintes:

I - Carta de Serviços ao Usuário;

II - Transparência Municipal;

III - e-Sic: Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão;

IV - Consulta Concursos Públicos e Processos Seletivos;

V - Consulta Legislação municipal/Atividades Legislativas;

VI - Serviços Online, se aplicar-se;

VII - Sistema de Solicitações Eletrônicas (Ouvidoria e Fale Conosco).

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O acesso para o uso de serviços públicos poderá ser garantido total ou parcialmente pela Câmara Municipal, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara de Medicilândia/PA, em 31 de outubro de 2023.

JARI EDNEI TEIXEIRA
Ver. Presidente CMM

ELISVAN ALVES RODRIGUES
Ver. 1º Secretário

ELAINE WAGNER
Verª. 2ª Secretária

Publicado por:
Erisvaldo Nascimento da Silva
Código Identificador:2FB83BE1

SECRETARIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO 04/2023

RESOLUÇÃO Nº. 04/2023DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 – LGPD, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIIA, ESTADO DO PARÁ E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Considerando que é missão da Câmara Municipal de Medicilândia/PA, desenvolver políticas administrativas que

promovam prática de boa governança no âmbito legislativo, bem como a implementação das garantias e direitos fundamentais com vistas a efetividade dos valores de justiça e de paz social.
Considerando ainda que se encontra em pleno vigor a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (LGPD) que estabelece regras, requisitos e obrigações para o tratamento de dados pessoais, protegendo os direitos de liberdade e privacidade dos titulares dos dados em paralelo ao legítimo interesse da prestação de serviços públicos, faz-se necessário a regulamentação, no âmbito do Poder Legislativo das regras de tratamento dos referidos dados.
Considerando por derradeiro foi introduzida a Emenda Constitucional 115/2022 que incluiu o direito à proteção de dados pessoais no rol de direitos fundamentais do cidadão, não se pode mais fechar os olhos para a realidade de tratamento correto dos referidos dados no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Medicilândia/PA, usando de suas atribuições legais, baixa o seguinte Ato para disciplina-lo:

Art. 1º. Este Ato regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Câmara Municipal de Medicilândia/PA.
§1º - Para os fins deste Ato, adotam-se as terminologias previstas no artigo 5º e os princípios estabelecidos em seu artigo 6º, ambos da Lei Federal nº 13.709/2018.
§2º - Este Ato não se aplica ao tratamento de dados pessoais realizados por gabinetes parlamentares, lideranças partidárias, frentes parlamentares e Comissões Temáticas, quando o tratamento não utilizar sistemas institucionais da Câmara Municipal de Medicilândia/PA.
Art. 2º. Considera-se legítimo interesse da Câmara Municipal de Medicilândia/PA, de que trata o artigo 10 da Lei Federal nº 13.709/2018, sem prejuízo de outras hipóteses previstas em regulamento interno, a promoção da Instituição, a aproximação com a sociedade, a pesquisa histórica, o exercício das atividades de representação do munícipe, de legislar sobre os assuntos de interesse local, de controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal e da aplicação dos recursos públicos e o fortalecimento da democracia.
Art. 3º. A Câmara Municipal de Medicilândia/PA, na condição de Controladora, manterá registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, especialmente quando baseado no legítimo interesse.
Parágrafo único. O registro de que trata o *caput* também deverá ser realizado por qualquer empresa contratada pela Câmara Municipal de Medicilândia/PA que atue como Operadora de dados pessoais.
Art. 4º. As empresas contratadas pela Câmara Municipal de Medicilândia/PA que atuem como operadoras de dados pessoais deverão, independentemente de expressa previsão no edital de licitação anterior, realizar o tratamento segundo as instruções fornecidas pela Câmara Municipal, que verificará a observância das próprias instruções e das normas de proteção de dados pessoais.
Parágrafo único. As minutas de contrato contidas nos editais de licitação deverão mencionar expressamente a possibilidade de a Câmara Municipal de Medicilândia/PA verificar e exigir a adoção das instruções e normas de proteção de dados pessoais pela contratada.
Art. 5º. Deverá ser estabelecido, pelo Presidente o Comitê de Privacidade de Dados que será instituído mediante Portaria composto por 3 (três) servidores efetivos, que irá nomear um membro para função de Encarregado de Dados Pessoais.
Art. 6º. Compete ao Comitê de Privacidade de Dados as seguintes atividades:
I. Monitoramento de dados pessoais e de fluxos das respectivas operações de tratamento;
II. Análise de risco;
III. Elaboração e atualização da Política de Proteção de Dados Pessoais.
Parágrafo único. As atribuições pertinentes ao Comitê de Privacidade de Dados serão regulamentadas na Portaria de nomeação dos membros.
Art. 7º. Considera-se política de proteção de dados pessoais à compilação de regras de boas práticas e de governança para tratamento de dados pessoais, de observância obrigatória pelos setores da Câmara Municipal de Medicilândia/PA, devendo conter, no mínimo:
1º - Descrição das condições de organização, de funcionamento e dos procedimentos de tratamento, abrangendo normas de segurança, padrões técnicos, mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, plano de resposta a incidentes de segurança, bem como obrigações específicas para os agentes envolvidos no tratamento e ações educativas aplicáveis.
§2º - Indicação da forma de publicidade das operações de tratamento, preferencialmente em espaço específico nos respectivos sites eletrônicos oficiais, respeitadas as recomendações da Autoridade Nacional.
§3º - Enumeração dos meios de manutenção de dados em formato interoperável e estruturado, para seu uso compartilhado e acesso das informações pelo público em geral, nos termos das Leis nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (LAI) e nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).
Art. 8º. Ficará à cargo da ouvidoria o tratamento de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Medicilândia/PA.
§1º - O encarregado pelo tratamento de dados pessoais será nomeado mediante Portaria, respeitando o disposto no art. 5º deste Ato.
§2º - O encarregado atuará como canal de comunicação entre a Câmara Municipal de Medicilândia/PA, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como com outras entidades de proteção de dados pessoais.
§3º - A identidade e as informações de contato do Encarregado serão divulgadas no site eletrônico da Câmara Municipal de Medicilândia/PA, dando-se ostensiva publicidade.
Art. 9º. Além das atribuições de que trata o §2º do artigo 41 da Lei Federal nº 13.709, de 2018, cabe ao Encarregado:
I. receber reclamações e comunicação dos titulares dos dados, prestar esclarecimentos e adotar providências, observado o disposto no artigo 4º deste Ato;
II. receber comunicações da ANPD e adotar providências;
III. orientar os servidores e demais colaboradores da Câmara Municipal de Medicilândia/PA a respeito das práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais;
IV. executar as demais atribuições determinadas pela Câmara Municipal de Medicilândia/PA ou estabelecidas em normas complementares.
Art. 10. Mediante requisição do Encarregado, as unidades da Câmara Municipal de Medicilândia/PA deverão encaminhar, no prazo assinalado, as informações eventualmente necessárias para atender solicitação da ANPD, bem como de titulares de dados.
Art. 11. Caberá às Chefias das unidades diretamente ligadas à Mesa da Câmara Municipal de Medicilândia/PA, dentro de suas competências:
I. observar as recomendações e atender as requisições encaminhadas pelo Encarregado;
II. assegurar que o Encarregado seja informado, de forma adequada e em tempo hábil, sobre:
a) a existência de qualquer tipo de tratamento de dados pessoais;
b) contratos que envolvam dados pessoais;
c) situação de conflito entre a proteção de dados pessoais, o princípio da transparência ou algum outro interesse público;
d) qualquer outra situação que precise de análise e encaminhamento.
Art. 12. Os requerimentos do titular de dados, formulados nos termos do artigo 18 da Lei Federal nº 13.709, de 2018, serão respondidos pelo Encarregado com o apoio técnico sempre que necessário do Comitê Gestor de Proteção de Dados e das demais unidades da Casa envolvidas.
Parágrafo único. O pedido acerca do tratamento de dados pessoais solicitado pelo titular não se confunde com o pedido realizado com fundamento na Lei nº 12.527/2011, mantendo-se válidos os dispositivos que restringem o acesso a informações pessoais por terceiros, salvo após decorrência do prazo de sigilo, previsão legal ou consentimento expresso do titular.
Art. 13. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara de Medicilândia/PA, em 31 de outubro de 2023.

JARI EDNEI TEIXEIRA
Ver. Presidente

ELISVAN ALVES RODRIGUES
Ver. 1º Secretário

ELAINE WAGNER
Verª. 2ª Secretária

Publicado por:
Erisvaldo Nascimento da Silva
Código Identificador:0F4C9BF6

SECRETARIA LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2023 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL A HONRARIA TÍTULO DE "PRODUTOR RURAL DE CACAU".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais aprovou e sua Mesa Diretora Promulga e manda que se publique o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica Instituído no município de Medicilândia/PA, o título de PRODUTOR RURAL DE CACAU.
Parágrafo Único. Considera-se "Produtor Rural de Cacau" para efeito no caput, o produtor rural que tenha lavoura de cacau ao menos há quinze anos, se destacou ou se destaca na produção da lavoura cacaueira, desenvolve boas práticas de produção e manejo, e não tenha relação com a prática de serviço análogo a escravidão.
Art. 2º. O título de PRODUTOR RURAL DE CACAU, será outorgado a cada ano pelo Legislativo Municipal em sessão especial de abertura do CACAUFEST, realizada no Plenário Jeová Siqueira Fontes.
§1º Excepcionalmente na edição de 2023, será indicado pelo Poder Executivo Municipal nove (9) produtores de cacau que se enquadrem nas características exigidas e o Legislativo Municipal indicará onze (11) produtores.
§2º Nas posteriores edições será outorgado o título de PRODUTOR RURAL DE CACAU a 11 (onze) produtores indicados exclusivamente pelo Poder Legislativo Municipal.
§3º Cada parlamentar tem direito a indicar um produtor, assim perfazendo o total de 11 (onze) indicados.
§4º A indicação do nome para receber a honraria será apresentado 40 (quarenta dias) antes da data da sessão especial de abertura do CACAUFEST, acompanhando a indicação breve biografia de produtor, o qual deve-se enquadrar no parágrafo único do art. 1º, não permitido a repetição de indicação.
§5º Em memória é permitido a indicação de um familiar para receber a honraria.
§6º É permitida a homenagem de entidades (associações, institutos ou entidade de assistência técnica) diretamente ligadas a produção e boas práticas da produção do cacau.
Art. 3º. O título de PRODUTOR RURAL DE CACAU é confeccionado no modelo que simbolize as cores cívicas do município com slogan simbolizando um produtor no manejo da cultura cacaueira, e o certificado tem o tamanho de 23cm (vinte e três centímetros) de altura por 30cm (trinta centímetros) de comprimento e impresso em papel de ótima qualidade próprio de certificado.
Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação e publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Medicilândia/PA, em 6 de novembro de 2023.

JARI EDNEI TEIXEIRA
Ver. Presidente

ELISVAN ALVES RODRIGUES
Ver. 1º Secretário

ELAINE WAGNER
Verª. 2ª Secretária

Publicado por:
Erisvaldo Nascimento da Silva
Código Identificador:00A81703

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N°007/2023-CMP CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, emissão, remarcação e cancelamento de passagem por meio de atendimento remoto e de atendimento presencial para a Câmara Municipal de Paragominas-PA, **dia 22/11/2023 às 09:00hs**, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, critério de julgamento MAIOR DESCONTO PERCENTUAL NA TAXA D.U. O Edital e seus anexos está disponível no site: camaraparagominas.pa.gov.br e no site TCM/PA https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:0C5F3238

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023-CMP

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais, monocromáticas e coloridas, em regime de comodato, incluindo recargas e manutenção preventiva e corretiva, a fim de atender as necessidades da Câmara MunicipaldeParagominas/PA. Realização: **23/11/2023 às 09:00hs**, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE. O Edital e seus anexos está disponível no site: camaraparagominas.pa.gov.br e no site TCM/PA https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:B1D97B95

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA Nº 012/2023 – ART. 75, INCISO II, LEI 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMA-PA, inscrito no CNPJ Nº 22.981.096/0001-59, com sede a Avenida Belém, 1.353, Bairro das Flores, Tucumã-PA - CEP – 68385-000, torna público aos interessados que realizará abertura de Processo de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PRECO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas em Edital, conforme critérios e procedimentos definidos, objetivando obter a melhor proposta.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Equipamentos de Informática para atender as necessidades administrativas da Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã.
Os interessados poderão apresentar proposta no prazo de 3 (três) dias uteis, a contar desta publicação, oportunidade em que o Órgão escolherá a proposta mais vantajosa.
As propostas deverão ser apresentadas através do E-mail: **licitacao@cmtucuma.pa.gov.br** ou na Sala de Licitações, localizada

na sede da Câmara Municipal de Tucumã, situado na Avenida Belém, 1353, Bairro das Flores, Tucumã-PA, CEP: 68385-000. Data limite para apresentação das Propostas: Dia 10/11/2023 até o horário de 10h00min.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa 012/2023, está disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Tucumã: www.cmtucuma.pa.gov.br

Tucumã, 07 de novembro de 2023.

Publicado por:
Elisandra Maria da Conceição
Código Identificador:7B8DD6DC

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 08/2023/CMX

ORIGEM: .....: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023/CMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2023/CMX

CONTRATANTE: .....: CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
- CNPJ Nº: 04.344.819/0001-27

CONTRATADA: .....: DAOU SUPERMERCADO LTDA - EPP
- CNPJ nº 30.702.296/0001-53

OBJETO: .....: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL, COMPREENDENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA / PA.

VALOR TOTAL: .....: R$ 4.864,20 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2023:
- 01.031.0001 – AÇÃO LEGISLATIVA;
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA .....: 07 de novembro a 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA .....: 07 de novembro de 2023.

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:AA37A6E2

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 163/2023 – GAB/IPMB – COMISSÃO DE INSTITUIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO PRÓ-GESTÃO

DISPÕE SOBRE A NOEMAÇÃO DA COMISSÃO DE INSTITUIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO PRÓ-GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições, que lhe compete o Art. 59, inciso V da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, nos termos da Portaria nº 185 de 14 de maio de 2015 que institui o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios "Pró-Gestão RPPS", resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para integrar a Comissão de Instituição e Acompanhamento do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão do Regime Próprio de Previdência Social.
- Coordenadora
Luce Ney Lobato dos Santos, matricula nº 009865

- Membros
Aça Meireles Gouveia, matricula nº 008555
Michely Chaves de Oliveira, matricula nº 0021820
Denison de Souza Marcelino, matricula nº 0000953
Patrick da Silva Souza, matricula nº 0021821

Art. 2º - A Comissão de Instituição e Acompanhamento do Programa de Certificação Pró-Gestão tendo como objetivo principal adquirir a Certificação através da aplicação das boas práticas adotadas por este RPPS, visando a melhoria continua dos processos e a eficiência operacional.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão a conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves-IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Breves (PA), 30 de outubro de 2023.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:1FB8CD6A

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 79/2023 DIARIAS DE VIAGENS

PORTARIA Nº 79/2023 - IPASET, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

DETERMINAÇÃO DE DESLOCAMENTO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR MAURICIO ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA – PROCURADOR AUTARQUICO.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE TUCURUI – IPASET, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os Arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, com a redação da lei nº 10.258, de 18 de novembro de 2020,e Lei Municipal n° 3784/93 de 19 de fevereiro de 1993.
R E S O LVE

Art.1º- DETERMINAR O DESLOCAMENTO E CONCEDER 3 (três) diárias para o servidor Sr. **MAURICIO ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA** – CPF: xxxxxxxx, OAB/PA nº xxx1, para custeio do deslocamento dos servidores a cidade de Belém-PA, nos dias 25 a 27 de outubro de 2023, para participarem de audiência e

diligencia no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM, para tratar de assuntos diversos de interesse do IPASET, especialmente para consulta de processos de registro de benefícios em trâmite naquele Tribunal de Contas e audiência no IGEPPS-BELEM, na Av. Alcindo Cacela (entre Av. Gentil Bittencourt e Av. Magalhães Barata), 1962, bairro Nazaré.

Art.2º- O valor das 03 (três) diárias para o servidor será de **R$ 2.425,50 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) e** depositada na conta bancária do titular, Banco Santander, Agência nº xxx9, Conta Nº 01xxxxx99-7;

Art.3º- As despesas decorrentes desta portaria serão disponibilizadas no orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária:
UG – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais.
UO - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais.
Ação – 2151 – Manutenção de Serviços Administrativos
Natureza – 33.90.14.00

Art. 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Superintendente **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPASET,** aos 24 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente Do IPASET
Portaria Nº 344/2023 – GP.

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:AD815F8A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 80/2023 DIÁRIAS DE VIAGENS

PORTARIA Nº 80/2023 - IPASET, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

DETERMINAÇÃO DE DESLOCAMENTO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR JOÃO BATISTA BARROSO JUNIOR, DIRETOR DE BENEFICIOS.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE TUCURUI – IPASET, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os Arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, com a redação da lei nº 10.258, de 18 de novembro de 2020,e Lei Municipal n° 3784/93 de 19 de fevereiro de 1993.
R E S O LVE

Art.1º- DETERMINAR O DESLOCAMENTO E CONCEDER 3 (três) diárias para o servidor Sr. **JOÃO BATISTA BARROSO JUNIOR –** CPF: xxxxxxxx, diretor de benefícios, para custeio do deslocamento do servidor a cidade de Belém-PA, nos dias 25 a 27 de OUTUBRO de 2023, para participar de audiência e diligencia no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM, para tratar de assuntos diversos de interesse do IPASET, especialmente para consulta de processos de registro de benefícios em trâmite naquele Tribunal de Contas e audiência no IGEPPS-BELEM, na Av. Alcindo Cacela (entre Av. Gentil Bittencourt e Av. Magalhães Barata), 1962, bairro Nazaré.
Art.2º- O valor das 03 (três) diárias para o servidor será de **R$ 2.425,50 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) e** depositada na conta bancária do titular, Banco Caixa Econômica, Conta Corrente nº xxxxx7-5, Agência n° xxx, Op. 001;

Art.3º- As despesas decorrentes desta portaria serão disponibilizadas no orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária:
UG – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais.
UO - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais.
Ação – 2151 – Manutenção de Serviços Administrativos
Natureza – 33.90.14.00

Art. 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Superintendente **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPASET,** aos 24 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente Do IPASET
Portaria Nº 344/2023 – GP.

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:07163632

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 81/2023 DIÁRIAS DE VIAGENS

PORTARIA Nº 81/2023 - IPASET, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

DETERMINAÇÃO DE DESLOCAMENTO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR ANTONIO EVALDO PINTO RODRIGUES, DIRETOR FINANCEIRO.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE TUCURUI – IPASET, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os Arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, com a redação da lei nº 10.258, de 18 de novembro de 2020,e Lei Municipal n° 3784/93 de 19 de fevereiro de 1993.
R E S O LVE

Art.1º- DETERMINAR O DESLOCAMENTO E CONCEDER 3 (três) diárias para o servidor Sr. **ANTONIO EVALDO PINTO RODRIGUES –** CPF: xxxxx-04, diretor financeiro, para custeio do deslocamento do servidor a cidade de Belém-PA, nos dias 25 a 27 de OUTUBRO de 2023, para participar de audiência e diligencia no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM, para tratar de assuntos diversos de interesse do IPASET, especialmente para consulta de processos de registro de benefícios em trâmite naquele Tribunal de Contas e audiência no IGEPPS-BELEM, na Av. Alcindo Cacela (entre Av. Gentil Bittencourt e Av. Magalhães Barata), 1962, bairro Nazaré.
Art.2º- O valor das 03 (três) diárias para o servidor será de **R$ 2.425,50 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) e** depositada na conta bancária do titular, Banco Santander, Agência n° xxx9, Conta Corrente nº 010xxx-3

Art.3º- As despesas decorrentes desta portaria serão disponibilizadas no orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária:
UG – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais.
UO - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais.
Ação – 2151 – Manutenção de Serviços Administrativos
Natureza – 33.90.14.00

Art. 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Superintendente **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPASET,** aos 24 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente Do IPASET
Portaria Nº 344/2023 – GP.

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:2CD47853

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 82/2023 DIÁRIAS DE VIAGENS

PORTARIA Nº 82/2023 - IPASET, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

DETERMINAÇÃO DE DESLOCAMENTO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA RISONETE PINTO RODRIGUES, SUPERINTENDENTE.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE TUCURUI – IPASET, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os Arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, com a redação da lei nº 10.258, de 18 de novembro de 2020,e Lei Municipal n° 3784/93 de 19 de fevereiro de 1993.
R E S O LVE
Art.1º- Art.1º- CONCEDER 3 (três) diárias para a SRA. RISONETE PINTO RODRIGUES – CPF: xxxx.792-68, Superintendente, Portaria de Nomeação nº 344/2023- GP, para custeio do deslocamento da servidora a cidade de Belém-PA, nos dias 25 a 27 de OUTUBRO de 2023, para participar de audiência e diligencia no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM, para tratar de assuntos diversos de interesse do IPASET, especialmente para consulta de processos de registro de benefícios em trâmite naquele Tribunal de Contas e audiência no IGEPPS-BELEM, na Av. Alcindo Cacela (entre Av. Gentil Bittencourt e Av. Magalhães Barata), 1962, bairro Nazaré.

Art.2º- O valor das 03 (três) diárias será de R$ 2.425,50 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) e serão depositadas na conta bancária de seu titular: Banco do Brasil Agência nº xx1-4, Conta Corrente Nº xxxx
Art.3º- As despesas decorrentes desta portaria serão disponibilizadas no orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária:
UG – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais.
UO - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais.
Ação – 2151 – Manutenção de Serviços Administrativos
Natureza – 33.90.14.00

Art. 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Superintendente **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPASET,** aos 24 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Portaria Nº 344/2023 – GP.

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:76D1F755

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 375/2023 — GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar Profissional de Apoio Escolar, Sra. **RAYANNE NAYARA PEREIRA MAUES,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, para deslocar-se até a cidade de Belém, para participar da IX Conferência da Juventude do Estado do Pará, no período de 03 à 04/11/2023.

Art. 2° - Conceder a Profissional 2 (duas) diárias, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), na Rubrica Orçamentária 08 122 0901 2224.

Art. 3° - Ao final da referida conferência, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 06 de novembro de 2023

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:FC9A4D72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 376/2023 — GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:

Art. 1 - Designar Prefeita Municipal, Sra. **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** lotada junto ao Gabinete da Prefeita, para deslocar-se até a cidade de Brasília, para participar da Cerimônia de Reconhecimento pelos Avanços na Jornada Climática no Âmbito do Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e Energia, no período de 07 à 08/11/2023.

Art. 2º - Conceder a Prefeita Municipal 2 (duas) diárias, no valor total de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), na Rubrica Orçamentária 04 122 0402 2004.

Art. 3° - Ao final da referida cerimônia, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 06 de novembro de 2023

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:55555D46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 377/2023 — GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense, Sr. **MURILSON BAIA MONTEIRO,** lotado junto a Fundação Cultural, para deslocar-se até a cidade de Belém, para participar da Conferência Estadual de Cultura do Pará, nos dias 15 à 17/11/2023.

Art. 2° - Conceder ao Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense 03 (três) diárias, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2144.

Art. 3° - Ao final da referida conferência, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 06 de novembro de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C0660BA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 378/2023 — GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO.** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar Professora de Artes, Sra. **AUREA SANTANA GONÇALVES DO CARMO** lotada junto a Fundação Cultural, para deslocar-se até a cidade de Belém, para participar da Conferência Estadual de Cultura do Pará, nos dias 15 à 17/11/2023.

Art. 2° - Conceder a Professora 03 (três) diárias, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2144.

Art. 3° - Ao final da referida conferência, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 06 de novembro de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:DDF2704A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 381/2023 — GP, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Exonerar, a Sra. **SUSAN NATALYA DA PAIXÃO SANTIAGO,** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 06 de novembro de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:47B25A04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 371/2023 — GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARAGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar Engenheira Ambiental, Sra. **JESSICA BENMUYAL RAMOS,** lotada junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para deslocar-se até a cidade de Brasília, para participar do evento IV Encontro Nacional de Municípios no período de 07 à 09/11/2023.

Art. 2° - Conceder a Engenheira 03 (três) diárias, no valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), na Rubrica Orçamentária 18 122 1801 2.118.

Art. 3° - Ao final do referido evento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 06 de Novembro de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Danyelle Dos Santos Silva
Código Identificador:C8D997FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 372/2023 — GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar Pedagogo, Sr. **JOSE WILLIAN DA CONCEIÇÃO SILVA,** lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, para deslocar-se até a cidade de Belém, para participar da IX Conferência da Juventude do Estado do Pará, no período de 03 à 04/11/2023.

Art. 2° - Conceder ao Pedagogo 2 (duas) diárias, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), na Rubrica Orçamentária 08 122 0901 2224.

Art. 3° - Ao final do referido trabalho, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 06 de novembro de 2023

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Danyelle Dos Santos Silva
Código Identificador:D8794D87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 373/2023 — GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar Educadora Social, Sra. **SABRINA SARDINHA DE ALMEIDA,** lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, para deslocar-se até a cidade de Belém, para participar da IX Conferência da Juventude do Estado do Pará, no período de 03 à 04/11/2023.

Art. 2° - Conceder a Educadora 2 (duas) diárias, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), na Rubrica Orçamentária 08 122 0901 2224.

Art. 3° - Ao final da referida conferência, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 06 de novembro de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Danyelle Dos Santos Silva
Código Identificador:B252E5F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 374/2023 — GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar Educador Social, Sr. **DEYVID PIERRE SANTOS DA SILVA,** lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, para deslocar-se até a cidade de Belém, para participar da IX Conferência da Juventude do Estado do Pará, no período de 03 à 04/11/2023.

Art. 2° - Conceder ao Educador 2 (duas) diárias, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), na Rubrica Orçamentária 08 122 0901 2224.

Art. 3° - Ao final da referida conferência, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 06 de novembro de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Danyelle Dos Santos Silva
Código Identificador:DB0E8322

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370/2023-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora e o que determina o art. 89º, da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo, em consolidação com a Lei nº 149/2009 que alterou este dispositivo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **RAIANE GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Recepcionista**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ***LICENÇA MATERNIDADE*** por 180(cento e oitenta) dias consecutivos, a contar de 03 de outubro de 2023 a 30 de março de 2024.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2023, revogando as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:3894212E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 371/2023-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública municipal, titular do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **ANGELA SANTOS PAIXAO**, 30(trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de novembro de 2023, referente ao período 2014/2015.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:62E803AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 372/2023-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal, titular do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **FLÁVIO MENDES PEREIRA**, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de novembro de 2023, referente ao período 2021/2022.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:50003586

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 373/2023-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública municipal, titular do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **EVELARE CRISTINA CAMPOS DOS SANTOS PEREIRA**, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 novembro de 2023, referente ao período 2022/2023.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:AD512D38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 374/2023-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal, titular do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **ADILSON DE JESUS**, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 06 de novembro de 2023 a 05 de dezembro de 2023, referente ao período 2021/2022.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:4F59478D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 375/2023-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora RAFAELE FONSECA DOS SANTOS SOUZA, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, 03 (tres) diárias com pernoite, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Belém, no período de 06 a 08 de novembro de 2023, para participar do Seminário ICMS Educação, ministrado pelo TCM/PA.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 01 de novembro de 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:E6B7716C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 377/2023-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor EDIMAR PAULO DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista III, 01 (uma) diária no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Rondon do Pará, no dia 05 de novembro de 2023, conduzindo ônibus Alunos do 3º ano, para realização da Prova do ENEM.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 01 de novembro de 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:C655FF56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 376/2023-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora EDILMA ATAIDES RODRIGUES, ocupante do cargo de Motorista III, 01 (uma) diária, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Rondon do Pará, no dia 05 de novembro de 2023, conduzindo alunos do 3º ano, para realização da prova do ENEM.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 01 de novembro de 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:A330F272

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 379/2023-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor EDIMAR PAULO DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista III, 01 (uma) diária no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Rondon do Pará, no dia 12 de novembro de 2023, conduzindo Alunos do 3º ano, para realização da Prova do ENEM.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 06 de novembro de 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:66C7ADE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 380/2023-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor RENATO FERREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Motorista III, 01 (uma) diária no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Rondon do Pará, no dia 12 de novembro de 2023, conduzindo alunos do 3º ano, para realização da prova do ENEM.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 06 de novembro de 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:223F3578

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 381/2023-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora NADIA IZABEL SANTOS E SILVA, ocupante do cargo de Assessora de Planejamento, 03 (três) diárias, que somam o valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá, no período de 07 a 09 de novembro de 2023, junto à SESPA, para participar da Oficina de Microplanejamento para ações de Multivacinação, ministrado pelo 11º CRS/SESPA.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 07 de novembro de 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:C16F3976

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 382/2023-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor REGINALDO DE JESUS MEDEIROS, ocupante do cargo de Motorista III, 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí, no dia 07 de novembro de 2023, conduzindo pacientes para consultas especializadas, no Hospital Regional.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 07 de novembro de 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:DFB78F69

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDEB
EXTRATOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS

EXTRATO DO CONTRATO 335/2023
Nº do Contrato: 335/2023
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Jose Alves dos Santos
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 565/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **guarda vigilância**
Vigência: 01/11/2023 a 31/12/2023
Valor: 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 8.019/3.1.90.04.00
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: lei municipal 565/2022
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 01/11/2023

DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:8051E642

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 288/2023 SEMED, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E O SENHORA WILLIAN DA SILVA MORAIS, CONFORME CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolveram amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.
CLÁUSULA SEGUNDA: o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, com como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.
CLÁUSULA TERCEIRA: o presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes de contrato entre as partes.
CLÁUSULA QUARTA: e, para firmeza e como prova de assim haverem residindo o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.
CLÁUSULA QUINTA: este distrato entra em vigor a partir do dia 01 de novembro, revogada as disposições em contrário.

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:570606D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 548/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ANISIO JOSE DE GOIS, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 01/11/2023 - 01/11/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRANSPORTE DA PACIENTE LAURILENE ALVES SILVA, PARA CONSULTA COM O ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA, NO HRCA., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 01 de novembro de 2023.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:E382974F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 549/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): WELISON DA SILVA FERREIRA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de BELEM-PA no período: 07/11/2023 - 10/11/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRANSPORTAR O PACIENTE SAVIO MOREIRA DA SILVA, PARA CONSULTA., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 07 de novembro de 2023.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:3DCD485B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 550/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ANISIO JOSE DE GOIS, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 07/11/2023 - 07/11/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRANSPORTAR O DANIEL SA SILVA FEITOSA, PARA CONSULTA NO HRCA., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 07 de novembro de 2023.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:079B9050

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0462/GPMAAN/2023

”DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 379/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0368/GAB/ADM/2023 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 255/2023/PJ/AJ/PMAAZ;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** licença prêmio a Srª**. LUSILVA PEREIRA DE MATOS**, matricula nº 00229-2, na função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece no art. 110 e 111 da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, concedendo 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 14/09/2012 a 14/09/2017, compreendido nos meses de dezembro de 2023 a fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir na data de 01 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 07 de novembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:585BB3DD

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230448

CONTRATO Nº.....: 20230448

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 011.2023-000008

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: SILVA E ALMEIDA CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.961,70 (dois mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2101.185410011.2.042 Manutenção do Viveiro Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.627,90, Exercício 2023 Atividade 2101.181220011.2.039 Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 1.333,80

VIGÊNCIA.....: 07 de Novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Novembro de 2023

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:B39CB42B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230447

CONTRATO Nº.....: 20230447

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 011.2023-000008

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: SILVA E ALMEIDA CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO ÁGUA AZUL DO NORTE - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 22.163,52 (vinte e dois mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0301.041220001.2.013 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 20.644,82, Exercício 2023 Atividade 1001.257520015.2.031 Manutenção da Rede Iluminação Pública Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 132,80, Exercício 2023 Atividade 1001.041220010.2.029 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, transporte e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 1.385,90

VIGÊNCIA.....: 07 de Novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Novembro de 2023

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:A2D4E686

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PARFU Nº 488/2023

De ordem do Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na Lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **DONIZETE ALVES FERREIRA JUNIOR,** residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, Bairro Paraná, nesta cidade de Anapu/PA está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na **Avenida Barreto, s/n, Bairro Imperatriz,** Município de Anapu/PA, inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 02 St. 01 Qd. 023 Lt. 0045 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de **233,01 m²** (duzentos e trinta e três metros quadrados e um centímetro quadrado), com as seguintes confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente: 13,45 metros com a Avenida Barreto.
Lateral esquerda: 17,50 metros com o Lote 0050 da quadra 23.
Fundo: 13,06 metros com o lote 0040 da quadra 023.
Lateral direita: 17,66 metros com a Rua Santa Luzia.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jugue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, estado Pará aos 07 dias de novembro de 2023.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:15F5DFDA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 023-2023

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 023-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ/PA.

PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2023 Atividade 1801.123610117.2.106 Manutenção do Programa nacional merenda escolar - Indígenas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2023 Atividade 1 801.123610117.2.108 Manutenção do Programa nacional merenda escolar - AEE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2023 Atividade 1 801.123620117.2.116 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - Ens. Médio - PNAEM, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2023 Atividade 1801.123610117.2.117 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - Creche PNAEC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2023 Atividade 1801.123610117.2.118 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar – Pré escolar PNAEP, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2023 Atividade 1801.123660117.2.119 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2023 Atividade 1801.123610117.2.120 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar – PNAEF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2023 Atividade 1801.123650117.2.121 Manutenção do Programa de alimentação escolar - Quilombolas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230313 **– VALOR:** R$ 166.848,00 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais). **VIGÊNCIA:** 05/04/2023 a 05/04/2024.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 023-2023, cujo Objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ/PA.

Aurora do Pará, 25 de Março de 2023.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA –
Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:A0973CEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 071/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

1° ADITIVO AO CONTRATO 2023053001
ORIGEM: PREGÃO Nº 071/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TIPO PIÇARRA BRUTA, TERRA PRETA, AREIA
BRANCA E ATERRO ARENOSO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ - PA. **PROGRAMA DE TRABALHO: TRABALHO.....:** Exercício 2023 Atividade 1301.151220122.2.150, 3.3.90.30.00. 3.3.90.30.24. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** BENTES & ARRUDA LTDA. **CONTRATO Nº**: 2023053001 **– VALOR:** R$ 234.500,00(duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 06/10/2023 a 06/10/2024.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:4AC9124D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 071/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 071/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TIPO PIÇARRA BRUTA, TERRA PRETA, AREIA
BRANCA E ATERRO ARENOSO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ - PA.

PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2023 Atividade 1301.151220122.2.150 Manutenção da secretaria de municipal de Obras e Serviços Públicos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** BENTES & ARRUDA LTDA. **CONTRATO Nº**: 2023053001 **– VALOR:** R$ 223.300,00 (duzentos e vinte e três mil, trezentos reais). **VIGÊNCIA:** 06/10/2023 a 06/10/2024.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 023-2023, cujo Objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ/PA. Aurora do Pará, 05 de Outubro de 2022.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA
Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:7C73F6CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 075/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

1° ADITIVO AO CONTRATO 2022813301
ORIGEM: PREGÃO Nº 075/2022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO LEVE E
MÁQUINAS PESADAS, DESTINADO A ATENDER A NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **PROGRAMA DE TRABALHO: TRABALHO.....:** 1001.101220116.2.102, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.19. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** SERGIO ROBERTO DA SILVA LTDA. **CONTRATO Nº**: 2022813301 **– VALOR:** R$ 716.588,00 (setecentos e dezesseis mil, quinhentos e oitenta e oito reais). **VIGÊNCIA:** 16/10/2023 a 21/10/2024. **PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**

1° ADITIVO AO CONTRATO 2022813401
ORIGEM: PREGÃO Nº 075/2022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO LEVE E MÁQUINAS PESADAS, DESTINADO A ATENDER A NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **PROGRAMA DE TRABALHO: TRABALHO.....:** 1101.081220105.2.016, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.19. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** SERGIO ROBERTO DA SILVA LTDA. **CONTRATO Nº**: 2022813401 **– VALOR:** R$ 697.081,00 (seiscentos e noventa e sete mil, oitenta e um reais). **VIGÊNCIA:** 16/10/2023 a 21/10/2024.

1° ADITIVO AO CONTRATO 2022813501
ORIGEM: PREGÃO Nº 075/2022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO LEVE E MÁQUINAS PESADAS, DESTINADO A ATENDER A NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **PROGRAMA DE TRABALHO: TRABALHO.....:** 2201.041220102.2.007, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.19. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** SERGIO ROBERTO DA SILVA LTDA. **CONTRATO Nº**: 2022813501 **– VALOR:** R$ 493.847,05 (quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 16/10/2023 a 21/10/2024.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:5AA43959

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Adjudico e Homologo o **Processo Licitatório nº 018/2023**. Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO. OBJETO**: Registro de preços para aquisição e prestação de serviço para adequação e substituição de iluminação pública com utilização de pontos de luminárias de led 100w e 150w, em bairros, praças, logradouros públicos e distritos, incluindo a mão de obra de retirada das luminárias antigas e a instalação das novas do Município de Aveiro, Estado do Pará. **EMPRESA VENCEDORA:** TOTAL SERVIÇOS LIMPEZA URBANA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA EPP. CNPJ: 02.448.787/0001-84**.** Vencedor dos itens 01 e 02 no valor global estimado de **R$ 8.624.000,00 (Oito Milhões Seiscentos e Vinte e Quatro mil Reais)**.

Aveiro 07 de novembro de 2023.

VILSON GONÇALVES.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:F417C40C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO PREGOEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RESULTADO DAS ATAS PE Nº 024/2023

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura
RESULTADO DAS ATAS PE Nº 024/2023

Origem: PE Nº 024/2023- SEMOVI. OBJETO: **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de máquinas e equipamentos pesados, micro-ônibus e veículos leves, visando atender as atividades da secretaria municipal de obras, viação e infraestrutura – SEMOVI.**
ATA 001/2023: MOITA PESSOA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA Inscrita no CNPJ sob o nº25.316.273/0001-70, **VALOR TOTAL: R$ 2.329.850,00.**
ATA 002/2023: J.D.C DE OLIVEIRA LTDA CNPJ sob o nº28.694.274/0001-47, **VALOR TOTAL: R$ 1.153.300,00**
ATA 003/2023: V.E.M FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº22.608.725/0001-08, **VALOR TOTAL: R$ 729.996,35.**
ATA 004/2023: S. VIEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº19.140.528/0001-94, **Valor total: R$ 273.750,00.**
ATA 005/2023: T.S. VAZ SERVIÇO E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº19.462.294/0001-00, **VALOR TOTAL: R$ 547.500,00,** PARTES: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura (ÓRGÃO GERENCIADOR) E A EMPRESA (FORNECEDOR). DATA DA ASSINATURA:26/10/2023. VIGÊNCIA: 26/10/2023 a 26/10/2024.

Belterra (PA), 07 de novembro de 2023.

JOSE LUIZ CASTRO DA SILVA
SEMOVI.

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:25CD0D31

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Aditivo ao contrato nº 2020019902 – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 06 de agosto de 2022, nos termos do art. 57, $1º, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Terceiro Aditivo ao contrato nº 2020019903 – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02 de fevereiro de 2023, nos termos do art. 57, $1º, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93**.**

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:F03A2C3A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211118

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: ICARO CONSULTORIA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA. Objeto: Acréscimo de valor R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e oitocentos Reais) e Prorrogação de vigência do contrato nº 20211118 por 12 (Doze) meses, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Inexigibilidade nº 6/2021-03082021. Período: 16/09/2023 a 15/09/2024. Data da Assinatura: 13 de setembro de 2023.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:0253B527

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA E DO CONTRATO

EXTRATO DA DISPENSA Nº 7/2023-24.10.001

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: UNIÃO DE MULHERES DE BRAGANÇA. Valor Global: R$ 37.200,00. Objeto: Locação de imóvel rural para o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental – EMEIF América de Miranda Torres, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Bragança, 01 de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 7/2023-24.10.001

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: UNIÃO DE MULHERES DE BRAGANÇA. Contrato nº 20231175. Valor Global: R$ 37.200,00. Objeto: Locação de imóvel rural para o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental – EMEIF América de Miranda Torres, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 01/11/2023 à 30/10/2024. Assinatura do contrato: 01 de novembro de 2023.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:5610B20A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 1008/2023FMS
Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo N° 059/2023 FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASIL NOVO. CONTRATADO: ANA PAULA DA SILVA LIBONATI, Processo Inexigibilidade Nº 1008/2023 FMS. Objeto: Rescisão ao Contrato n° 059/2023 FMS, com efeitos a contar do 28/08/2023. Data e Assinatura: 28/08/2023.

EXTRATO DE RESCISÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 1053/2022 FMS Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo N° 004/2023 FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASIL NOVO. CONTRATADO: MAIRA CRISTINA VIOTTO CORREA, Processo Inexigibilidade Nº 1053/2022 FMS. Objeto: Rescisão ao Contrato n° 004/2023 FMS, com efeitos a contar do dia 20/09/2023. Data e Assinatura: 20/09/2023.

ELYSSON LEONARDE KLOSS
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jailson Carvalho de Sousa Júnior
Código Identificador:80EB845F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 075/2023-PMBB. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO. **CONTRATADA:** PLANALTO TRANSPORTE E LOCAÇÃO CNPJ nº 31.823.330/0001-00. **OBJETO:** O objeto do presente contrato é a contratação pelo regime de execução indireta tipo MENOR PREÇO GLOBAL visando a Contratação de empresa para recuperação de estradas vicinais no Município de Breu Branco, Estado do Pará, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos Anexos integrantes deste Edital, bem como outras informações contidas ainda em conformidade com os projetos anexos ao Projeto Básico da CONCORRÊNCIA PÚBLICA CC-CPL-001/2023-PMBB seus Anexos, bem como outras informações contidas no Processo Administrativo. **VALOR:** R$ 4.823.051,79. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CC-CPL-001/2023-PMBB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0811-001/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 25/09/2023 à 25/09/2024.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO -
Prefeitura Muncipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:83293D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO para que surta os efeitos legais, relatório final de julgamento da sessão de licitação feita pelo Pregoeiro e manifestação positiva do parecer da Procuradoria jurídica deste município, Tomada de Preços Nº CC-CPL-001/2023-PMBB, que tem como contrataçãO pelo regime de execução indireta tipo MENOR PREÇO GLOBAL visando a Contratação de empresa para recuperação de estradas vicinais no Município de Breu Branco, Estado do Pará, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos Anexos integrantes deste Edital, bem como outras informações contidas ainda em conformidade com os projetos anexos ao Projeto Básico da CONCORRÊNCIA PÚBLICA CC-CPL-001/2023-PMBB. Vencedor com o valor total de R$ 4.823.051,79 a Empresa PLANALTO TRANSPORTE E LOCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.823.330/0001-00.

Breu Branco-PA, 07 de novembro de 2023.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:7C71F157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO para que surta os efeitos legais, relatório final de julgamento da sessão de licitação feita pelo Pregoeiro e manifestação positiva do parecer da Procuradoria jurídica deste município, Tomada de Preços Nº TP-CPL-002/2023-PMBB, que tem como objeto A Contratação de empresa para executar os serviços de construção da praça de alimentação no município de Breu Branco, conforme especificações apresentadas junto aos anexos e Projetos Básicos da Tomada de Preços nº TP-002/2023-PMBB, vencedor com o valor total de R$ 384.201,97 a Empresa VANDERSON R LOPES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.946.485/0001-80.
Breu Branco-PA, 07 de novembro de 2023.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:64B48DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO para que surta os efeitos legais, relatório final de julgamento da sessão de licitação feita pelo Pregoeiro e manifestação positiva do parecer da Procuradoria jurídica deste município, Tomada de Preços Nº CC-CPL-001/2023-PMBB, que tem como contrataçãO pelo regime de execução indireta tipo MENOR PREÇO GLOBAL visando a Contratação de empresa para recuperação de estradas vicinais no Município de Breu Branco, Estado do Pará, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos Anexos integrantes deste Edital, bem como outras informações contidas ainda em conformidade com os projetos anexos ao Projeto Básico da CONCORRÊNCIA PÚBLICA CC-CPL-001/2023-PMBB. Vencedor com o valor total de R$ 4.823.051,79 a Empresa PLANALTO TRANSPORTE E LOCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.823.330/0001-00.
Breu Branco-PA, 07 de novembro de 2023.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:5A09C748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO para que surta os efeitos legais, relatório final de julgamento da sessão de licitação feita pelo Pregoeiro e manifestação positiva do parecer da Procuradoria jurídica deste município, Tomada de Preços Nº TP-CPL-002/2023-PMBB, que tem como objeto A Contratação de empresa para executar os serviços de construção da praça de alimentação no município de Breu Branco, conforme especificações apresentadas junto aos anexos e Projetos Básicos da Tomada de Preços nº TP-002/2023-PMBB, vencedor com o valor total de R$ 384.201,97 a Empresa VANDERSON R LOPES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.946.485/0001-80.

Breu Branco-PA, 07 de novembro de 2023.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:592FBA58

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PROCESSO N°246/2023

O Fundo Municipal de saúde de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 23 de Novembro de 2023 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 246/2023-FMS-CPL Modalidade: Pregão Eletrônico N° 130/2023/SRP nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres e serviço de transporte de materiais biológicos no âmbito estadual, com o objetivo de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, no Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.
https://editais.transparenciacanaa.com.br/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Agente de Contratação
Decreto. nº 195/2023-GP

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:631B15D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PROCESSO N° 199/2023

O Fundo Municipal de saúde de Canaã dos Carajás avisa que fará aberto o período de credenciamento a partir de 07 de Novembro de 2023 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório N°199/2023-FMS - Modalidade: Inexigibilidade N°029/2023-Credenciamento N°002/2023, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Chamada pública processo de seleção e credenciamento de pessoas jurídicas, visando a contratação de empresas especializadas na prestação de serviço de exames de radiologia odontológica com emissão de laudos, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://editais.transparenciacanaa.com.br/,
https://www.gov.com.br/pncp/pt-br,) ficando disponível de forma permanente a novos interessados.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:50CC9808

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

O Fundo Municipal de saúde de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 23 de Novembro de 2023 às 08h: 30min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 248/2023/FMS-CPL, Modalidade: Pregão Eletrônico N° 131/2023, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atendimento especializado para Crianças e/ou adolescente com Transtorno do Espectro Autista (TEA), atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download www.portaldecompraspublicas.com.br/
https://editais.transparenciacanaa.com.br/, e
https://www.gov.br/pncp/pt-br)

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Agente de Contratação
Decreto. Nº 195/2023-GP

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:2E47ECAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 169/2022

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20222251, proveniente do Processo Licitatório 169/2022/FMMA que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ DOS CARAJAS, CONTRATANTE, Cooperativa De Trabalho Dos Catadores De Materiais Descartados E Recicláveis Do Município De Canaã Dos Carajás - COOLETTAR, CONTRATADO. Objeto: Contrato a prestação de serviços de coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis produzidos pelos habitantes do Município de Canaã dos Carajás/PA, bem como triagem, classificação, armazenamento e comercialização dos resíduos recicláveis, ações de educação ambiental e destinação adequada dos resíduos, a serem efetuados por associações e cooperativas de catadores de matérias recicláveis.O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual por igual período ao contrato (12 meses). O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, I da lei 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download baixa, no site http://www.transparenciacanaa.com.br.)

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 06 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:B250F665

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 06 de Novembro de 2023 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório nº 169/2023/FME-, na modalidade Concorrência N° 019/2023-CPL, que objetiva Contratação de empresa especializada para construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental, com auditório, área de playground, pátio descoberto e pátio coberto, biblioteca, laboratórios, refeitório, e outros ambientes, localizado no lote entre as avenidas Castanheiras e América e rua Paineira, zona urbana do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VENCEDORA: ISO ENGENHARIA EIRELI, no valor de R$ 19.495.051,02.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:F6D84008

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTARTO N°20221006

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20221006, proveniente do Processo Licitatório 304/2021/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, BANCO BRADESCO S.A, CONTRATADO, OBJETO: A prestação de serviços de credenciamento de instituições financeiras que possuam agência no Município de Canaã dos Carajás para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual até 06 de outubro de 2024. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, inciso II da lei 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa(download baixa, no site http://www.transparenciacanaa.com.br/)

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 05 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:E8765A1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N° 20218652, proveniente do Processo Licitatório N°278/2021/PMCC, que entre si celebram, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS, CONTRATANTE, e RGS ENGENHARIA EIRELI-EPP, CONTRATADO (A), Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para urbanização e revitalização da Av. Antônio Benedito De Almeida no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual por 90 (noventa)dias. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93.

Canaã dos Carajás 15 de agosto de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:C96130B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20231496
ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 210-2022-FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): M.PONTES CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS, SITUADO NA RUA ANGELIM, S/Nº, NOVO HORIZONTE EM CANAÃ DOS CARAJÁS-PA. VALOR TOTA: R$ 5.353.899,53 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos). VIGÊNCIA: 01 de Novembro de 2023 a 31 de Outubro de 2024, DATA DA ASSINATURA 01 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:979C3D60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20231478

CONTRATO Nº: 20231478
ORIGEM: PREGÃO Nº 219-2023-FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): AUTO POSTO SILVA & SILVA LTDA, OBJETO: Aquisição de Combustíveis automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios a serviço do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 4.438.869,90 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: 25 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, DATA DA ASSINATURA: 25 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:12FDC973

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20231479

CONTRATO Nº: 20231479
ORIGEM: CONVITE Nº 182-2023-PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): ALEXANDRE DA SILVA MüLLER LTDA, OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica para serviços de inspeção elétrica nas edificações e instalações sob responsabilidade da prefeitura municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 324.663,04 (trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e quatro centavos). VIGÊNCIA: 25 de Outubro de 2023 a 19 de Outubro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 31 de Outubro de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:9D144C5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará no dia 09 de Novembro de 2023 as 08h: 00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal a abertura de propostas do Processo Licitatório Nº 187/2023/PMCC – Modalidade: Concorrência N° 024/2023/CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de terraplanagem, drenagem superficial e asfaltamento da VP-12 (trecho entre os frigoríficos) na zona rural, do município de Canaã dos Carajás-PA. As peças principais do processo continuam disponíveis aos interessados, sem qualquer alteração, para consulta e baixa (download), no site https://transparenciacanaa.com.br/geoobras.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente
Dec. Nº 1262/2021-GP

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:24CDC739

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará no dia 09 de Novembro de 2023 as 08h: 45min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal a abertura de propostas do Processo Licitatório Nº 186/2023/PMCC – Modalidade: Concorrência N° 023/2023/CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de terraplenagem, Drenagem superficial e profunda e asfaltamento na vila Jerusalém (trecho 01) sentido as cachoeiras na zona rural do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. As peças principais do processo continuam disponíveis aos interessados, sem qualquer alteração, para consulta e baixa (download), no site https://transparenciacanaa.com.br/geoobras.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente
Dec. Nº 1262/2021-GP

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:7AFC5AFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA VS-03

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará no dia 09 de Novembro de 2023 as 09h: 30min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal a abertura de propostas do Processo Licitatório Nº 195/2023/PMCC – Modalidade: Concorrência N° 031/2023/CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de terraplenagem, Drenagem superficial e profunda e asfaltamento na VS-03 trecho entre o Rio Grotão e o Rio Plaque na zona rural do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. As peças principais do processo continuam disponíveis aos interessados, sem qualquer alteração, para consulta e baixa (download), no site https://transparenciacanaa.com.br/geoobras.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente
Dec. Nº 1262/2021-GP

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:95F3181C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA JERUSALEM TRECHO 02

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará no dia 09 de Novembro de 2023 as 10h: 00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal a abertura de propostas do Processo Licitatório Nº 189/2023/PMCC – Modalidade: Concorrência N° 025/2023/CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de terraplenagem, Drenagem superficial e profunda e asfaltamento na vila Jerusalém (trecho 02) sentido as cachoeiras na zona rural do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. As peças principais do processo continuam disponíveis aos interessados, sem qualquer alteração, para consulta e baixa (download), no site https://transparenciacanaa.com.br/geoobras.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente
Dec. Nº 1262/2021-GP

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:0F1C3C62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA VP-80

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará no dia 09 de Novembro de 2023 as 10h: 30min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal a abertura de propostas do Processo Licitatório Nº 191/2023/PMCC – Modalidade: Concorrência N° 027/2023/CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de terraplenagem, Drenagem superficial e profunda e asfaltamento na VP-80 (vila ouro verde) na zona rural do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. As peças principais do processo continuam disponíveis aos interessados, sem qualquer alteração, para consulta e baixa (download), no site https://transparenciacanaa.com.br/geoobras.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente
Dec. Nº 1262/2021-GP

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:2C6E6410

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20226827, proveniente do Processo Licitatório 025/2022/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e CONSTRUTORA CONSTRUPAV EIRELI, CONTRATADO. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento e análise em laboratório de solos e insumos asfálticos, investigação geotécnica por meio de furos de sondagem, nos terrenos onde serão construídas as futuras instalações de prédios públicos e obras de infraestrutura, como também analise de obras em andamento, atendendo as Necessidades da Secretara Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download baixa, no site http://www.transparenciacanaa.com.br).

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 20 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:3431424B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº20230643

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230643

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023/FUNCEL-CPL,
PREGÃO ELETRONICO N°011/2023/SRP

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATADA(O):
R A M ELETRODOMESTICOS EIRELI EPP C.N.P.J. nº 41.128.395/0001-90
PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI C.N.P.J. nº 08.255.726/0001-87
K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI C.N.P.J. nº 21.971.041/0001-03
L S DA CUNHA LTDA C.N.P.J. nº 44.903.020/0001-48

Registro de preços para futura e eventual aquisição de Eletrodoméstico visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

R A M ELETRODOMESTICOS EIRELI EPP C.N.P.J. nº 41.128.395/0001-90
VALOR TOTAL: R$ **251.080,00**
PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI C.N.P.J. nº 08.255.726/0001-87
VALOR TOTAL: R$ **169.180,00**
K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI C.N.P.J. nº 21.971.041/0001-03
VALOR TOTAL: R$ **16.100,00**
L S DA CUNHA LTDA C.N.P.J. nº 44.903.020/0001-48
VALOR TOTAL: R$ **529.880,00**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 04 de maio de 2023 a 04 de maio de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2023

Canaã dos Carajás/PA, 03 de agosto de 2023.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 500/2021 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:C50428F2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20238531

Origem: Contrato Nº. 20238531
Processo Licitatório Nº. 035/2021-FUNCEL
Modalidade Pregão Eletrônico Nº. 014/2021SRP
Contratante: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer
Contratada: GONCALVES & ARRUDA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ 39.446.058/0001-07

Objeto Contratação de empresa especializada em serviço de segurança privada para prestação de serviço continuados de vigilância patrimonial preventiva não armada, visando atender as necessidades da fundação Municipal de Cultura, esporte e lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 27 de maio de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária
ORGÃO: 19 Fundação Mun. de Cultura, Esporte e Lazer
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 19.29 Fundação Mun. de Cultura, Esporte e Lazer
Exercício 2023 Atividade 1929.273921411.2.195 Manter o Programa Esporte e Lazer em Ação,
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica,
Subelemento 3.3.90.39.77 Fonte de recurso;15000000, no valor de 1.267.561,39

Exercício 2023 Atividade 1929.133921414.2.193 Manter o Programa Cultura é Vida,
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica,
Subelemento 3.3.90.39.77 Fonte de recurso;17080000, no valor de 404.318,81

VIGÊNCIA.....: 27 de setembro de 2023 a 27 de maio de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de setembro de 2023

FISCAL DE CONTRATO:
MAIARA CADJA LIMA SILVA (Portaria Nº 058/2022-FUNCE

Canaã dos Carajás, 27 de setembro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente da FUNCEL
Portaria;500/2021-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:DCE68BD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO
(Abertura das Propostas)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2023/PMCC-CPL - MODALIDADE: CONVITE Nº 012/2023-CPL
OBJETO: Contratação de empresa de fornecimento de sistema de cadastro relativa aos eventos segurança e saúde no trabalho SST e ainda o envio do e-Social parte da medicina do trabalho do quadro de servidores públicos municipais de Canaã dos Carajás - PA.

Às 11h:00min (onze) horas do dia 06 de Novembro de 2023, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, situada na Rua Tancredo Neves, n. 100, Centro, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Douglas Ferreira Santana, nomeado através da portaria 1262/2021-GP, bem os membros da Comissão Permanente de Licitação, senhores (as) Patrícia dos Santos Branco e Marcos Vinícius Lopes de Faria.
Dando início aos trabalhos a Comissão Permanente de Licitação procedeu com a abertura das propostas das licitantes, sendo visto que os valores das propostas eram os seguintes (em ordem de classificação):
IMO INSTITUTO DE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA com o valor de **R$ 88.784,00** (oitenta e oito mil, trezentos e três reais e cinquenta e cinco centavos).
J B TREINAMENTOS & CONSULTORIA LTDA com o valor de **R$ 90.303,55** (noventa mil, trezentos e três reais e cinquenta e cinco centavos).
GNC SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EM GERAL LTDA com o valor de **R$ 155.000,00** (cinquenta e cinco mil).
BEM ESTAR FISIOTERAPIA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA com o valor de **R$ 169.500,50** (cento e sessenta e nove mil, quinhentos reais e cinquenta centavos).
A seguir não foram vistos os apontamentos a respeito das propostas, e as mesmas foram aceitas e classificadas. Neste momento a Comissão declara a licitante **IMO INSTITUTO DE MEDICINA**

OCUPACIONAL LTDA com o valor de **R$ 88.784,00** (oitenta e oito mil, trezentos e três reais e cinquenta e cinco centavos), vencedora do certame. Neste momento a representante da licitante **J B TREINAMENTOS & CONSULTORIA LTDA**, informa que irá usufruir do seu benefício de tratamento diferenciado previsto na LC 123/2006 e que vai apresentar nova proposta.
Cabe informar às empresas interessadas em apresentar recurso administrativo, que o prazo inicia-se após a publicação desta análise no diário oficial dos municípios do estado do Pará. Frisando que prazo é de 02 (dois) dias úteis, excluindo o primeiro dia e contando-se o último, devendo ser enviado até às 12h:00min do segundo dia útil, devendo ainda ser enviado o pretenso recurso exclusivamente via e-mail (cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br).
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata com termino as 11h:55min, que segue assinada por todos os presentes, servindo também como termo de renuncia ao direito de recorrer em todas as fases do certame.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA

MARCOS VINICIUS LOPES DE FARIA

PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO

Publicado por:
Patricia Branco
Código Identificador:39C5F77C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20231381

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20231381
Órgão Gerenciador: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Ata de Registro de Preços Nº. 20231381
Processo Licitatório Nº. 009/2023-SAAE
Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº. 004/2023-SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO HIDRÁULICO PARA USO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

EMPRESA: D M DE ARAUJO LTDA;
C.N.P.J. nº 37.439.195/0001-80;
VALOR REGISTRADO: R$ 1.043.999,96 (um milhão, quarenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

VALOR GLOBAL DA ARP: R$ 1.043.999,96 (um milhão e quarenta e três mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 26 de setembro de 2023.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 26 de setembro de 2023. a 26 de setembro de 2024.

Art. 1º. Entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da assinatura.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:77093B31

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20231382

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20231382
Órgão Gerenciador: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Ata de Registro de Preços Nº. 20231382
Processo Licitatório Nº. 009/2023-SAAE
Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº. 004/2023-SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO HIDRÁULICO PARA USO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

EMPRESA: EDSON F. DE MORAIS COMERCIO-EPP;
C.N.P.J. nº 14.930.039/0001-12;
VALOR REGISTRADO: R$ 2.762.263,86 (dois milhões e setecentos e sessenta e dois mil e duzentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos).

VALOR GLOBAL DA ARP: R$ 2.762.263,86 (dois milhões e setecentos e sessenta e dois mil e duzentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 26 de setembro de 2023.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 26 de setembro de 2023. a 26 de setembro de 2024.

Art. 1º. Entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da assinatura.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:9AD01D0D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20231383

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20231383
Órgão Gerenciador: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Ata de Registro de Preços Nº. 20231383
Processo Licitatório Nº. 009/2023-SAAE
Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº. 004/2023-SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO HIDRÁULICO PARA USO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

EMPRESA: K M P COMERCIO DE MAT;
C.N.P.J. nº 49.368.984/0001-57;
VALOR REGISTRADO: R$ 1.819.930,40 (um milhão e oitocentos e dezenove mil e novecentos e trinta reais e quarenta centavos).

VALOR GLOBAL DA ARP: R$ 1.819.930,40 (um milhão e oitocentos e dezenove mil e novecentos e trinta reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 26 de setembro de 2023.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 26 de setembro de 2023. a 26 de setembro de 2024.

Art. 1º. Entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da assinatura.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:B393E56E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20231384

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20231384
Órgão Gerenciador: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Ata de Registro de Preços Nº. 20231384
Processo Licitatório Nº. 009/2023-SAAE
Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº. 004/2023-SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO HIDRÁULICO PARA USO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO DO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

EMPRESA: L R SPANHOL & CIA LTDA - EPP;
C.N.P.J. nº 15.196.539/0001-35;
VALOR REGISTRADO: R$ 2.689.994,54 (dois milhões e seiscentos e oitenta e nove mil e novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
VALOR GLOBAL DA ARP: R$ 2.689.994,54 (dois milhões e seiscentos e oitenta e nove mil e novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 26 de setembro de 2023.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 26 de setembro de 2023. a 26 de setembro de 2024.

Art. 1º. Entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da assinatura.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:56A334EC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20231385

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20231385
Órgão Gerenciador: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Ata de Registro de Preços Nº. 20231385
Processo Licitatório Nº. 009/2023-SAAE
Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº. 004/2023-SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO HIDRÁULICO PARA USO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

EMPRESA: LOURENÇO E SILVA LTDA;
C.N.P.J. nº 07.626.439/0001-73;
VALOR REGISTRADO: R$ 969.976,00 (novecentos e sessenta e nove mil e novecentos e setenta e seis reais).

VALOR GLOBAL DA ARP: R$ 969.976,00 (novecentos e sessenta e nove mil e novecentos e setenta e seis reais).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 26 de setembro de 2023.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 26 de setembro de 2023. a 26 de setembro de 2024.

Art. 1º. Entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da assinatura.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:FF3A30BF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20231386

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20231386
Órgão Gerenciador: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Ata de Registro de Preços Nº. 20231386
Processo Licitatório Nº. 009/2023-SAAE
Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº. 004/2023-SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO HIDRÁULICO PARA USO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

EMPRESA: POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA;
C.N.P.J. nº 41.664.871/0001-97;
VALOR REGISTRADO: R$ 5.162.828,90 (cinco milhões e cento e sessenta e dois mil e oitocentos e vinte oito reais e noventa centavos).

VALOR GLOBAL DA ARP: R$ 5.162.828,90 (cinco milhões e cento e sessenta e dois mil e oitocentos e vinte oito reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 26 de setembro de 2023.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 26 de setembro de 2023. a 26 de setembro de 2024.

Art. 1º. Entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da assinatura.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:52390F30

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
5º TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 092/2022

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
CONTRATO ADITIVADO Nº 092/2022 – PMC.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços de obras de engenharia para reforma e ampliação do prédio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Colares/PA, conforme especificações constantes do projeto básico e Termo de Convênio nº 54/2022, celebrado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e a Prefeitura Municipal de Colares.
Data de assinatura do aditivo: 27/07/2023
Vigência do contrato aditivado: 28/07/2023 a 27/11/2023
Vigência da execução aditivado: 28/07/2023 a 27/10/2023
Contratado: CONSTRUTORA 3R EIRELI
CNPJ nº 27.772.324/0001-02
Contratante: Prefeitura Municipal de Colares

Ordenadora:
***MARIA LUCIMAR BARATA* –**
Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:6058A545

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
2º TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2022

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
CONTRATO ADITIVADO Nº 055/2022 – PMC.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Obras de Engenharia na Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Colares, em consonância com Convênio nº 31/2022, celebrado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e o Município de Colares.
Data de assinatura do aditivo: 24/07/2023
Vigência do contrato aditivado: 25/07/2023 a 24/11/2023
Contratado: RKL CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 12.669.568/0001 - 89

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

***ORDENADORA: MARIA LUCIMAR BARATA* –**
Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:6C5D04DB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0271/2023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Coordenadora de Juventude – Nível I, com lotação junto à Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude, a sra. **ERICA ANDREIA TRINDADE CORREA ARAÚJO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01de novembro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de novembro de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:BAA9EAB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 224

PORTARIA Nº224/2023.

Conceição do Araguaia – Pará, 01 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - **Nomear**, para o cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR DE CULTURA NÍVEL I**, **c**om lotação junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura o **sr. º ANDERSON MEDEIROS DIAS DA SILVA.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário em 01 de novembro de 2023

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:16AC3332

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 225

PORTARIA Nº 225/2023.
Conceição do Araguaia – Pará, 01 de novembro de 2023.

Art. 1º. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES, em conformidade com a Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023, fica designados para compor a **Comissão de Seleção de Projetos Culturais de Audiovisual para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no anexo I, por meio da celebração do Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Conceição do Araguaia-pa.**
ELIZÂNGELA CRISTINA DE SOUZA - Representante Titular da Secretaria Municipal de Educação;
MATHEUS DA SILVA RODRIGUES - Representante Suplente da Secretaria Municipal de Educação;
ANA LARA GUEDES NUNES - Representante Titular do Conselho Municipal de Cultura
JANAINA MAGALHÃES DE ALENCAR - Representante Suplente do Conselho Municipal de Cultura
RAIMUNDO NONATO DA SILVA - Representante Titular da Sociedade Civil;
WANDER OLIVEIRA DOS SANTOS - Representante Suplente da Sociedade Civil;

Parágrafo único: A comissão de Seleção será coordenada por um membro da Secretaria Municipal de Educação. Os membros da Comissão de Seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apresentação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação.
Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.: 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 30 de outubro de 2023.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:DFC994A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 226

PORTARIA Nº 226/2023.
Conceição do Araguaia – Pará, 01 de novembro de 2023.

Art. 1º. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES, em conformidade com a Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023, fica designados para compor a C**omissão de seleção de Projetos Culturais das "Demais áreas culturais" para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Conceição do Araguaia.**

ELIZÂNGELA CRISTINA DE SOUZA - Representante Titular da Secretaria Municipal de Educação;
MATHEUS DA SILVA RODRIGUES - Representante Suplente da Secretaria Municipal de Educação;
ANA LARA GUEDES NUNES - Representante Titular do Conselho Municipal de Cultura
JANAINA MAGALHÃES DE ALENCAR - Representante Suplente do Conselho Municipal de Cultura
RAIMUNDO NONATO DA SILVA - Representante Titular da Sociedade Civil;
WANDER OLIVEIRA DOS SANTOS - Representante Suplente da Sociedade Civil;
Parágrafo único: A comissão de Seleção será coordenada por um membro da Secretaria Municipal de Educação. Os membros da Comissão de Seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apresentação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação.
Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.: 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura

Conceição do Araguaia – Pará, 30 de outubro de 2023.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:A47BED76

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 227

PORTARIA Nº 227/2023.
Conceição do Araguaia – Pará 06 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 2 ½ (duas e meia) diárias no valor de R$400 ,00 (quatrocentos reais) em favor da servidora municipal, **Maria Lúcia Arruda de Sousa**, **Matricula: 1227631 e CPF: 773.557.921-72**, com o cargo de PROFESSORA, para que o mesmo possa se deslocar para **a CIDADE DE TUCUMÃ - PA,** durante o período de **08/11/2023 á 10/11/2023**, a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Parágrafo único. O deslocamento acontecerá em virtude de que a mesma irá participar do Plano Nacional de Educação 2024-2034: Politica de Estado para a Garantia da educação como direito humano, com justiça social e desenvolvimento socioambiental sustentável.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura

Conceição do Araguaia – Pará, 06 de novembro de 2023.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:FF0BD540

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 228

PORTARIA Nº 228/2023.
Conceição do Araguaia – Pará, 06 de novembro de 2023.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 2 ½ (duas e meia) diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) em favor da servidora municipal, **ROSILÂNDIA FERREIRA DE AGUIAR**, **Matricula: 1349 e CPF: 234.794.932-20**, com o cargo de PROFESSORA, para que a mesma possa se deslocar para cidade de **TUCUMÃ - PA,** durante os períodos de 08/**11 à 10/11/2023**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Parágrafo único.O deslocamento acontecerá em virtude de que a mesma irá participar do Plano Nacional de Educação 2024-2034: Política de Estado para a Garantia da educação como direito humano, com justiça social e desenvolvimento socioambiental sustentável.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura

Conceição do Araguaia – Pará, 06 de novembro de 2023.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:D9BC3102

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 229

PORTARIA Nº 229/2023.
Conceição do Araguaia – Pará 06 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 2 ½ (duas diárias e meia) diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) em favor da servidora municipal, **MARGARETE DE JESUS SOARES**, **Matricula:1174 e CPF: 380.805.322-49**, com o cargo de **PROFESSORA**, para que a mesma possa se deslocar para cidade de **TUCUMÃ - PA,** durante o período de **08/11/2023 á 10/11/2023**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Parágrafo único. O deslocamento acontecerá em virtude de que a mesma irá participar do Plano Nacional de Educação 2024-2034: Política de Estado para a Garantia da educação como direito humano, com justiça social e desenvolvimento socioambiental sustentável.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 06 de novembro de 2023.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:71E57C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 231

PORTARIA Nº 231/2023.
Conceição do Araguaia – Pará, 06 de novembro de 2023.

Concede LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a Servidora efetiva GELZA SOARES DA SILVA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido a servidora **GELZA SOARES DA SILVA**, lotado nesta Secretaria, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** pelo período de 03 meses - ***27/09/2023 a 26/12/2023.***

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia **27/09/2023.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação 06 de novembro de 2023

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:003C7010

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 230

PORTARIA Nº 230/2023.
Conceição do Araguaia – Pará 06 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 2 ½ (duas diárias e meia) diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) em favor do servidor municipal, **FHÁBIO ADOLFO NUNES**, **Matricula:1227717 e CPF: 923.023.001-49**, com o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO E CULTURA, para que o mesmo possa se deslocar para a cidade de **TUCUMÃ - PA,** durante o período de **08/11/2023 á 10/11/2023**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Parágrafo único. O deslocamento acontecerá em virtude de que o mesmo irá participar do Plano Nacional de Educação 2024-2034: Política de Estado para a Garantia da educação como direito humano, com justiça social e desenvolvimento socioambiental sustentável.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura

Conceição do Araguaia – Pará, 06 de novembro de 2023.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:E57EDE26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1832/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1 - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA,** para deslocar-se a **MARABÁ-PA,** no período de **02 a 03 de outubro de 2023,** atribuindo ao servidor **02** (duas) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** cada, **perfazendo um total de R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **Marabá/PA,** conforme referenciado no processo nº **7878/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:558FFD6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1833/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para custear despesas durante a viagem a **MARABÁ-PA.** O referido servidor conduzirá paciente até marabá/PA, na data **02 a 03 de outubro de 2023**, conforme referenciado no processo **nº 7879/2023.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **MARABÁ/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 800,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DE622485

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1835/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **02 de outubro de 2023,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 7873/2023**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7FE01656

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1836/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **02 de outubro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7875/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 02 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:43735045

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1837/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **02 de outubro de 2023,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **7876/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B4BC83A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1838/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **02 de outubro de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7877/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0E5F7728

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1855/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se á **MARABÁ/PA,** no período de **03 a 05 de outubro de 2023,** atribuindo ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais**), perfazendo um total de **R$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá servidores do CEREST Araguaia para o município de Marabá/P, conforme referenciado no processo **n° 7901/2023**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2C96C821

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1856/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA** para custear despesas durante viagem à **MARABÁ/PA.** O referido servidor conduzirá servidores do CEREST Araguaia para o município de Marabá/**PA** no período de **03 a 05 de outubro de 2023**, conforme referenciado no processo **nº7902/2023.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **MARABÁ/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 800,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9F93203E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1857/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **NECILIA CRISTINNY DE FREITAS VIEIRA** para deslocar-se **MARABÁ/PA** no período de **03 a 05 de outubro de 2023** e atribuir 03 (três) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** cada, perfazendo um total de **R$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. A referida servidora participará de uma reunião no município de Marabá/PA, conforme referenciado no processo nº **7903/2023.**

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:208E399D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1858/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **BELÉM-PA,** no período de **04 a 06 de outubro de 2023,** atribuindo ao servidor 03 (Três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e dois Reais)** cada, perfazendo um total de **R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **Belém/PA**, conforme referenciado no processo nº **7904/2023.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 03 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:10CDDE10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1859/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM/PA.** O referido servidor conduzirá paciente no período de **04 a 06 de outubro de 2023**, conforme referenciado no processo **Nº 7904/2023.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉ-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.300,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3AA9ADAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1860/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **EVALKER MOREIRA DE SOUSA** para deslocar-se **REDENÇÃO/PA** no dia **03 de outubro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7916/2023.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BE2B95CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1861/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º-Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **03 de outubro de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7917/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1A62F776

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1862/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **03 de outubro de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7912/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:426D9924

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1863/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **03 de outubro de 2023,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **7913/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A9879181

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1864/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **03 de outubro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7911/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:16E1D9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1868/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Complementação de de Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para custear despesas durante viagem a **BELÉM/PA.** O referido servidor conduzirá paciente até **BELÉM/PA** no período de **01 a 03 de outubro de 2023**, conforme referenciado no processo nº **7829/2023.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 68,25

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:059F0EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1869/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **04 de outubro de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7947/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:26C7E7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1870/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **04 de outubro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7949/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A4357F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1871/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **04 de outubro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7950/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:94268BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1872/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **04 de outubro de 2023,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **7948/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:99C62FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1873/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **EVALKER MOREIRA DE SOUSA** para deslocar-se **REDENÇÃO/PA** no dia **04 de outubro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7946/2023.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AEA5224D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1877/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **05 de outubro de 2023,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **7966/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EEC3DB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1878/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **05 de outubro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7965/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 05 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:59D96A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1879/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **05 de outubro de 2023** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 7951/2023.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 05 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8C511C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1880/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **05 de outubro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7953/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 05 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1391E65B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1886/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de outubro de 2023,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 8005/2023**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4BBAA1AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1887/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de outubro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8004/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B9C44CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1888/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de outubro de 2023,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **8003/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BBDE6020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1889/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de outubro de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8002/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:57149AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1890/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de outubro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8001/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0805EC05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1891/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de outubro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8006/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6EA19E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1892/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **07 de outubro de 2023** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 8026/2023.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3C3865E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1893/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **07 de outubro de 2023** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente em **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8024/2023.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3B07F1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1894/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **07 de setembro de 2023,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 8025/2023**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:26E5BA76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1895/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **08 de outubro de 2023,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 8093/2023**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7C461CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1896/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **BELÉM/PA,** no período de **10 a 12 de outubro de 2023** e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente à Belém/PA, conforme referenciado no processo nº **8033/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de outubro de 2023.
.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6376A8CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1897/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para custear despesas durante viagem a **BELÉM/PA.** O referido servidor conduzirá paciente até **BELÉM/PA** no período de **10 a 12 de outubro de 2023**, conforme referenciado no processo nº **8034/2023.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4BDF8110

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1898/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **09 de outubro de 2023,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **8030/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F9B05494

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1899/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **09 de outubro de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8032/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D42A70D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1900/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **09 de outubro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8028/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D6B8A12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1901/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **09 de outubro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8029/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5458D01B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1902/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **11 de outubro de 2023** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 8096/2023.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1290576D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1906/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **10 de outubro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8053/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F0A71D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1907/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º-Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **10 de outubro de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8055/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:82BBE4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1908/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **10 de setembro de 2023,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 8054/2023**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de

Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:10CBDBEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1909/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO (Motorista)** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **10 de outubro de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8052/2023.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:25DC9593

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1914/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para deslocar-se a **BELÉM-PA,** no período de **16 a 18 de outubro de 2023** e atribuir ao servidor 03 (três) diária no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais), perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Belém/PA, conforme referenciado no processo nº **8075/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 11 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0D55EE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1915/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM-PA,** no período de **16 a 18 de outubro de 2023.** O referido servidor conduzirá paciente conforme referenciado no processo **8076/2023**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.200,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:FF271DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1916/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se á **TUCUMÃ/PA,** no período de **16 a 20 de outubro de 2023,** atribuindo ao servidor 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais**), perfazendo um total de **R$ 800,00 (Oitocentos Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá servidores do CEREST Araguaia para o município de Tucumã/PA, conforme referenciado no processo **n° 8061/2023**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:174DF3F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1917/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA** para custear despesas durante viagem à **TUCUMÃ/PA.** O referido servidor conduzirá servidores do CEREST Araguaia para o município de Tucumã/**PA** no período de **16 a 20 de outubro de 2023**, conforme referenciado no processo **nº8068/2023.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **TUCUMÃ/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 700,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A0681B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1918/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **NECILIA CRISTINNY DE FREITAS VIEIRA** para deslocar-se **TUCUMÃ/PA** no período de **16 a 20 de outubro de 2023** e atribuir 05 (cinco) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** cada, perfazendo um total de **R$ 800,00 (Oitocentos e Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. A referida servidora participará de inspeção de Tucumã/PA, conforme referenciado no processo nº **8063/2023.**

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CE2D5D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1919/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MORGANA SAMPAIO ALCENO** para deslocar-se a **TUCUMÃ/PA,** no **período de 16 a 20 de outubro de 2023,** e atribuir ao servidor **05 (cinco) diária** no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), perfazendo um total de R$ 800,00 (Oitocentos Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor realizará inspeção no município de **Tucumã/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **8066/2023**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E41D4F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1920/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se a **BARRETOS/SP,** no período de **16 a 20 de outubro de 2023** e atribuir ao servidor 05 (Cinco) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 800,00 (Oito Centos Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente em **BARRETOS/SP**, conforme referenciado no processo nº **8073/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 11 de outubro de 2023.
.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5D40ED5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1921/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para custear despesas durante viagem a **BARRETOS/SP.** O referido servidor conduzirá paciente no período de **16 a 20 de outubro de 2023**, conforme referenciado no processo nº **8074/2023.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BARRETOS/SP** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 2.000,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:ABC5D120

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1922/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1 - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA,** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE-PA,** no período de **13 de outubro de 2023,** atribuindo ao servidor **01** (uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** cada, na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Ourilândia do Norte**/PA,** conforme referenciado no processo nº **8071/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BD4AEE35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1923/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para custear despesas durante a viagem a **OURILANDIA DO NORTE-PA.** O referido servidor conduzirá paciente até Ourilândia/PA, na data **13 de outubro de 2023**, conforme referenciado no processo **nº 8072/2023.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AFBE76C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1924/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se á **PALMAS -TO,** no período de **11 de outubro de 2023,** atribuindo ao servidor 01 (uma) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais**), na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Palmas/TO, conforme referenciado no processo **n° 8104/2023**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7F612CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1925/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA** para custear despesas durante viagem à **PALMAS-TO.** O referido servidor conduzirá paciente até Palmas /TO no período de **11 de outubro de 2023**, conforme referenciado no processo **nº8105/2023.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **PALMAS-TO,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 100,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:620F3100

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1926/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE-PA,** no período de **11 de outubro de 2023** e atribuir ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá buscar paciente que encontra se de alta hospitalar em Ourilândia do Norte/PA, conforme referenciado no processo nº **8102/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 11 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A830EFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1927/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para custear despesas durante a viagem a **OURILANDIA DO NORTE-PA,** no período de **11 de outubro de 2023.** O referido servidor irá buscar paciente que encontra se de alta hospitalar conforme referenciado no processo **8103/2023**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:104252DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1928/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **LEANDRO FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se á **PALMAS - TO,** no período de **11 de outubro de 2023,** atribuindo ao servidor 01 (uma) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais**), na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor acompanhar´ paciente até Palmas/TO, conforme referenciado no processo **n° 8106/2023**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:755FC785

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1929/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **11 de outubro de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8094/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9AA8BDE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1930/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **11 de outubro de 2023,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **8097/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:833EFAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1931/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **11 de outubro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8098/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 11 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DF00FCE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1932/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a

REDENÇÃO/PA, no dia **12 de outubro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8128/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 11 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BB75FFF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1933/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **12 de outubro de 2023** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 8127/2023.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 11 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:41B9CCA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1934/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **12 de outubro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8125/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 11 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:FC50DD86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1935/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO (Motorista)** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **12 de outubro de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8124/2023.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C86FD7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1936/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,**

no dia **12 de outubro de 2023** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente em **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8123/2023.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 11 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:529DA80F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1937/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **13 de outubro de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8135/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F0251FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1938/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **13 de outubro de 2023,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **8133/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:95750282

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1939/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **13 de outubro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8132/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 11 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8FB23F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1940/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **13 de setembro de 2023,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 8130/2023**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F48B79CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1941/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se á **OURILANDIA DO NORTE-PA,** no período de **12 de outubro de 2023,** atribuindo ao servidor 01 (uma) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais**), na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor irá buscar paciente que encontra se de alta hospitalar em Ourilândia do Norte/PA, conforme referenciado no processo **n° 8201/2023**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7DC2DDB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1942/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA** para custear despesas durante viagem à **OURILANDIA DO NORTE/PA.** O referido servidor irá buscar paciente que encontra se alta hospitalar em Ourilândia do Norte/PA no período de **12 de outubro de 2023**, conforme referenciado no processo **nº8203/2023.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 235,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E96E59E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1943/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO (Motorista)** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **14 de outubro de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8139/2023.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B23CAEC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1944/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **14 de outubro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8178/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 11 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9E7310AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1945/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **14 de outubro de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8142/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BFC179D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1946/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **14 de outubro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8140/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 11 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:473BCC03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1948/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **16 de outubro de 2023** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 8175/2023.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 16 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EF9D7A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1949/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **16 de outubro de 2023,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **8176/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:037930CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1950/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **16 de outubro de 2023,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 8177/2023**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:84A74A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1954/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE-PA,** no período de **16 de outubro de 2023** e atribuir ao servidor 01 (uma) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada,** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Ourilândia do Norte/**PA**, conforme referenciado no processo nº **8112/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 16 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4F472851

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1955/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para custear despesas durante a viagem a **OURILANDIA DO NORTE-PA,** na **no período de 16 de outubro de 2023.** O referido servidor conduzirá paciente até Ourilândia do Norte/PA, conforme referenciado no processo **8113/2023**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE - PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:99BA8662

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1956/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JULIANY BRANDÃO MARTINS** para deslocar-se a **PARAUAPEBAS-PA,** no **período de 18 a 19 de outubro de 2023,** e atribuir ao servidor **02 (duas) diária** no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), perfazendo um total de R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor participará de encontro em Parauapebas/**PA,** conforme referenciado pelo processo nº **8143/2023**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3873D1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1957/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Complementação de Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA** para custear despesas durante viagem à **PALMAS-TO.** O referido servidor conduzirá paciente até Palmas /TO no período de **11 de outubro de 2023**, conforme referenciado no processo **nº8105/2023.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **PALMAS-TO,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 50,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8CF8F9E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1958/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE-PA,** no período de **16 de outubro de 2023,** e atribuir ao servidor 01 (uma) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único: O referido servidor irá buscar paciente que encontra se de alta hospitalar em Ourilândia do Norte/PA, conforme referenciado no processo **nº 8154/2023.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0707780C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1959/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para custear despesas durante a viagem a **OURILANDIA DO NORTE-PA.** O referido servidor irá buscar paciente que encontra se de alta hospitalar em Ourilândia do Norte/PA, no período de **16 de outubro de 2023**, conforme referenciado no processo n° **8155/2023.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:06CF05C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1960/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE-PA,** no período de **17 de outubro de 2023** e atribuir ao servidor 01 (uma) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada,** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá buscar paciente que encontra se de alta hospitalar em Ourilândia do Norte/**PA**, conforme referenciado no processo nº **8180/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 16 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:532CC10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1961/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para custear despesas durante a viagem a **OURILANDIA DO NORTE-PA,** na **no período de 17 de outubro de 2023.** O referido servidor irá buscar paciente que encontra se de alta hospitalar em Ourilândia do Norte/PA, conforme referenciado no processo nº**8182/2023**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE - PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:91DD842B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1962/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **16 de outubro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8173/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 16 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7313FB41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1963/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sra. **JULIANY BRANDÃO MARTINS** para custear despesas durante a viagem a **PARAUAPEBAS-PA,** na **no período de 18 a 19 de outubro de 2023.** O referido servidor participará de encontro em Parauapebas/PA, conforme referenciado no processo nº**8211/2023**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **PARAUAPEBAS - PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 120,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9E8FCC10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1965/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE-PA,** no período de **18 de outubro de 2023** e atribuir ao servidor 01 (uma) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada,** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá buscar paciente que encontra se de alta hospitalar em Ourilândia do Norte/**PA**, conforme referenciado no processo nº **8208/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 17 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C59656E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1966/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para custear despesas durante a viagem a **OURILANDIA DO NORTE-PA,** na **no período de 18 de outubro de 2023.** O referido servidor irá buscar paciente que encontra se de alta hospitalar em Ourilândia do Norte/PA, conforme referenciado no processo nº**8209/2023**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE - PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D2B3FE80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1967/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **BRASILIA-DF,** no período de **19 a 21 de outubro de 2023** e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente à Brasília/DF, conforme referenciado no processo nº **8204/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 17 de outubro de 2023.
.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7093AEEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1968/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para custear despesas durante viagem a **BRASÍLIA-DF.** O referido servidor conduzirá paciente até **Brasília/DF** no período de **19 a 21 de outubro de 2023**, conforme referenciado no processo nº **8205/2023.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BRASILIA-DF,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.600,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:594F5A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1970/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **17 de outubro de 2023,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **8219/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:89C9A031

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1971/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO (Motorista)** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **17 de outubro de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8220/2023.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:751D8D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1839/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º-Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **02 de outubro de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7874/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de outubro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D9E7E20C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.413, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 2.413, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CURIONOPOLIS, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 114, II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 31, da Lei Municipal n°. 1.102 de 22 de setembro de 2.014, segundo o qual "a exoneração do servidor efetivo ou estabilizado dar-se-á a pedido do servidor ou de Ofício pela Administração Pública";

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração acostado pelo servidor FRANCINALDO DA SILVA OLIVEIRA**.**

RESOLVE:

Art. 1° Fica **EXONERADO**, a pedido, **FRANCINALDO DA SILVA OLIVEIRA,** matrícula funcional nº 22954, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MECÂNICO PMC-CNM22**, do quadro permanente da Prefeitura de Curionópolis/Pará, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2° Declara a vacância do cargo especificado no artigo 1° desta Portaria, na forma do art. 30, I da Lei Municipal 1.102/2014, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Curionópolis.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Curionópolis, Estado do Pará, aos 07 dias do mês de novembro de 2023.

ROGERIO SERELLI MACEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2021

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:1D929D4D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 20230468. Origem: Pregão Nº 9.2023-026 PMEC. Contratante: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada: AUTO POSTO VITORIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. Objeto: Sistema de registro de preço para aquisição de combustível em abastecimento em postos locais para atender as necessidades de diversas secretarias municipais e de diversos fundos do município de Eldorado do Carajás de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total: R$ 578.210,00 (quinhentos e setenta e oito mil, duzentos e dez reais). Vigência: 06 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data da Assinatura: 06 de novembro de 2023.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita.

Contrato Nº: 20230469. Origem: Pregão Nº 9.2023-026 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: AUTO POSTO VITORIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. Objeto: Sistema de registro de preço para aquisição de combustível em abastecimento em postos locais para atender as necessidades de diversas secretarias municipais e de diversos fundos do município de Eldorado do Carajás de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total: R$ 220.300,00 (duzentos e vinte mil, trezentos reais). Vigência: 06 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data da Assinatura: 06 de novembro de 2023.

THAINÁ BRAGA MATOS.
Secretaria de Saúde.

Contrato Nº: 20230470. Origem: Pregão Nº 9.2023-026 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: AUTO POSTO VITORIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. Objeto: Sistema de registro de preço para aquisição de combustível em abastecimento em postos locais para atender as necessidades de diversas secretarias municipais e de diversos fundos do município de Eldorado do Carajás de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total: R$ 72.280,00 (setenta e dois mil, duzentos e oitenta reais). Vigência: 06 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data da Assinatura: 06 de novembro de 2023.

FRANCISCA NETO DA ROCHA SANTOS.
Secretaria de Assistência Social.

Contrato Nº: 20230471. Origem: Pregão Nº 9.2023-026 PMEC. Contratante: Fundo de Manut. e Desenvol. Do Ensino da Educação Básica. Contratada: AUTO POSTO VITORIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. Objeto: Sistema de registro de preço para aquisição de combustível em abastecimento em postos locais para atender as necessidades de diversas secretarias municipais e de diversos fundos do município de Eldorado do Carajás de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total: R$ 191.590,00 (cento e noventa e um mil, quinhentos e noventa reais). Vigência: 06 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data da Assinatura: 06 de novembro de 2023.

SEVERIANO SAMPAIO NASCIMENTO MACEDO.
Secretário de Educação.

Contrato Nº: 20230472. Origem: Pregão Nº 9.2023-026 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: AUTO POSTO VITORIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. Objeto: Sistema de registro de preço para aquisição de combustível em abastecimento em postos locais para atender as necessidades de diversas secretarias municipais e de diversos fundos do município de Eldorado do Carajás de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total: R$ 110.190,00 (cento e dez mil, cento e noventa reais). Vigência: 06 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data da Assinatura: 06 de novembro de 2023.

SEVERIANO SAMPAIO NASCIMENTO MACEDO.
Secretário de Educação.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:336E0356

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
A Prefeitura Municipal de Inhangapi-Pa, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará licitação do tipo empreitada por preço global, cuja sessão de abertura será no dia 23 de novembro de 2023, às 09h00min para a Contratação de empresa de engenharia para o Serviço de Construção do Estádio Municipal de Inhangapi/PA. O edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura de Inhangapi, situada na Av. Hernane Lameira, Nº 925, Vila Nova, Inhangapi-Pa, no horário de 09h00min as 13h00min, bem como nos sites www.inhangapi.pa.gov.br e Geo-Obras do site do TCM/PA: www.tcm.pa.gov.br.///

MIDORI OKI IGACIHALAGUTI
Presidente da CPL

Publicado por:
Raphael Moreira Sabbá
Código Identificador:A954E361

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023.
Objeto: Aquisição de pães para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 21/11/2023, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:86BEEC1C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão nº 047-2023-PE. objeto: Aquisição de janelas e portas de vidros, corrimão de escadas, box e barra de apoio para banheiros com instalação, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba/PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contrato Nº 20230407. Contratada: Elivania Silva Almeida LTDA. Valor total: R$ 1.105.660,00. Contrato nº: 20230408. Contratada: H C de Oliveira LTDA. Valor total: R$ 630.812,00. Vigência: 26 de outubro de 2023 a 26 de outubro de 2024. Data da assinatura: 26 de outubro de 2023.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:963EADD8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão nº 041-2023-PE. Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba-PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contrato Nº 20230397. Contratada: J S Felix Comercio - ME. Valor total: R$ 48.495,50. Contrato Nº: 20230398. Contratada: Tapajós Construção LTDA. Valor total: R$ 525.661,51. Contrato Nº: 20230399. Contratada: E M Correia de Aguiar LTDA. Valor total: R$ 844.538,70. Contrato Nº 20230400. Contratada: M A F da Silva LTDA. Valor total: R$ 18.107,00. Contrato Nº 20230401. Contratada: L B de Lima Sport LTDA. Valor total: R$ 1.427.160,03. Contrato Nº: 20230402. Contratada: J.L.R. Araujo COM e Serviços. Valor total: R$ 555.592,60. Contrato Nº 20230403. Contratada: Liceri Comercio de Produtos em Geral LTDA. Valor total: R$ 9.440,10. Contrato Nº 20230404. Contratada: RM Comércio de Mercadorias e Materiais LTDA. Valor total: R$ 61.347,60. Contrato Nº 20230405. Contratada: Inoxidavel - Estruturas Metalicas LTDA. Valor total: R$ 61.892,00. Contrato Nº 20230406. Contratada: Macrommerce LTDA. Valor total: R$ 246.037,44. Vigência: 23 de Outubro de 2023 a 23 de Outubro de 2024. Data da assinatura: 23 de outubro de 2023.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:481AE494

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.812/2022 - DENOMINA-SE DE MARIA LUIZA LIMA FONTENELLE A ESCOLA MUNICIPAL DO BAIRRO MARIA MAGDALENA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.812/2022.

DENOMINA-SE DE MARIA LUIZA LIMA FONTENELLE A ESCOLA MUNICIPAL DO BAIRRO MARIA MAGDALENA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se de **"MARIA LUIZA LIMA FONTENELLE"**, a Escola Municipal localizada no Bairro Maria Magdalena em conformidade com o **Art. 14 Inciso XVI** da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Cabe ao Poder Executivo Municipal tomar as providências legais para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Fica a cargo da Prefeitura Municipal de Itaituba a confecção da placa com a denominação do que trata o artigo primeiro.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 03 de outubro de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:6259989F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230440
ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 3.2023-001-PMJ
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: ABGD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA RELATIVOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NA EMEF TEOTÔNIO APINAGÉS
VALOR TOTAL.....: R$ 800.013,42 (oitocentos mil, treze reais e quarenta e dois centavos)
VIGÊNCIA.....: 07 de Novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:A5F1CA26

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023

A Secretaria Municipal de Saúde de Juruti/PA torna público que a licitação Tomada de Preços nº 016/2023, objetivando a contratação de empresa capacitada para construção da sala de repouso, sala de tomografia e ampliação da cozinha e refeitório do hospital municipal de Juruti/PA, conforme condições previstas no termo de referência e seus anexos, que integram o edital foi declarada FRACASSADA em 27/10/2023. A nova data de abertura para REPETIÇÃO do presente processo será em 24/11/2023 às 10:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala de licitações, sito a rodovia Translago, PA 257, km 01, s/nº, bairro nova Jerusalém, cep: 68.170-000, juruti – Pará, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta, ou pelo site (https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/) e no site da Prefeitura de Juruti (https://juruti.pa.gov.br/). Informações: E-mail: cpljuruti2021@gmail.com.

Juruti -PA, 07 de novembro de 2023

ADAIAS RAMOS BATISTA NETO
Secretário Municipal de Saúde de Juruti

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:2EC8D049

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2.018/2023

A Secretaria Municipal de Infraestrutura torna público a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2.018/2023, objetivando a contratação de empresa para construção de uma cobertura metálica para quadra poliesportiva do bairro do palmeiras em atendimento a secretaria municipal de infraestrutura - Juruti/PA. Abertura: 27/11/2023, às 10:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala de licitações, sito a rodovia Translago, PA 257, km 01, s/nº, bairro nova Jerusalém, cep: 68.170-000, juruti – Pará, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta, ou pelo site (https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/) e no site da Prefeitura de Juruti (https://juruti.pa.gov.br/). Informações: E-mail: cpljuruti2021@gmail.com.

Juruti – PA, 07 de novembro de 2023

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:6231B120

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÂO Nº 68/2023

RESOLUÇÂO Nº 68/2023– CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 68/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94, RESOLVE INSTITUIR A COMISSÃO TÉCNICA DO EDITAL N° 001/2023/CMDCA.

- CONSIDERANDO a lei 13.019/2014 e o Edital de Chamamento Público 001/2023.
- CONSIDERANDO a necessidade de criação de uma comissão para dar apoio técnico no Edital de Chamamento Público.
- CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que ocorreu no dia 18/10/2023, espaço em que se normatizou a natureza das representações da Comissão de Fiscalização dos projetos selecionados:

RESOLVE:
Art. 1° Instituir a Comissão Técnica, que fornecerá apoio a Comissão de Seleção e Julgamento dos Projetos captados pelo Edital no 001/2023/CMDCA.
Art. 2° A Comissão Técnica será composta com os seguintes membros:
I - Rafael Loreto – TCE/PA;
II – Leandro Sousa da Silva- VALE;
III – Rodrigo Albuquerque Botelho da Costa- OAB;
IV- Tancredo De Paiva Lima – SEASPAC;
V- Francicleia de Souza Santana – Conselho Tutelar;
Art. 3° A Comissão Técnica terá como objetivo auxiliar a Comissão de Seleção e Julgamento, dando pareceres no que tange de sua competência.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 07 de novembro de 2023

KELLEN NOCETI SERVILHA ALMEIDA
Presidente Do CMDCA
Decreto Nº 277/2022

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:751A5F6A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 078/2023-CPL/PMM, PROCESSO Nº 28.659/2023-PMM, Tipo: Menor Preço porItem. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 23/11/2023. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC E PROJETOS E PROGRAMAS VINCULADOS. UASG: 927877. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 99142-2847, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br .

Marabá (PA), 07/11/2023.

LUCIMAR DA CONCEIÇÃO COSTA DE ANDRADE
Pregoeira CPL/PMM
Portaria nº 1.008/2023-PMM/GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:53E88DE1

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 085/2023-CPL/PMM, PROCESSO Nº 30.054/2023-PMM, Tipo: Menor Preço por Item. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 23/11/2023. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS INSTRUMENTAIS PARA MANUTENÇÃO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UBS NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. UASG: 927495. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 99142-2847, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e- mail: licitacao@maraba.pa.gov.br .

Marabá (PA), 06/11/2023.

RAPHAEL COTA DIAS
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 1.008/2023-PMM/GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AE438CEF

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 447/2023/CPL Beneficiário - : CASANOVA TURISMO LTDA inscrita no CNPJ sob

11.050.221/0001-90, vencedora dos Itens: 01, 02 e 03 perfazendo o Valor Total de R$ 248.300,00 (Duzentos e quarenta e oito mil e trezentos reais). A Vigência da Ata é de 12 meses a partir da assinatura. Oriunda PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 081/2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 25.752/2023-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS COM LINHAS REGULARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS, CONFORME REQUISITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

Marabá 07/11/2023 –

MONICA BORCHART NICOLAU –
Secretária Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 929/2023- GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3F753F9C

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023/CEL/FCCM/PMM PROCESSO Nº 30.228/2023/CEL/FCCM/PMM, Tipo Menor LOTE. Data do certame: 23/11/2023. Horário: 09:00 (horário de Local). Objeto: Contratação de pessoa jurídica, com registro ativo e regular junto a ANS – agência nacional de saúde, para a prestação de serviços continuados de assistência médica e hospitalares destinados à cobertura dos custos médico- hospitalares, serviços auxiliares de diagnose, terapia e consultas médicas, com livre escolha, rede referenciada ou credenciada da contratada, em caso de doença pessoal ou gravidez, conforme a legislação - lei 9.656 de 03/06/1998 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre os planos e seguros privados de saúde, e demais resoluções normativas expedidas pela agência nacional de saúde suplementar – ANS, em especial a RN nº 465/2021, que atualiza o rol de procedimentos e eventos em saúde, referência básica para cobertura assistencial mínima nos planos privados de assistência à saúde e condições e exigências desse edital e seus anexos, para atender os servidores da fundação casa da cultura de marabá, bem como, a seus dependentes.. Informações: No auditório da FCCM, situada na Folha 31, quadra Especial Lote 01, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.507-670, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-2315, das 08h00min às 16h00min ou pelo e- mail: licitacoes@casadaculturademaraba.org

Marabá (PA), 07/11/2023,

PATRÍCIA MACHADO ALMEIDA -
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:19DFA6F9

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.

EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO Nº 001/2022.

MUNICIPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá, situada à Av. VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sra. NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 9140662-PC/PA e do CPF 141.222.002-53, residente e domiciliada à Rua Miguel Davi, 1199, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Marabá, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Sr.ª. Micaeli Borges Paz, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8990910 PC/PA e do CPF 053.963.862-58, residente e domiciliada na Rua Murici, 103 - Bairro Murumuru, nesta cidade de Marabá, designado doravante por CONTRATADO (A), entre si firmam o presente TERMO ADITIVO A CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, nos termos do Art. 216, parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas as cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira do contrato original, a fim de prorrogar a vigência do mesmo.
Segunda – Prorroga-se o termo final de vigência do contrato para até 03/07/2024, podendo também ser rescindido antecipadamente por necessidade e/ou interesse público.
Terceira – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 07/11/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá (PA), 06 de novembro de 2023.

MICAELI BORGES PAZ

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 224/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8973015E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 9241/2023-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). ANA DE SOUSA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3368, na página 55 do dia 08.11.2023.

Onde se lê:
PORTARIA n.° 9241/2023-SEMAD
Leia – se:
PORTARIA n.° 9242/2023-SEMAD

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DA1AE5FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria Nº 9203/2022-SEMAD, que concede Licença Maternidade à servidora REGILANI VIEIRA DE ALMEIDA REIS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP,veiculada na Edição nº 3367, na página 31 do dia 07.11.2023.
Onde se lê:
PORTARIA Nº 9203/2022-SEMAD
Leia-se:
PORTARIA Nº 9002/2023-SEMAD

Onde se lê:
CONSIDERANDO: O Processo de nº 31820/2022, requerimento de Licença Maternidade.
Leia-se:
CONSIDERANDO: O Processo de nº 31820/2023, requerimento de Licença Maternidade.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8A92E4C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria Nº 9002/2022-SEMAD, que concede Licença Maternidade à servidora RITA LANE SA LOPES, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3367, na página 31 do dia 07.11.2023.

Onde se lê:
PORTARIA Nº 9002/2022-SEMAD
Leia-se:
PORTARIA Nº 9002/2023-SEMAD
Onde se lê:
CONSIDERANDO: O Processo de nº 31779/2022, requerimento de Licença Maternidade.
Leia-se:
CONSIDERANDO: O Processo de nº 31779/2023, requerimento de Licença Maternidade.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C5ACBFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
LICENÇA PRÊMIO

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9339/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCAS FERREIRA BARBOSA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022.
PERÍODO: De 16 de novembro de 2023 a 13 de fevereiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9342/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARILENE LOPES DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 16 de novembro de 2023 a 13 de fevereiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9338/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA SILVIA DE MENEZES NUNES, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022.
PERÍODO: De 16 de novembro de 2023 a 13 de fevereiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9340/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIANA CORREA MOREIRA DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 16 de novembro de 2023 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9341/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DULCILENE DIAS BARATA RIBEIRO, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 16 de novembro de 2023 a 13 de fevereiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9343/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ROCILDA SILVA CALADO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022.
PERÍODO: De 16 de novembro de 2023 a 13 de fevereiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 9344/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): IVANIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 16 de novembro de 2023 a 13 de fevereiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9345/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIANE DOS SANTOS ABREU, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022.
PERÍODO: De 16 de novembro de 2023 a 13 de fevereiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:81C5D6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 15, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 15, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR EM REAL DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ.

O Secretário de Gestão Fazendária do Município de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá;
Considerando que a Unidade Fiscal do Município - UFM, é a base de cálculo para a cobrança dos Tributos Municipais, prevista no Art. 473 da Lei Complementar nº 04/2010 - Código Tributário do Município de Marabá;
Considerando a necessidade de atualização mensal pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme determina o Art.544 do Código Tributário Municipal.
PUBLICA:
Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM, que vigorará no mês de Novembro de 2023 fica atualizado em R$23,19 (vinte e três reais e dezenove centavos).
§1º. A atualização de que trata o caput deste artigo, foi realizada com base no percentual de 0,26% (zero vírgula vinte e seis pontos percentuais), que
corresponde a variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no mês de Setembro de 2023, divulgado no dia 11/10/2023 pelo Sistema IBGE de recuperação Automática- SIDRA.
§2º. As tabelas de tributos que utilizam como parâmetro de referência a Unidade Fiscal do Município - UFM terão seu valor em Real (R$) convertido pelo valor definido no caput deste artigo.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Novembro de 2023.

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária - SEGFAZ, Marabá Estado do Pará, em 25 de Outubro de 2023.

ALDO CORREA MARANHÃO SOBRINHO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Portaria nº003/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0346729E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9282/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9282/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CINTHIA KAROLINE DOS SANTOS ALVES, Comissionado(a) no cargo de ASS.ESPECIAL, lotado(a) no(a) GABINETE DO PREFEITO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 27 de dezembro de 2023 a 15 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B6BEEE40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9288/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9288/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ERICA CRISTINA AGNELO DE CARVALHO CHAVES, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) CEDIDOS.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 13 de outubro a 01 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D9937B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9292/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): ISAQUE SOUZA DE OLIVEIRA, Comissionado(a) no cargo de ASSESSOR TECNICO ESPECIAL II FCCM, lotado(a) no(a) FCCM - CONVENIO VALE.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 a 23 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:67362E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9290/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): ITARLAN DOMINGOS LIMA DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SECRETARIAS DE OBRAS.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 a 23 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A7028F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9283/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): JESSYCA LIMA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:770226EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9293/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): JURACY DE SOUZA GOMES NETA, Comissionado(a) no cargo de CHEFE DE DIVISAO, lotado(a) no(a) FUNDACAO CASA DA CULTURA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 a 23 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C16D38A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9286/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): LEILA DE NAZARE BARROSO SANTOS, Comissionado(a) no cargo de COORDENADOR DE GESTAO, lotado(a) no(a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 13 de novembro a 02 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FC669E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9280/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): LUIZ CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de PROCURADOR, lotado(a) no(a) PROCURADORIA GERAL MUNICIPIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 a 23 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:342EA16C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9294/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): MARCILENE PINHEIRO ARRAIS, Comissionado(a) no cargo de ASS.ESPECIAL, lotado(a) no(a) FUNDACAO CASA DA CULTURA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 a 23 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F07368A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9295/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA BETANIA FONSECA FURTADO, Concursado(a) no cargo de AUX.TECNICO, lotado(a) no(a) FUNDACAO CASA DA CULTURA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 a 23 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1C47AD90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9281/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9281/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA CLEUDENILDE MENDES, Concursado(a) no cargo de AUX.LIMPEZA, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE COMUNICACAO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 a 25 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:18D44068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9278/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9278/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA EDUARDA SILVA ALVIN, Comissionado(a) no cargo de CHEFE DE DIVISAO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE AGRICULTURA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:709D1C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9289/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9289/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): NILDA SANTOS DOS REIS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SECRETARIAS DE OBRAS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 a 25 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:22F8245E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9284/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9284/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): RITA DE CASSIA ALVES RODRIGUES, Comissionado(a) no cargo de CHEFIA DE PROTOCOLO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ACD856C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9285/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9285/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): RUBENS ALBERTO FERREIRA MAIA, Concursado(a) no cargo de FISCAL POSTURA, lotado(a) no(a) GABINETE DO PREFEITO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 20 de novembro a 09 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:44E0D99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9291/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9291/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): SAULO ABREU DE ALMEIDA, Comissionado(a) no cargo de TECNICO EM GESTAO, lotado(a) no(a) SECRETARIAS DE OBRAS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 a 23 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0097DAAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9287/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9287/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): SUANNE CASTRO DA SILVA, Comissionado(a) no cargo de CHEFE DE DIVISAO, lotado(a) no(a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 a 25 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0E9A913B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9296/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9296/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): VANDA REGIA AMERICO GOMES, Comissionado(a) no cargo de PRESIDENTE, lotado(a) no(a) FUNDACAO CASA DA CULTURA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de dezembro de 2023 a 03 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2F0F300A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9299/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9299/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ALANA DA SILVA BARROS, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:80575EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9298/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): ALEXANDRO GOMES MATOS, Concursado(a) no cargo de OPERADOR MAQ.PESAD, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:51419B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9297/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9297/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): ASIVAN DA SILVA CAVALCANTE, Concursado(a) no cargo de CUIDADOR, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:83081B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9300/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9300/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CICERO ALVES REIS NETO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ABDA77DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9305/2023-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9305/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DEBORA TAVARES LIMA BORGES, Concursado(a) no cargo de AG.ADM., lotado(a) no(a) TAROMP.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de novembro de 2023..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CD7033CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9306/2023-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9306/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIZABETH RODRIGUES DO NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) TAROMP.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F2DCA7FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9301/2023-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9301/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA CARNEIRO LIMA NETA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:30AA0D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9307/2023-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9307/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FELIPE AUGUSTO CORDEIRO DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) TAROMP.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:25639476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9303/2023-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9303/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JANEIDE SILVA OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AUX.LIMPEZA, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 a 23 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2C0B5DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9308/2023-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9308/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE HILTON SANTOS ALMEIDA, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) TAROMP.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2014/2015.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8E91601A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9310/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): LEONEL SANTOS HAHN, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE FINANCAS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 12 a 31 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:313B1489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9302/2023-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9302/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUZINETE LIMA COSTA BARROS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8DE75F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9311/2023-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9311/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMY LOURENCO FERREIRA, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) TAROMP.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D86494B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9314/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9314/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ALAN DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR, Concursado(a) no cargo de AUX. DE REGULACAO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 26 de dezembro de 2023 a 14 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BA248020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9313/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): ALINE RATIS DE JESUS, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 13 de outubro a 01 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F9BC4AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9312/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): AMANDA SILVA PEREIRA, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 13 de dezembro de 2023 a 01 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DA271C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9315/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): BRISA GUIMARAES DA CUNHA, Concursado(a) no cargo de TECNOLOGO EM SAUDE PUBLICA, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 26 de dezembro de 2023 a 14 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7833D83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9319/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): DAIANA ARAUJO SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.COMUNIC., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 08 a 27 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FA047366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9320/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): EDEVALDO DA SILVA SOUSA, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) MAC-VISA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 a 23 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B42164D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9317/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): DANUBIO RODRIGUES SIQUEIRA, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 21 de dezembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-G

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BAEEF38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9318/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): DAYANA ARAUJO DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de TEC.VIG.SANIT., lotado(a) no(a) MAC-VISA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 a 23 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:59CECA19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9316/2023-SEMAD

PORTARIA n.° 9316/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DINAILDE ALVES COELHO, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 20 de dezembro de 2023 a 08 de janeiro de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DBF96B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9321/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): FABIO OLIVEIRA LIMA, Concursado(a) no cargo de TEC.ADM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 a 23 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B56A5061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9322/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): GENIVAL COSTA E SILVA, Concursado(a) no cargo de TEC.VIG.SANIT., lotado(a) no(a) MAC-VISA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 13 de novembro a 02 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:98F5389F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9328/2023-SEMAD

PORTARIA n.° 9328/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DA CONCEICAO SOUZA BATISTA, Concursado(a) no cargo de AG. DE ENDEMIAS, lotado(a) no(a) MAC-VISA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 10 a 29 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F54700E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9330/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA EUDINA PESSOA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0C293C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9324/2023-SEMAD

PORTARIA n.° 9324/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JACIRENE AMARAL PINTO, Concursado(a) no cargo de ASS.SOCIAL, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 18 de dezembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2BCE0016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9325/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): JOSE LUIZ COELHO JUNIOR, Concursado(a) no cargo de TEC.AGROINDUSTRIA, lotado(a) no(a) MAC-VISA.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de janeiro a 03 de fevereiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7F0985E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9323/2023-SEMAD

PORTARIA n.° 9323/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JULIANA RODRIGUES DA CRUZ, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) MAC-VISA.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 08 a 27 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:681ACEF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9334/2023-SEMAD

PORTARIA n.° 9334/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): KELLY CARDOSO DA CRUZ, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:16FB91F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9326/2023-SEMAD

PORTARIA n.° 9326/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCILIA LIMA AZEVEDO, Concursado(a) no cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 22 de dezembro de 2023 a 10 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0CC29B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9027/2023-SEMAD

PORTARIA n.° 9027/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUIS ANTONIO GRAFULHA MONTEIRO, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SAMU.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6D3C5AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9331/2023-SEMAD

PORTARIA n.° 9331/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCOS VINICIUS SILVA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 22 de dezembro de 2023 a 10 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C912BC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9329/2023-SEMAD

PORTARIA n.° 9329/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA GERUSA RODRIGUES CARNEIRO MONTEIRO, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 13 de dezembro de 2023 a 01 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FB1D5D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9333/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): NAGILA MARIA DE MELO MARINA, Concursado(a) no cargo de ASS.SOCIAL, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 a 23 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:37BD3B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9336/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): TARCILENE CRISTINA DOS SANTOS VARELA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 a 23 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1B84B0E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9337/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9337/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDISON COSTA DIAS, Concursado(a) no cargo de TEC.VIG.SANIT., lotado(a) no(a) MAC-VISA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 a 25 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:351A17CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9335/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): WADILLA MICHELLE FERNANDES DE BRITO, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 27 de dezembro de 2023 a 15 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B2D75E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9154/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): ALESSANDRA DA SILVA CHAVES, Concursado(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) no(a) GUARDA MUNICIPAL.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 20 de dezembro de 2023 a 18 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2216063B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9153/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): CAROLINE LIMA DOS ANJOS, Comissionado(a) no cargo de ASSESSOR TECNICO ESPECIAL IV FCCM, lotado(a) no(a) FCCM - CONVENIO VALE.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F86C6328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9155/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): ANTONIO REGINALDO SOARES, Concursado(a) no cargo de CONTADOR(A), lotado(a) no(a) SEC. SEGURANCA INSTITUCIONAL.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 20 de novembro a 19 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:567AB282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9158/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): CELMA PEREIRA DE SOUZA FONTENELE, Concursado(a) no cargo de CUIDADOR, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4BFB32AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9156/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): CRISTIANO AFONSO VAZ DE LIMA, Concursado(a) no cargo de AG.REGULAÇAO FUNDIARIA, lotado(a) no(a) SUPERINTENDENCIA DESENV. URBANO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D7BFCE12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9141/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.° 9141/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DAIANE VIRGINIA DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2817A488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9140/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9140/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DEBORA DA SILVA SOARES, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 18 de dezembro de 2023 a 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DF3529C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9157/2023-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9157/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DELIO VIEIRA DE MORAES, Comissionado(a) no cargo de CHEFE DE DIVISAO, lotado(a) no(a) SUPERINTENDENCIA DESENV. URBANO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:83E24013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9143/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): FRANCIRLEIA PEREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de dezembro de 2023 a 13 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C3725A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9159/2023-SEMAD

PORTARIA n.° 9159/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO DA COSTA FERREIRA, Contratado(a) no cargo de AG.CONSERV., lotado(a) no(a) SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:997203DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9144/2023-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9144/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): GLAUCIANE TEIXEIRA DOS SANTOS ALVES, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 18 de dezembro de 2023 a 01 de janeiro de 2024 e De 22 de julho a 05 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0E786BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9145/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9145/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): IVONE BATISTA DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de dezembro de 2023 a 13 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1AF5F18F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9146/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9146/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JESUS DA SILVA BRITO, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 de dezembro de 2023 a 01 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:92285C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9161/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9161/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAO SILVA BARROS, Contratado(a) no cargo de AG.CONSERV., lotado(a) no(a) SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:16251F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9160/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9160/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAO VICTOR MOURA DA CRUZ, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA - D, lotado(a) no(a) SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DB5DF3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9147/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9147/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSIANE MORAIS VERTUOSO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 18 de dezembro de 2023 a 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-G

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CBC3E0EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9162/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): KILDERY SANTOS DE SOUZA, Contratado(a) no cargo de AG.CONSERV., lotado(a) no(a) SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5F30AE9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9148/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9148/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUZILENE DE SOUZA FARIAS, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PSF.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 18 de dezembro de 2023 a 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:20F66E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9149/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9149/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ASSUNCAO DA ROCHA MACHADO, Concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:30F89482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9150/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9150/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MICHEL HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1BC2ACBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 8890/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.° 8890/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): NELCIANE TRINDADE PINTO SILVEIRA, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AC8256C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9151/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): PAULA CHAVES RODRIGUES, Concursado(a) no cargo de AG.ADM., lotado(a) no(a) VIGILANCIA EM SAUDE.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 21 de dezembro de 2023 a 19 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:37A6758C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9452/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9452/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): THAMARA DHEMYS CHAVES DA CUNHA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:01DB6090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9173/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9173/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ALINE DE SOUZA RIBEIRO, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) CEDIDOS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 de novembro a 05 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4437D4C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9172/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9172/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO FRANCISCO SANTOS DA CUNHA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6D62EFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9178/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): CLAYTON MAGALHAES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) D.M.S.P.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FAEEB420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9163/2023-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9163/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DIVALDINA SILVA GUIMARAES, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D2977038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9180/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9180/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): EDIANE DE MOURA LIMA, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) D.M.S.P.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:63BC7506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9164/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9164/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ELSON JHON NONATO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:75CA2CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9179/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9179/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): EVANDO DA SILVA BRAGA, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) D.M.S.P.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 10 de dezembro de 2023 a 08 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4B98B9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9181/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9181/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO CARLOS SUBRINHO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) D.M.S.P.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D725779E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9182/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9182/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ILTENIR MARTINS MESQUITA JUNIOR, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) D.M.S.P.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 08 de dezembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E7652E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9165/2023-SEMAD

PORTARIA n.° 9165/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JAIRO SALES MESQUITA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2B875C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9168/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9168/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAO VIANA PEREIRA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5064B375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9167/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9167/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE MARIA VILARINDO, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:09FF7485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9166/2023-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9166/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE MILTON SANTOS BILA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F99A4CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9174/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): JOSE OLIMPIO MELO DO CARMO, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) REGIONAIS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EAF4B429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9175/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): JOSIVAN BEZERRA RODRIGUES, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) REGIONAIS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 07 de novembro a 06 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AB203597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9171/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9171/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): KEILANNE DA SILVA NASCIMENTO OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:052BB0C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9169/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9169/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MANOEL DO CARMO DE SOUSA FILHO, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EBA992C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9197/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA COSTA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7D0D66BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9183/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9183/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA SENHORINHA MARQUES CORREA, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) D.M.S.P.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CFCD258F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9177/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9177/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): OZILENE RODRIGUES DO NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) CEDIDOS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 09 de outubro a 07 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E01CF180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9184/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): REGINALDO SANTOS ROCHA, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) D.M.S.P.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AEF381A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9170/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): REGIONE FELIX DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2095B821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9185/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): SIDINEY MATOS, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7E5AFCF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9176/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): SILVANA DE CARVALHO FERREIRA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) CEDIDOS.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 20 de novembro a 19 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5AF06D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGFAZ
PORTARIA N.° 9304/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9304/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CICERO BORGES DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) TAROMP.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:20CC8170

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 592/2023/SEMAD, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.137/PMM

EXTRATO AO CONTRATO Nº 592/2023/SEMAD, Processo Administrativo nº 6.137/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 027/2023-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 056/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Prestação de serviço em arbitragens esportivas destinados a atender as necessidades dos eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura de Marabá; Empresa: ASSOCIAÇÃO DE LIGAS ESPORTIVAS CARAJAS - CNPJ: 21.782.733/0001-03; Valor R$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais) Assinatura 07/11/2023, Vigência: 31/12/2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7C74E835

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 593/2023/SEMAD, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.126/2023- CEL/SEVOP/PMM

EXTRATO AO CONTRATO Nº 593/2023/SEMAD, Processo Administrativo nº 7.126/2023- CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade Pregão Presencial (SRP) Nº 032/2023-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 064/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de Materiais Esportivos destinados a atender as necessidades dos eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Empresa: SPORT MANIA COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 13.721.423/0001-42; Valor R$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais) Assinatura 07/11/2023, Vigência: 31/12/2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6B145372

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PORTARIA N.° 9142/2023-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9142/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ERLY PEREIRA DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 18 de dezembro de 2023 a 16 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7C6018D4

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 RAIMUNDO ALVES MATOS, inscrito(a) no CPF nº 064.680.472-34 designado(a) por

contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de MOTORISTA CATEGORIA D, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 14/10/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:47530A26

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 ANGELA MARIA NOGUEIRA FRANÇA, inscrito(a) no CPF nº 585.718.842-34 designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de MOTORISTA CATEGORIA D, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 14/10/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4CAD53A2

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO/REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO/REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2023-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 28.218/2023-PMM, Tipo Menor Preço Por Lote. Data da Sessão: 24/novembro/2023 – 9h (horário de Local). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP, (VASILHAME E RECARGA), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP – PMM. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 8h às 14h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

DOMINGOS ERIVELTO DA SILVA SANTOS -
Pregoeiro-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8E138943

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-023-SESAU/PMM, PUBLICADA NO FAMEP 26/10/2023, FOLHA 58, Nº 3360

Objeto: Aquisição de Equipamento e Material permanente para atender as necessidades da Atenção Especializada em Saúde e a Atenção Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marituba/PA. Por um período de 12 (doze) meses, conforme Emendas, condições, Especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Abertura: 21/11/2023 às 09:00hs. Edital disponível no sítio: www.gov.br/compras/pt-br/,www.tcm.pa.gov.br, https://marituba.pa.gov.br/site/c/publicacoes/licitacoes/.

Marituba/PA, 07 de novembro de 2023.

MÁRCIO TADEU VALE DOS REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:123D15DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 7/2023-013 – SEMAD/PMM. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para apresentação musical do Cantor Padre Fábio de Melo em comemoração da abertura da programação do Natal Luz de Marituba- Natal que Transforma, a realizar-se em 12 de dezembro de 2023 no município de Marituba-PA. Empresa: FAROL MUSICAL PRODUTORA LTDA, CNPJ: 45.315.776/0001-39. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Sra. BARBARA BESSA MARQUES - Secretária Municipal de Administração do Município de Marituba. Data da Ratificação: 06/11/2023.
Marituba, 07 de novembro de 2023.
BARBARA BESSA MARQUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:4B63B8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO Nº 002/2023 – SEMED/PMM, relativo ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 2022.01.03.026–SEMED-PMM,** originário do processo de **Dispensa de Licitação nº 2021/12.21.026 – SEMED-DL,** cujo objeto contratual versa sobre a Locação do imóvel não residencial, localizado na Rua do Uriboca, Residencial Nova Vida, nº 17, Bairro: São João, CEP: 67.200-000, no Município de Marituba, Estado do Pará, destinado ao funcionamento do Anexo da Escola Municipal de Educação Fundamental Dr. Alcântara, da Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA. **LOCATÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA, CNPJ: 27.329.624/0001-03. **LOCADORA:** MARIA ELIETE DA SILVA, CPF: 306.248.432-20. **VIGÊNCIA:** com início em 01 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2022. **DATA DA RESCISÃO:** 01/11/2023.

Ord. de Despesas:
VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA –
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:51052B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMABINTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 2023.10.06.001–SEMMAS-PMM originário do processo de Dispensa de Licitação nº 2023.10.06.001–SEMMAS-DL, vinculada ao Processo Administrativo nº 2023/10.06.001–SEMMAS/PMM. **Objeto:** Locação de imóvel para fins não residenciais, sito à Rua Antônio Bezerra Falcão, nº 1939, Decouville, Marituba/PA, CEP 67214-035, para funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Marituba/PA. **Locatária:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE/FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DE MARITUBA/PA, CNPJ 11.805.784/0001-41. **Locadora:** LUZINETE DUTRA

GOMES, CPF 036.323.994-41. **Valor Global:** R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses, de 10.10.2023 a 09.10.2024. **Data de Assinatura:** 10.10.2023.

Marituba/PA, 07 de novembro de 2023.

VANESSA DE ABREU MONTEIRO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:FB5406E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 2023.10.06.001–SEMMAS-DL. **Objeto:** Locação de imóvel para fins não residenciais, sito à Rua Antônio Bezerra Falcão, nº 1939, Decouville, Marituba/PA, CEP 67214-035, para funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Marituba/PA. **Locadora:** LUZINETE DUTRA GOMES, CPF 036.323.994-41. **Fundamentação Legal:** Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Sra. Vanessa de Abreu Monteiro - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Marituba/PA. **Data da Ratificação:** 06/10/2023.

Marituba, 07 de novembro de 2023.

VANESSA DE ABREU MONTEIRO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:E65E7390

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 202306280008-TP/CPL/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA (CASA DE ACOLHIMENTO MUNICIPAL). Vencedora: licitante F. J. SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ N° 40.512.516/0001-30. Valor Global R$ 400.155,09 (Quatrocentos Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais, Nove Centavos). Homologação: 31/10/2023.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:43B06147

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 202308010012 – TP/CPL/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) ARENAS EM GRAMA SINTÉTICA NO MUNICÍPIO DE MOJU/PA. Vencedora: E S DE ANDRADE LTDA, CNPJ N° 24.176.812/0001-50. Valor Global R$ 2.361.758,55 (Dois Milhões, Trezentos e Sessenta e Um Mil, Setecentos e Cinquenta e Oito Reais, Cinquenta e Cinco Centavos). Homologação: 06/11/2023.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:F8F80A87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 202306280008 – TP/CPL/PMM
CA nº 2023110103 - SEMDESTRE /PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA (CASA DE ACOLHIMENTO MUNICIPAL), no valor de R$ 400.155,09 (Quatrocentos Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais, Nove Centavos). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA. Contratada: F. J. SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 40.512.516/0001-30. Data da Assinatura: 01/11/2023-Vigência: 12 (doze) meses.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:808A4764

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
PROCESSO 202209120021 – TP/CPL/PMM

Processo 202209120021 – TP/CPL/PMM. Contrato n° 2022110091 – SEMED/PMM. Objeto: Contratação de empresa para a reforma das EMEF da Zona Rural: Boa Esperança, Armando Alves, Nova Jerusalém, Ouro Verde, Rosa de Saron, Sanata Maria do Tracuateua e São João João do Jacundaí, em atendimento à manutenção da Rede Municipal de Ensino de Moju/PA. Tipo: reajuste de valor do contrato original. Contratante: Prefeitura de Moju através da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: C. C. Aquino Serviços de Construção Eireli – CNPJ nº 23.922.314/0001-47. Percentual aditado: 41,96%. Amparo Legal: Art. 65, II, "D" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:A71FB043

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 120, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS, SRA. ADRIELLY LINHARES LIMA.

O **Prefeito de Mojuí dos Campos,** Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DIÁRIAS à Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social de Mojuí dos Campos, senhora **ADRIELLY LINHARES LIMA**, no período **de 13 e 14 de novembro de 2023,** para deslocamento a Belém/PA, visando participação no Encontro Estadual - Primeira Infância no SUAS.

Art. 2º Conforme disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor de diária ao deslocamento à Belém/PA, ao cargo de Secretária Municipal, corresponde a **R$ 600,00 (seiscentos reais), sendo concedidas 02 (duas) diárias, totalizando a**

importância de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:30C511A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 121, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA JOSIARA DO SOCORRO FIGUEIREDO CAETANO DE MORAES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O **Prefeito de Mojuí dos Campos,** Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DIÁRIAS à servidora **JOSIARA DO SOCORRO FIGUEIREDO CAETANO DE MORAES**, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, de Mojuí dos Campos, no período **de 13 e 14 de novembro de 2023,** para deslocamento a Belém/PA, visando participação no Encontro Estadual - Primeira Infância no SUAS.

Art. 2º Conforme disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor de diária ao deslocamento à Belém/PA, ao cargo de Coordenadora, corresponde a **R$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo concedidas 02 (duas) diárias, totalizando a importância de R$ 800,00 (oitocentos reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:6443CFC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 122, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA EUSIANE FROTA DE ARAÚJO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O **Prefeito de Mojuí dos Campos,** Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DIÁRIAS à servidora **EUSIANE FROTA DE ARAÚJO**, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, de Mojuí dos Campos, no período **de 13 e 14 de novembro de 2023,** para deslocamento à Belém/PA, visando participação no Encontro Estadual - Primeira Infância no SUAS.

Art. 2º Conforme disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor de diária ao deslocamento à Belém/PA, ao cargo de Categoria Funcional de Assessoramento Superior, corresponde a **R$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo concedidas 02 (duas) diárias, totalizando a importância de R$ 800,00 (oitocentos reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:CDF1052E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 123, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA NAZARÉ CARNEIRO DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA. DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DIÁRIAS à servidora **NAZARÉ CARNEIRO DA SILVA**, no período de **20 a 22 de novembro de 2023**, para deslocamento à Belém/PA, visando participação no curso de Formação para Contratações Públicas (Pregoeiro).

Art. 2º Conforme disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor de diária ao deslocamento à Santarém/PA, ao cargo de Assessora Técnica, corresponde à importância de **R$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo concedidas 03 (três) diárias, totalizando o valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito Municipal de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:18BC5B3B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 279/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 79, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2023

PROCESSO Nº 087/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB. CNPJ: 29.492.262/0001-00. RECURSO: FUNDEB. EMPRESA CONTRATADA: 44.350.599 JUAN FELIPE MOTA DE SOUSA. CNPJ Nº 44.350.599/0001-69 DATA DA ASSINATURA: 27.10.2023.

Monte Alegre - PA, 06 de novembro de 2023.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:E6008B98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 463/2022,

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2022.

ADITIVO DE PRAZO ATÉ O DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB. CNPJ: 29.492.262/0001-00. RECURSO: FUNDEB. EMPRESA CONTRATADA: ROBERTO R DA SILVEIRA - ME. CNPJ Nº 13.268.204/0001-50. DATA DA ASSINATURA: 31.08.2023.
Monte Alegre - PA, 07 de novembro de 2023.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:64D56006

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 645/2023

PORTARIA Nº 645/2023

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito do Município de Monte Alegre (PA), no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade do servidor **GEZIEL WALACE LEMOS DA SILVA**, Coordenadora da Defesa Civil do município, deslocar-se de Monte Alegre/PA para Santarém/PÁ, no período de **07 a 10 de novembro de 2023**, onde irá receber e acompanhar o transporte das cestas humanitárias para municípios que decretarão estado de emergência no baixo Amazonas e Tapajós
RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR ao servidor municipal **GEZIEL WALACE LEMOS DA SILVA,** exercente da Função de Coordenadora da Defesa Civil do Município, portador do **RG nº 6381144** e do **CPF 008.450.292-40**, titular da conta nº 00028664-8 e Agencia 0949-0 - Banco do Brasil, o pagamento de **04(quatro)**, diárias para custear despesas na viagem, no período de **07 a 10 de novembro de 2023**, no valor unitário de R$ 200,00(duzentos reais), perfazendo um total liquido de **R$ 800,00(oitocentos reais)**,de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 07 de novembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:037410DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 646/2023

PORTARIA Nº 646/2023

Designa membros da Comissão Especial de licitação para atuação no Procedimento Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 005/2023, Prefeitura Municipal de Monte Alegre/Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre-IPMMA.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com os termos da Lei n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, de acordo com o 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/1993, a Comissão Especial de Licitação pelo período de 12(doze) meses, para atuarem no Procedimento Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 005/2023, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre-IPMMA:
I – Presidente:
Jairo Castro da Silva – CPF nº 387.960.232-87
II – Membros:
b) Alex Gean Brandão de Freitas – CPF nº 414.282.502-04
c) Raimundo Alves Barbosa Junior – CPF nº 390.774.203-63
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor e seus efeitos a partir de 07 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrarias.

Art. 3º - Registre-se, dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, em 07 de novembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3A9E66CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021/SEMEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2023
Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021/SEMEC

O Senhor **RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES,** Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** para **ASSINATURA DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO**, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, Edital nº 002/2021-SEMEC, considerando a que todos estabelecidos no referido Edital, nos termos a seguir especificados:
Os candidatos listados no **ANEXO II** foram classificados e aprovados observados os critérios do Edital nº 002/2021-SEMEC;
Os candidatos deverão se apresentar junto a SEMEC- Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo. Sito à Rua 15 de Março, nº 100, Bairro Serra Oriental, no período de 08/11/2023 a 13/11/2023, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h, em dias úteis para a entrega da documentação, apresentando os documentos originais e cópias, listados no ANEXO I deste Edital;
ASSINATURA DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO será na Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento Administrativo, sito a Praça Tiradentes, 100, cidade baixa, no período de 10/11 e 13/11/2023 no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h.
O candidato será lotado de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo – **SEMEC**;
O não comparecimento dos **CONVOCADOS** no prazo estabelecido acima (**item 2**) acarretará na eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

Monte Alegre (PA), 07 de novembro de 2023.

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 347/2021

ANEXO I

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (Original e Cópias Legíveis)

1 – Para todos os Cargos

Currículo;
Carteira de identidade RG e CPF;
Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;
Documento com o nº do PIS/PASEP;
Certificado de escolaridade exigida para a função;
Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino);
Comprovante de residência atualizado
Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
Antecedentes Criminais das justiças: Estadual (http://www.tjpa.jus.br)
Polícia Civil do Estado do Pará ou Federal (www.dpf.gov.br);
Declaração de Inexistência de Vínculos com a Administração Pública; (**anexo III**) deverá ser impressa, preenchida e assinada pelo candidato;
Atestado Médico de capacidade Física e Mental;
Conta Salário, Agência do Banco do Brasil (se tiver);

2 - Para os Cargos de Nível Superior
Diploma e Histórico escolar de Curso de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso;

- Para os Cargos de Nível Fundamental / Médio – Cursos Técnicos
Diploma de Ensino Médio ou a Declaração de Conclusão de Curso;
Diploma de Ensino Fundamental ou a Declaração de Conclusão de Curso.

Monte Alegre (PA), 07 de novembro de 2023.

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 347/2021

ANEXO II

CARGO: 23 – EDUCAÇÃO FÍSICA– ZONA RURAL			
Classificação	**Nome**	**CPF**	**Celular**
6º	MAILSON JUNHO CONCEIÇÃO CATETE	484.654.612-87	(93) 992170314

CARGO: 45 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS– ZONA RURAL			
Classificação	**Nome**	**CPF**	**Celular**
98º	MARIVANE DOS SANTOS ROQUE	012.996.742-40	(93) 992193108
99º	FABIANA LINO DA SILVA	019.220.362-26	(93) 992193534
100º	DINAELMA ABREU BASTOS	025.714.092-12	(93) 992232856

Monte Alegre (PA), 07 de novembro de 2023.

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 347/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG _____ declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) **NÃO MANTENHO** outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos temporários da Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, na função de _____.

( ) **MANTENHO** vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____ , sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo descriminados.

Dias	**Horários**

_____
Local e Data

_____
Assinatura

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:47183627

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI Nº 5.332/2023 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

LEI Nº 5.332/2023 de 24 de outubro de 2023.

CONSIDERA BEM HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, PARA FINS DE TOMBAMENTO DE NATUREZA IMATERIAL, O EVENTO "BATALHA DE CARNAVAL MONTEALEGRENSE".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:

Art. 1º - Fica instituído como Bem Histórico e Cultural do município de Monte Alegre, Estado do Pará, o evento "Batalha", realizado anualmente a partir do dia 1º de janeiro, e em seguida aos domingos, até o fim do carnaval de Monte Alegre.

Art. 2º - Em razão do presente tombamento, o Poder Público Municipal promoverá e protegerá as características atuais do evento, nos termos do art. 10, inciso XIV da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre-Pará, 24 de outubro de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
1º Secretário em Exercício

WILSON LOPES DA SILVA
2º Secretário em Exercício

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:675858B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI Nº 5.329/2023 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

LEI Nº 5.329/2023

de 24 de outubro de 2023.

TÍTULO DE CIDADÃO MONTEALEGRENSE AO SENHOR ROBERTO DA COSTA DE DEUS E SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:

Art. 1º - Fica concedido, nos termos do inciso XIX, do Artigo 18, da Lei Orgânica Municipal de Monte Alegre – PA, o Título de Cidadão Montealegrense ao senhor **Roberto da Costa de Deus e Silva.**
Parágrafo Único - A honraria será entregue em Sessão Especial, em data estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre-Pará, 24 de outubro de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
1º Secretário em Exercício

WILSON LOPES DA SILVA
2º Secretário em Exercício

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B59572C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI Nº 5.330/2023 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

LEI Nº 5.330/2023
de 24 de outubro de 2023.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MONTE ALEGRE; O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MONTE ALEGRE; E PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, EM ATENÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI FEDERAL Nº 11.445/2007, COM AS ATUALIZAÇÕES TRAZIDAS PELA LEI Nº 14.026/2020, O NOVO MARCO DO SANEAMENTO BÁSICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:

Art. 1º - Esta Lei institui a Política Municipal de Saneamento Básico de Monte Alegre e dispõe sobre as diretrizes para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico. §1º A presente política está fundamentada na Lei Federal nº 11.445/2007, com alterações dadas pela Lei nº 14.026/2020, que estabelece as diretrizes nacionais do saneamento básico, no Decreto Nº 7.217, de 21 de junho de 2010, e outras normas aplicáveis.

§ 2º - Estão sujeitas à observância desta Lei as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis, direta ou indiretamente, pelos setores e ações em saneamento básico.

Art. 2º - Consideram-se serviços públicos de abastecimento de água a sua distribuição mediante ligação predial, incluídos eventuais instrumentos de medição, bem como, quando vinculadas a essa finalidade, as seguintes atividades:
- reservação de água bruta;
- captação de água bruta;
- adução de água bruta;
- tratamento de água bruta;
V - adução de água tratada; e
VI - reservação de água tratada.

Parágrafo Único - Não constitui serviço público a ação de saneamento executada por meio de soluções individuais, desde que o usuário não dependa de terceiros para operar os serviços, bem como as ações e serviços de saneamento básico de responsabilidade privada, incluindo o manejo de resíduos de responsabilidade do gerador.

Art. 3º. Consideram-se serviços públicos de esgotamento sanitário aqueles constituídos por uma ou mais das seguintes atividades:
- coleta, incluída ligação predial, dos esgotos sanitários;
- transporte dos esgotos sanitários;
- tratamento dos esgotos sanitários; e
- disposição final dos esgotos sanitários e dos lodos originários da operação de unidades de tratamento coletivas ou individuais de forma ambientalmente adequada, incluídas fossas sépticas.

Art. 4º. Compete ao Município de Monte Alegre prestar diretamente os serviços ou conceder a prestação dos serviços de saneamento básico.

§ 1º - Os serviços de saneamento básico deverão integrar-se com as demais funções essenciais de competência municipal, de modo a assegurar prioridade para a segurança sanitária e o bem-estar de seus habitantes.
§ 2º - A prestação de serviços públicos de saneamento básico no município poderá ser realizada por:
- órgão ou pessoa jurídica pertencente à Administração Pública Municipal, na forma da legislação;
- pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que atendidos os requisitos da Constituição Federal e da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com alterações dadas pela Lei nº 14.026/2020.

SEÇÃO I
DAS DEFINIÇÕES

Art. 5º - Para os efeitos desta Lei entende-se por:
I - saneamento básico: conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de:
abastecimento de água potável: constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e seus instrumentos de medição;
esgotamento sanitário: constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias à coleta, ao transporte, ao tratamento e à disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até sua destinação final para produção de água de reuso ou seu lançamento de forma adequada no meio ambiente;
limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: constituídos pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais de coleta, varrição manual e mecanizada, asseio e conservação urbana, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares e dos resíduos de limpeza urbana;
drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: constituídos pelas atividades, pela infraestrutura e pelas instalações operacionais de drenagem de águas pluviais, transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas, contempladas a limpeza e a fiscalização preventiva das redes;
- universalização: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico, incluídos o tratamento e a disposição final adequados dos esgotos sanitários;
- gestão associada: associação voluntária entre entes federativos, por meio de consórcio público ou convênio de cooperação, conforme disposto no art. 241 da Constituição Federal;
- controle social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participação nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados com os serviços públicos de saneamento básico;

- subsídios: instrumentos econômicos de política social que contribuem para a universalização do acesso aos serviços públicos de saneamento básico por parte de populações de baixa renda;
- contratos regulares: aqueles que atendem aos dispositivos legais pertencentes à prestação de serviços públicos de saneamento básico;
- operação regular: aquela que observa integralmente as disposições constitucionais, legais e contratuais relativas ao exercício da titularidade e à contratação, prestação e regulação dos serviços;

Art. 6º - O Município, no exercício da competência e prerrogativa que lhe é assegurada pelo art. 30, V, da Constituição Federal, e art. 8º, inciso I, da Lei 11.445/2007, com alteração dada pela Lei 14.026/2020, fica autorizado a prestar os serviços de saneamento básico:
- diretamente os serviços, ou conceder a prestação deles, cabendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Monte Alegre ou agência reguladora municipal com atuação em saneamento básico, quando houver, a responsabilidade, em ambos os casos, pela regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico;
- indiretamente, mediante prévia licitação, sempre que a prestação dos serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato de concessão, nos termos do art. 175 da Constituição Federal, vedada a sua disciplina mediante contrato de programa, convênio, termo de parceria ou outros instrumentos de natureza precária, ressalvados os casos previstos no art. 10, § 3º da Lei nº 11.445 de 2007;
- mediante gestão associada, mediante consórcio público ou convênio de cooperação, nos termos do art. 241 da Constituição Federal, observadas as seguintes disposições:
fica admitida a formalização de consórcios intermunicipais de saneamento básico, que poderão prestar o serviço aos seus consorciados diretamente, pela instituição de autarquia intermunicipal; os consórcios intermunicipais de saneamento básico terão como objetivo, exclusivamente, o financiamento das iniciativas de implantação de medidas estruturais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais, vedada a formalização de contrato de programa com sociedade de economia mista ou empresa pública, ou a subdelegação do prestado pela autarquia intermunicipal sem prévio procedimento licitatório.
o Chefe do Poder Executivo do Município poderá formalizar a gestão associada para o exercício de funções relativas aos serviços públicos de saneamento básico, ficando dispensada, em caso de convênio de cooperação, a necessidade de autorização legal;
a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Monte Alegre, ficará responsável pela regulação e fiscalização desses serviços.

Parágrafo Único - O município poderá criar agência reguladora municipal com atuação nos serviços de saneamento básico com objetivo de garantir a regulação e fiscalização independente, conforme consolidação da Política Municipal de Saneamento Básico, assim como justificativa da viabilidade institucional e orçamentária.

SEÇÃO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 7º - A Política Municipal de Saneamento Básico de Monte Alegre orientar-se-á pelos seguintes princípios:
- universalização do acesso e efetiva prestação do serviço de saneamento como um direito humano;
- integralidade, compreendida como o conjunto de atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento, tanto urbano quanto rural, que propicie à população o acesso a eles em conformidade com suas necessidades e maximize a eficácia das ações e dos resultados;
- abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza e manejo dos resíduos sólidos realizados de forma adequada à saúde pública, à conservação dos recursos naturais e à proteção do meio ambiente;
- disponibilidade, nas áreas urbanas, de serviços de drenagem e manejo das águas pluviais, tratamento, limpeza e fiscalização preventiva das redes, adequados à saúde pública, à proteção do meio ambiente e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;
- adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais com estímulo à pesquisa, ao desenvolvimento e à utilização de tecnologias apropriadas, consideradas a capacidade de pagamento dos usuários, e a melhoria da qualidade com ganhos de eficiência e redução dos custos para os usuários;
- Intersetorialidade e articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde, de recursos hídricos e outras de interesse social relevante, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;
- eficiência e sustentabilidade econômica com segurança, qualidade e regularidade e continuidade com seleção competitiva do prestador dos serviços;
– controle social e transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;
- redução e controle das perdas de água, inclusive na distribuição de água tratada, estímulo à racionalização de seu consumo pelos usuários e fomento à eficiência energética, ao reuso de efluentes sanitários e ao aproveitamento de águas de chuva;
- prestação regionalizada dos serviços, com vistas à geração de ganhos de escala e à garantia da universalização e da viabilidade técnica e econômico-financeira dos serviços;
- prestação concomitante dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

SEÇÃO III
DOS OBJETIVOS

Art. 8° - São objetivos da Política Municipal de Saneamento Básico de Monte Alegre:
- contribuir para o desenvolvimento municipal, para promoção da saúde pública, a geração de emprego e de renda e inclusão social;
- priorizar planos, programas e projetos que visem à implantação e à ampliação dos serviços e das ações de saneamento básico nas áreas ocupadas por populações de baixa renda, quando não se encontrarem em situação de risco;
- proporcionar condições adequadas de salubridade sanitária às populações rurais e de núcleos urbanos sob a consideração de que o acesso aos serviços de saneamento constitui um direito humano;
- assegurar que a aplicação dos recursos financeiros administrados poder público dê-se segundo critérios de promoção da salubridade sanitária, de maximização da relação custo-benefício e de maior retorno social com transparência;
- incentivar a adoção de mecanismos de planejamento, regulação e fiscalização da prestação dos serviços de saneamento básico;
- promover alternativas de gestão que viabilizem a autossustentação econômica e financeira dos serviços de saneamento básico, com ênfase na cooperação com os governos: estadual e federal, assim como a concorrência na prestação dos serviços;
- promover o desenvolvimento institucional do saneamento básico, estabelecendo meios para sua organização, capacidade técnica, gerencial, financeira e de recursos humanos de acordo com as especificidades locais;
- fomentar o desenvolvimento científico e tecnológico, a adoção de tecnologias apropriadas e a difusão dos conhecimentos gerados de interesse para o saneamento básico;
- minimizar os impactos ambientais relacionados à implantação e desenvolvimento das ações, obras e serviços de saneamento básico e assegurar que sejam executadas de acordo com as normas relativas à proteção do meio ambiente, ao uso e ocupação do solo e à saúde;
- promover educação sanitária e ambiental destinada à melhoria de todos componentes de do saneamento por parte dos usuários.

SEÇÃO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 9º - A execução da Política Municipal de Saneamento Básico será de competência da Secretaria Municipal Meio Ambiente de Monte Alegre, com atuação em todos os órgãos diretos e indiretos da Administração, respeitada as suas competências.

Art. 10 - A formulação, implantação, funcionamento e aplicação dos instrumentos da Política Municipal de Saneamento Básico orientar-se-ão pelas seguintes diretrizes:
- valorização do processo de planejamento e decisão preventivas ao crescimento de qualquer tipo, objetivando resolver problemas de

dificuldade de drenagem e disposição de esgotos, poluição e a ocupação territorial que estão em dissonância às normas de saneamento básico previstas nesta Lei, no Plano Municipal de Saneamento Básico e demais normas municipais;
- adoção de critérios objetivos de elegibilidade e prioridade, levando em consideração fatores como nível de renda e cobertura, grau de urbanização, concentração populacional, disponibilidade hídrica, riscos sanitários, epidemiológicos e ambientais;
- coordenação e integração das políticas, planos, programas e ações governamentais de saneamento, saúde, meio ambiente, mudanças climáticas, desenvolvimento urbano e rural, habitação, uso e ocupação do solo;
- atuação integrada dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais de saneamento básico;
- consideração às exigências e características locais, à organização social e às demandas sócio -econômicas da população;
- prestação dos serviços de saneamento básico orientada pela busca permanente da universalidade e qualidade;
- ações, obras e serviços de saneamento básico planejados e executados de acordo com as normas relativas à proteção ao meio ambiente e à saúde pública, cabendo aos órgãos e entidades por elas responsáveis o licenciamento, a fiscalização e o controle dessas ações, obras e serviços, nos termos de sua competência legal;
- a bacia hidrográfica deverá ser considerada como básica de planejamento para fins de elaboração do Municipal de Saneamento Básico, compatibilizando-se com os diferentes planos municipais existentes;
- incentivo ao desenvolvimento científico na área de saneamento básico, a capacitação tecnológica da área, a formação de recursos humanos e a busca de alternativas adaptadas às condições do Município;
– adoção de indicadores e parâmetros sanitários e epidemiológicos e do nível de vida da população como norteadores das ações de saneamento básico;
- promoção de programas de educação sanitária;
- estímulo ao estabelecimento de adequada regulação dos serviços;
- garantia de meios adequados para o atendimento da população rural dispersa, inclusive mediante a utilização de soluções compatíveis com suas características econômicas e sociais peculiares;
- adoção de objetivos de elegibilidade e prioridade, levando em consideração fatores como nível de renda e cobertura, grau urbanização, concentração populacional, disponibilidade hídrica, riscos sanitários, epidemiológicos e ambientais.

CAPÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 11 - A Política Municipal de Saneamento Básico de Monte Alegre contará, para execução das ações dela decorrentes, com o Sistema Municipal de Saneamento Básico.

Art. 12 - O Sistema Municipal de Saneamento Básico fica definido como o conjunto de agentes institucionais que no âmbito das respectivas competências, atribuições, prerrogativas e funções, integram-se, de modo articulado e cooperativo, para a formulação das políticas, definição de estratégias e execução das ações de saneamento básico.

Art. 13 - O Sistema Municipal de Saneamento Básico é composto dos seguintes instrumentos:
- Plano Municipal de Saneamento Básico;
- Conselho Municipal de Saneamento Básico;
- Fundo Municipal de Saneamento Básico;
– Controle social do Saneamento;
- Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico.

SEÇÃO II
DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 14 - O Plano Municipal de Saneamento Básico é o documento destinado a articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros, com vistas ao alcance de níveis crescentes de salubridade ambiental para a execução dos serviços públicos de saneamento básico, em conformidade com o estabelecido no artigo 19 da Lei Federal nº 11.445/2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 14.026/2020.

Art. 15 - O Plano Municipal de Saneamento Básico contemplará um período de 20 (vinte) anos e contém, como principais elementos:
- diagnóstico da situação atual e seus impactos nas condições de vida, com base em sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais, socioeconômicos e apontando as principais causas das deficiências detectadas;
- objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização, admitindo soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais;
- programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais, identificando possíveis fontes de financiamento;
- ações para emergências e contingências;
- mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas;
- adequação legislativa conforme legislação federal vigente.

Art. 16 - O Plano Municipal de Saneamento Básico será avaliado a cada dois anos e revisado em prazo não superior a 10 (dez) anos, de acordo artigo 19, § 4º, da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei 14.026/2020.
§ 1º - O Poder Executivo Municipal poderá encaminhar as alterações decorrentes da revisão prevista no caput à Câmara dos Vereadores, devendo constar as alterações, caso necessário, a atualização e a consolidação do plano anteriormente vigente.
§ 2º - A proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá seguir as diretrizes dos planos das bacias hidrográficas existentes em que estiver inserido e com o plano diretor do Município ou com os planos de desenvolvimento urbano ou rural.
§ 3º - A delegação de serviço de saneamento básico não dispensa o cumprimento pelo prestador do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico em vigor à época da transferência da responsabilidade do sistema de saneamento básico.
§ 4º - O Plano Municipal de Saneamento Básico engloba todo o território do Município de Monte Alegre, tanto a área urbana quanto rural.

Art. 17 - Os prestadores dos Serviços Públicos de Saneamento Básico deverão observar o disposto no Plano Municipal de Saneamento Básico vigente, especialmente no tocante ao cumprimento das diretrizes nele previstas, devendo prestar informações às instâncias municipais responsáveis pela operacionalização e pelo controle social.

Art. 18 - O processo de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico dar-se-á com a participação da sociedade, através de consultas e audiências públicas.

SEÇÃO III
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 19 - Fica instituído o Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB, órgão colegiado consultivo e deliberativo, de nível estratégico do Sistema Municipal de Saneamento Básico.

Art. 20 - Compete ao Conselho Municipal de Saneamento Básico:
- formular propostas para as políticas de saneamento básico, definição de estratégias e prioridades, e encaminhar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Monte Alegre e agência reguladora municipal com atuação em saneamento básico, quando houver;
- analisar propostas de projetos de lei e programas de saneamento básico;
- fomentar o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação tecnológica e a formação de recursos humanos;
- articular-se com outros conselhos existentes no Município e no Estado com vistas à implementação, avaliação e propositivas para revisão e atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- elaborar e aprovar o seu regimento interno.

Art. 21 - O Conselho Municipal de Saneamento Básico será formado pela composição de órgãos governamentais e entidades não governamentais, e será constituído pelos seguintes membros:

- 1(um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que exercerá a presidência;
- 1 (um) representante da Secretaria Municipal Saúde;
- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais;
- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

– 1 (um) representante do Poder Público Estadual com atuação direta no município;
- 1 (um) representante das Entidades de Trabalhadores Rurais;
- 1 (um) representante da Câmara Municipal de Monte Alegre;
- 1 (um) representante da sociedade civil;
XI - 1 (um) representante do prestador do serviço de água e esgoto.

Art. 22 - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico será exercido pelo período de 02 (dois) anos.
§ 1º - Cada segmento, entidade ou órgão indicará um membro titular e um suplente para representá-lo no Conselho Municipal de Saneamento Básico.
§ 2º - Os membros do Conselho não farão jus a verba de representação, ou qualquer outro tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária.

SEÇÃO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – FMSB

Art. 23 - Fica criado o Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB, de natureza contábil e financeira, tendo por finalidade concentrar os recursos para a realização de investimentos sob sua responsabilidade visando à ampliação, expansão, substituição, melhoria, e modernização das infraestruturas operacionais e em recursos gerenciais necessários para a prestação dos serviços de saneamento básico do Município de Monte Alegre, tendo como objetivo a disposição universal, integral, igualitária e com modicidade dos custos.

Art. 24 - Constituem receitas do FMSB:
- recursos provenientes de dotações orçamentárias do Município;
- recursos vinculados às receitas de taxas e tarifas;
- recursos provenientes de multas administrativas;
- transferência voluntária de recursos do Município de Monte Alegre, Estado e União, ou de instituições vinculadas aos mesmos, destinadas a ações de saneamento básico;
- recursos provenientes de doações ou subvenções de organizações e entidades nacionais e internacionais, públicas ou privadas;
- rendimentos provenientes de aplicações financeiras dos recursos disponíveis do FMSB;
- repasses de consórcios públicos ou provenientes de convênios celebrados com instituições públicas ou privados para execução de ações de saneamento básico no âmbito do Município;
- outras receitas;

§ 1º - As receitas do FMSB serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.
§ 2º - As disponibilidades do FMSB não vinculadas a desembolsos de curto prazo ou a garantias de financiamento com prazos e liquidez deverão ser investidas em aplicações financeiras com prazos liquidez compatíveis com o seu programa de execução.
§ 3º - O saldo financeiro do FMSB apurado ao final será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.
§ 4º - Constituem passivos do FMSB as obrigações de natureza que venha a assumir para a execução dos programas e ações previstos no Plano Municipal de Saneamento Básico e no Plano Plurianual, observada a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 25 - A organização administrativa e o funcionamento do FMSB serão disciplinados em regulamento.

Art. 26 - O Orçamento e a Contabilidade do FMSB obedecerão às normas estabelecidas na Legislação Municipal em vigor, bem como as instruções normativas do Tribunal de Contas dos Municípios e as estabelecidas no Orçamento Geral do Município e de acordo com o princípio da unidade e universalidade.

Art. 27 - A administração executiva do FMSB será exercida em conjunto pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Art. 28 - O Prefeito Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, enviará o Balancete ao Tribunal de Contas dos Municípios, para fins legais.

Art. 29 - Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico, em consonância com as diretrizes e normas do Conselho Municipal de Saneamento e demais que regem a matéria, serão aplicados exclusivamente em ações vinculadas ao Plano Municipal de Saneamento Básico.

SEÇÃO V
DO CONTROLE SOCIAL DO SANEAMENTO BÁSICO

Art. 30 - As atividades de planejamento, regulação e prestação dos serviços de saneamento básico estão sujeitas ao controle social.
§ 1º - O controle social dos serviços públicos de saneamento será exercido mediante adoção de alguns mecanismos:
- debates e audiências públicas;
- consultas públicas;
- participação em órgãos colegiados de caráter consultivo e deliberativo na formulação da política municipal de saneamento, no seu planejamento e avaliação e representação no processo de regulação dos serviços.
§ 2º - As audiências públicas mencionadas no inciso I, do § 1º, devem ser realizar de modo a possibilitar o acesso da população.
§ 3º - As consultas públicas devem ser sempre obrigatórias para obras e projetos de grande impacto social e ambiental, devendo ser promovidas de forma a possibilitar que qualquer pessoa, independentemente de interesse, tenha acesso às propostas e aos estudos e possa se manifestar por meio de críticas e sugestões às propostas do Poder Público, devendo tais manifestações serem adequadamente respondidas.
Art. 31 - São assegurados aos usuários de serviços públicos de saneamento básico:
- o conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos, nos termos desta Lei, do seu regulamento e demais normas aplicáveis;
- o acesso:
a informação de interesse individual ou coletivo sobre os serviços prestados;
aos regulamentos e manuais técnicos de prestação dos serviços elaborados ou aprovados no processo de regulação dos serviços; e
o documento regular de monitoramento e avaliação da prestação dos serviços editados no processo de regulação dos serviços de saneamento.

SEÇÃO VI
SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES EM SANEAMENTO BÁSICO

Art. 32 - Fica instituído Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico, destinado a possibilitar o acesso aos dados de saneamento básico do Município, no que tange aos quatro componentes do saneamento básico previstos na Lei nº 11.445/2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 14.026/2020 possuindo os seguintes objetivos:
- coletar e sistematizar dados relativos às condições da prestação dos serviços públicos de saneamento básico;
- disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e da oferta de serviços públicos de saneamento básico;
- permitir e facilitar o monitoramento e avaliação da eficiência e da eficácia da prestação dos serviços de saneamento básico.

Parágrafo Único - As informações do Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico são públicas, gratuitas, e

acessíveis a todos, devendo ser obrigatoriamente mantidas atualizadas e publicadas em sítio eletrônico da administração municipal.

CAPÍTULO III
DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

Art. 33. São direitos dos usuários dos serviços de saneamento básico prestados:
- a gradativa universalização dos serviços de saneamento básico e sua prestação de acordo com os padrões estabelecidos pelo órgão de regulação e fiscalização;
- o amplo acesso às informações constantes no Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico;
- a prestação do serviço com a qualidade e quantidade adequada;
- o acesso direto e facilitado ao órgão regulador e fiscalizador;
- ao ambiente saudável;
- o prévio conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos;
- a participação no processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos do artigo 3º, IV e artigo 51 da Lei Federal nº
11.445/2007, com alterações da Lei nº 14.026/2020;
- ao acesso gratuito ao manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário;
- a tarifa módica em relação ao serviço prestado;
- conforme análise habitacional, infraestrutural, fundiária e socioeconômica, requisitar aplicação de tarifa social a seu domicílio, quando situado em aglomerado subnormal, assentamento precário ou aglomerado urbano informal definido pela legislação municipal e dados oficiais.
- A tarifa social de água e esgoto, em consonância com as diretrizes da regulamentação do setor e mediante diagnóstico regionalizado do Município, na forma de lei específica municipal, a usuários em situação de vulnerabilidade social.

Art. 34. São deveres dos usuários dos serviços de saneamento básico prestados:
- o pagamento das taxas, tarifas e preços públicos cobrados pela Administração Pública ou pelo prestador de serviços;
- o uso racional da água e a manutenção adequada das instalações hidrossanitárias da edificação;
- a ligação de toda edificação permanente urbana às redes públicas de abastecimento de água e esgotamento sanitário disponíveis, e sujeitas ao pagamento de taxas, tarifas e outros preços públicos decorrentes da disponibilização e da manutenção da infraestrutura e do uso desses serviços.
- a instalação hidráulica predial ligada à rede pública de abastecimento de água não poderá ser também alimentada por outras fontes;
- o correto manuseio, separação, armazenamento e disposição para coleta dos resíduos sólidos, de acordo com as normas estabelecidas pelo poder público municipal;
- primar pela retenção das águas pluviais no imóvel, visando a sua infiltração no solo ou seu reuso;
- colaborar com a limpeza pública, zelando pela salubridade dos bens públicos e dos imóveis sob sua responsabilidade;
- participar de campanhas públicas de promoção do saneamento básico;
- é dever do usuário, nos locais não atendidos por rede coletora de esgotos, a construção, implantação e manutenção de sistema individual de tratamento e disposição final de esgotos, conforme regulamentação do poder público municipal, promovendo seu reuso sempre que possível;

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Monte Alegre deverá propor, com base na legislação vigente, a fixação e atualização dos Direitos e Deveres dos Usuários, além dos já previstos nesta Lei.

CAPÍTULO IV
DIREITOS E DEVERES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Art. 35 - A prestação dos serviços de saneamento básico atenderá a requisitos mínimos de qualidade, incluindo a regularidade, a continuidade e aqueles relativos aos produtos oferecidos, ao atendimento dos usuários e às condições operacionais e de manutenção dos sistemas, de acordo com o Plano Municipal de Saneamento Básico, normas regulamentares e contratuais.

Art. 36 - Toda edificação permanente urbana será conectada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponíveis, e sujeita ao pagamento das tarifas e de outros preços públicos decorrentes da conexão e do uso desses serviços ou de sua efetiva disponibilidade.

Parágrafo Único - Na ausência de redes públicas de água e esgotos, serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água e de tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, observadas as normas editadas pela entidade reguladora e pelos órgãos responsáveis pelas políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos.

Art. 37. Os prestadores de serviços de saneamento básico deverão possuir manual de prestação de serviço e atendimento ao usuário e assegurar amplo e gratuito acesso ao mesmo.

CAPÍTULO V
ASPECTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

Art. 38 - Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:
- de abastecimento de água e esgotamento sanitário: preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente;
- de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos: taxas ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades;
- drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: na forma de tributos, inclusive taxas, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.

Parágrafo Único - Observado o disposto nos incisos I a III do caput deste artigo, a instituição das tarifas, preços públicos e taxas para os serviços de saneamento básico observarão as seguintes diretrizes:
- prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;
- ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;
- geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;
- inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;
- recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;
- remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;
- estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;
- incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.

Art. 39. Os serviços de saneamento básico poderão ser interrompidos pelo prestador nas seguintes hipóteses:
- situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens;
- necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza nos sistemas, respeitados os padrões de qualidade e continuidade estabelecidos pela regulação do serviço;
- negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de leitura de água consumida, após ter sido previamente notificado a respeito;
- manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário; e
- inadimplemento, pelo usuário do serviço de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário, do pagamento das tarifas, após ter sido formalmente notificado, de forma que, em caso de coleta, afastamento e tratamento de esgoto, a interrupção dos serviços deverá preservar as condições mínimas de manutenção da saúde dos usuários, de acordo com norma de regulação ou norma do órgão de política ambiental.

§ 1º - As interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários, com no mínimo 6 horas de antecedência.
§ 2º - A suspensão dos serviços prevista nos incisos III e V do caput deste artigo será precedida de prévio aviso ao usuário, não inferior a trinta dias da data prevista para a suspensão, devendo sempre o abastecimento ser mantido em um mínimo de 0,64 m3/dia em domicílios urbanos para garantia do Direito Humano à água potável.
§ 3º - A interrupção ou a restrição do fornecimento de água por inadimplência a estabelecimentos de saúde, a instituições educacionais e de internação coletiva de pessoas e a usuário residencial de baixa renda beneficiário de tarifa social deverá obedecer a prazos e critérios que preservem condições mínimas de manutenção da saúde das pessoas atingidas, de acordo com as normas do órgão de regulação.
§ 4º - Em situação de emergência ou calamidade pública declarada pela autoridade competente, o ente regulador poderá adotar mecanismos tarifários de contingência, com objetivo de cobrir custos adicionais decorrentes, garantindo o equilíbrio financeiro da prestação do serviço e a gestão da demanda.

Art. 40 - Os valores investidos em bens reversíveis pelos prestadores constituirão créditos perante o Município, a serem recuperados mediante a exploração dos serviços, nos termos das normas regulamentares e contratuais e, quando for o caso, observada à legislação pertinente às sociedades por ações.
§ 1º - Não gerarão crédito perante o Município os investimentos feitos sem ônus para o prestador, tais como os decorrentes de exigência legal aplicável à implantação de empreendimentos imobiliários e os provenientes de subvenções ou transferências fiscais voluntárias.
§ 2º - Os investimentos realizados, os valores amortizados, a depreciação e os respectivos saldos serão anualmente auditados e certificados pela entidade reguladora.
§ 3º - Os créditos decorrentes de investimentos devidamente certificados poderão constituir garantia de empréstimos aos delegatários, destinados exclusivamente a investimentos nos sistemas de saneamento objeto do respectivo contrato.

CAPÍTULO VI
REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 41 - O município definirá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Monte Alegre que servirá como a entidade responsável pela regulação e fiscalização dos serviços previstos nesta lei.

Parágrafo Único - Mediante justificativa institucional e orçamentária, o município poderá criar a Agência Reguladora Municipal com atuação em saneamento básico com a finalidade de regulação e fiscalização dos serviços previste nesta lei.

Art. 42 - O exercício da função de regulação deverá atender aos princípios da:
- independência decisória, incluindo autonomia administrativa, orçamentária e financeira da entidade reguladora;
- transparência da tecnicidade, da celeridade e da objetividade das decisões.

Art. 43 - São objetivos da regulação:
- estimular a eficiência econômica dos serviços e assegurar a modicidade tarifária para os usuários ou consumidores, com equidade social;
- buscar a universalização, a sustentabilidade técnico-econômica dos serviços e sua continuidade;
- proteger a qualidade e controlar os padrões de serviços;
- estabelecer canais para atender eventuais queixas dos usuários, consumidores ou prestadores de serviços e dirimir conflitos entre esses e deles com a própria Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Monte Alegre ou agência reguladora municipal com atuação em saneamento, quando houver;
- estimular a inovação, a padronização tecnológica e a compatibilização dos equipamentos;
- estimular a operação eficiente e a alocação eficaz de investimentos;
- minimizar os custos de intervenção regulatória com a máxima transparência das decisões tomadas;
- zelar pelo cumprimento da legislação de defesa da concorrência, monitorando e acompanhando as práticas de mercado dos agentes prestadores dos serviços públicos;
- promover a participação do cidadão no processo decisório dos procedimento relativos à regulação do saneamento no âmbito do município de Monte Alegre.

Art. 44 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Monte Alegre ou agência reguladora municipal com atuação no saneamento básico, quando houver, observadas as diretrizes determinadas pela Agência Nacional de Águas - ANA, editará normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços públicos de saneamento básico, que abrangerão, pelo menos, os seguintes aspectos:
- padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços;
- requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas;
- as metas progressivas de expansão e de qualidade dos serviços e os respectivos prazos;
- regime, estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão;
- medição, faturamento e cobrança de serviços;
- monitoramento dos custos;
- avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados;
- plano de contas e mecanismos de informação, auditoria e certificação;
- subsídios tarifários e não tarifários;
- padrões de atendimento ao público e mecanismos de participação e informação;
- medidas de segurança, de contingência e de emergência, inclusive quanto a racionamento;
- procedimentos de fiscalização e de aplicação de sanções previstas nos instrumentos contratuais e na legislação do titular; e
- diretrizes para a redução progressiva e controle das perdas de água.

§ 1º - As normas a que se refere o caput deste artigo fixarão prazo para os prestadores de serviços comunicarem aos usuários as providências adotadas em face de queixas ou de reclamações relativas aos serviços.
§ 2º - A entidade fiscalizadora deverá receber e se manifestar conclusivamente sobre as reclamações que, a juízo do interessado, não tenham sido suficientemente atendidas pelos prestadores dos serviços.

Art. 45 - Em caso de gestão associada ou prestação regionalizada dos serviços, o Município poderá adotar os mesmos critérios econômicos, sociais e técnicos da regulação adotados para a área de abrangência da associação ou da prestação.

Art. 46 - Os prestadores dos serviços de saneamento básico deverão fornecer à entidade reguladora todos os dados e informações necessárias para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais.
§ 1º - Incluem-se entre os dados e informações a que se refere o caput deste artigo aquelas produzidas por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos específicos.
§ 2º - Compreendem-se nas atividades de regulação dos serviços de saneamento básico a interpretação e a fixação de critérios para a fiel execução dos contratos, dos serviços e para a correta administração de subsídios.

CAPÍTULO VII
DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 47 - Fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico, contemplando os serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, nos termos da Lei Federal nº 11.445/2007, com alterações dadas pela Lei nº 14.026/2020, da Lei Federal nº 13.308, de 6 de julho de 2016, da Lei Federal nº 12.305/2010, do Decreto Federal nº 7.217/2010 e do Decreto Federal nº 7.404/2010 que respectivamente regulamentaram as referidas leis e demais legislações pertinentes.

Art. 48 - A Administração Municipal, assim como os prestadores dos serviços públicos, deverá observar o disposto no Plano Municipal de Saneamento Básico, notadamente no que diz respeito ao cumprimento das metas previstas, devendo prestar informações periódicas sobre a sua operacionalização à agência reguladora, quando houver.

Art. 49 - Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Monte Alegre ou agência reguladora municipal com atuação em saneamento básico, quando houver, verificar junto aos prestadores dos serviços de que trata essa Lei, o atendimento das metas estabelecidas, devendo, no caso de seu descumprimento, exigir e impor as sanções cabíveis na forma das disposições regulamentares e contratuais pertinentes.

Parágrafo Único - Para melhor acompanhamento do cumprimento das metas e projeções, para garantia da sustentabilidade e manutenção dos serviços pela prestadora de serviços, esta deverá apresentar o plano de viabilidade financeira correspondente ao período total do prazo do contrato, em que deverá projetar seu fluxo de caixa, custo econômico, plano de investimentos, entre outros e atendimento ao prazo de universalização dos serviços, previstos no Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 50 - É assegurado aos órgãos colegiados de controle social e caráter consultivo o acesso a quaisquer documentos e informações produzidos por órgãos ou entidades de regulação ou de fiscalização, bem como a possibilidade de solicitar a elaboração de estudos com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões, excluindo-se àqueles documentos considerados sigilosos em razão de interesse público relevante, mediante prévia e motivada decisão.

Art. 51 - Constitui o Plano de Saneamento Básico do Município de Monte Alegre, os documentos anexos inserido nesta Lei.

CAPÍTULO VIII
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 52 - Esta Lei institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos que estabelece as diretrizes municipais e a universalização do acesso aos serviços de coleta, transporte, tratamento, destinação e disposição final dos resíduos sólidos, e subsidia a implementação e operação de ações de melhoria dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana, observada a Lei Federal nº 12.305, de 8 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

§ 1º - Esta Lei também dispõe sobre seus princípios e objetivos, bem como as responsabilidades dos geradores e do poder público e sobre os instrumentos econômicos aplicáveis.

§ 2º - Estão sujeitas à observância desta Lei as pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, responsáveis direta ou indiretamente pela geração de resíduos sólidos e as que desenvolvam ações relacionadas à gestão integrada ou ao gerenciamento de resíduos sólidos.

§ 3º - Compete a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Monte Alegre ou agência reguladora municipal com atuação em saneamento básico, quando houver, a fiscalização e regulação da prestação de serviços relacionados a Resíduos Sólidos.

Art. 53 - A Política Municipal de Resíduos Sólidos será executada em programas, projetos e ações, de forma integrada, planejada, em processo contínuo, e obedecendo às disposições contidas na presente lei e nos procedimentos administrativos dela decorrentes.

Parágrafo Único - O Plano de Saneamento Básico, o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias, os Orçamentos Anuais, abrangendo suas alterações legislativas subsequentes, os Planos, Programas e Projetos Urbanísticos, assim como os demais instrumentos municipais de desenvolvimento deverão incorporar os princípios, diretrizes e determinações desta Lei.

Art. 54 - Para os efeitos desta Lei, os resíduos sólidos têm a seguinte classificação:

I - quanto à origem de atividade:

resíduos domiciliares: originários de atividades domésticas em residências urbanas;

resíduos de limpeza urbana: originários de varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana, bem como resultante de poda e campina;

resíduos sólidos urbanos: englobados nas alíneas "a" e "b";

resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços gerados nessas atividades, excetuados os referidos nas alíneas "b", "e", "g", "h", "j" e "1" deste inciso;

resíduos dos serviços públicos de saneamento básico: gerados nessas atividades (tais como resíduos de gradeamento, escuma, lodos, entre outras da atividade de tratamento de água e esgoto), excetuando os referidos na alínea "c";

resíduos industriais: gerados nos processos produtivos e instalações industriais;

resíduos de serviços de saúde: gerados nos serviços de saúde, conforme definido em regulamento ou em normas estabelecidas pelos órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA e do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS;

resíduos de construção civil: gerados nas construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, incluindo os resultantes da preparação e escavação de terrenos para obras civis;

resíduos agrossilvopastoris: gerados nas atividades agropecuárias e silviculturais, incluídos os relacionados a insumos utilizados nessas atividades;

resíduos de serviços de transporte: originários de portos, aeroportos, terminais alfandegários, rodoviários e ferroviários;

resíduos de mineração: gerados na atividade de pesquisa, lavra, extração ou beneficiamento de minérios;

resíduos cemiteriais: gerados nos cemitérios, subdividido em humanos e não humanos, resultantes da exumação dos corpos e da limpeza e manutenção periódica dos cemitérios;

resíduos especiais: aqueles materiais resíduários sólidos cuja coleta regular não tem o dever de recolher, em virtude de suas características próprias, tais como: origem, volume, peso e quantidade, devendo ser definido em regulamento próprio;

resíduos secos: aqueles podem ser reutilizados, como papel, papelão, metais (aço e alumínio), e diferentes tipos de plásticos e vidros;

resíduos úmidos: são resíduos de origem orgânica, tais como alimentos cozidos, crus, restos de frutas, flores, folhas.

II - quanto à periculosidade:

resíduos perigosos: aqueles que, em razão de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, apresentam significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental, de acordo com lei, regulamento ou norma técnica;

resíduo não perigoso: aqueles não enquadrados na alínea "a" deste inciso.

Art. 55 - São princípios da Política Municipal de Resíduos Sólidos:

- a prevenção e a precaução;
- o poluidor-pagador e o protetor-recebedor;
- a participação e o controle social;
- a educação ambiental;
- a universalização do acesso aos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
- o direito da sociedade ao acesso à informação;
- a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, especialmente ambiental;
- do desenvolvimento sustentável;
- da inclusão social nos serviços de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos;
- da cooperação interinstitucional entre o setor público, setor empresarial, cooperativas e associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, e os demais segmentos da sociedade civil;
- do respeito à ordem de prioridade estabelecida nessa Lei para o gerenciamento de resíduos sólidos: não geração, redução de geração, reutilização, reciclagem, recuperação energética, aproveitamento de biogás e disposição final;
- da visão sistêmica na gestão dos resíduos sólidos, considerando as variáveis ambientais sociais, culturais, econômicas, tecnológicas e de saúde pública.

Art. 56 - São objetivos da Política Municipal de Resíduos Sólidos:

- proteger a saúde pública e a qualidade ambiental;

- estimular a adoção de padrões sustentáveis, racionais e eficientes de produção e consumo de bens e serviços;
- estimular a adoção, o desenvolvimento e o aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais;
- buscar a redução do volume e da periculosidade dos resíduos perigosos;
- buscar incentivo à indústria da reciclagem, a fim de fomentar o uso de matérias primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;
- promover a gestão integrada, compartilhada e participativa dos resíduos sólidos, através da parceria entre o Poder Público Estadual, municípios, sociedade civil e iniciativa privada;
- promover a articulação entre as diferentes esferas do poder público, e destas com o setor empresarial, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos;
- estimular a capacitação técnica continuada na área de resíduos sólidos;
- assegurar a regularidade, a continuidade, a funcionalidade e a universalização da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, com a adoção de mecanismos gerenciais e econômicos que assegurem a recuperação dos custos dos serviços prestados, como forma de garantir sua sustentabilidade operacional e financeira;
- promover a inclusão social de agentes diretamente ligados à cadeia produtiva de materiais reutilizáveis, recicláveis e recuperáveis, incentivando a criação e o desenvolvimento de associações ou cooperativas de catadores de materiais reaproveitáveis e classificadores de resíduos sólidos, bem como de outros agentes que geram trabalho e renda a partir do material reciclado;
- promover a integração dos catadores de materiais reutilizáveis e/ou recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
- estimular a implementação da avaliação do ciclo de vida do produto;
- incentivar o desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e para o reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético dos gases provenientes de aterros sanitários e de áreas de lixões em recuperação;
- estimular a rotulagem ambiental e o consumo sustentável.

CAPÍTULO IX
DA COMPETÊNCIA E DA PARTICIPAÇÃO DE ÓRGÃOS E AGENTES MUNICIPAIS NA EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 57 - O Município deverá organizar e prestar os serviços públicos de manejo de resíduos sólidos e limpeza e conservação urbana. Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Monte Alegre ou agencia reguladora municipal com atuação em saneamento básico, quando houver, ficará responsável pela regulação e fiscalização desses serviços, nos termos do art. 241 da Constituição Federal e da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

Art. 58 - A gestão da Política Municipal de Resíduos Sólidos é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Monte Alegre.

Art. 59 - Para dar fiel cumprimento à Política Municipal de Resíduos Sólidos cabe ao Município, além das determinações desta Lei, a realização das seguintes ações:
- destinar o tratamento ambientalmente adequado;
- prestação de forma adequada dos serviços de manejo de resíduos sólidos e limpeza e conservação;
- executar campanhas de educação ambiental;
- realizar capacitação de servidores públicos e agentes comunitários para difundir informações sobre resíduos sólidos no Município;
- através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Monte Alegre ou agencia reguladora municipal com atuação em saneamento básico, quando houver estabelecer multas ou sanções decorrentes da falha na prestação dos serviços de coleta e destinação final dos resíduos sólidos;
- contemplar os objetivos e metas previstos no Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos nos contratos de prestação de serviço celebrados após a publicação desta Lei;
- observar os conceitos, diretrizes, objetivos, instrumentos e obrigações da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

Art. 60 - O Município poderá realizar programas conjuntos com a União, Estado e outras instituições públicas, mediante convênios de mútua cooperação, gestão associada, assistência técnica e apoio institucional, compartilhamento de unidades operacionais de destino final ambientalmente adequado, com vistas a assegurar a operação e a administração eficiente dos serviços de coleta e destinação de resíduos sólidos.

CAPÍTULO X
DOS INSTRUMENTOS

Art. 61 - São instrumentos da Política Municipal de Resíduos Sólidos:
I - instrumentos legais e institucionais:
normas constitucionais, legislação federal, estadual, municipal, resoluções e regulamentos que dispõe sobre resíduos sólidos e proteção ambiental;
legislação que dispõe sobre concessão de serviços públicos;
convênios para a regulação dos serviços de coleta e destinação de resíduos sólidos;
audiências públicas;
planos nacionais, estaduais e municipais de resíduos sólidos;
acordos setoriais.
II - instrumentos financeiros:
leis orçamentárias municipais;
tarifas ou taxas;
incentivos e benefícios fiscais e financeiros;
Fundo Municipal de Saneamento Básico.
III - ações e práticas educativas ambientais e de capacitação dos servidores em temas correlatos à gestão de resíduos sólidos, sob responsabilidade do Município, voltadas, entre outras, a:
divulgar e conscientizar a sociedade quanto à forma correta de separação e destinação do resíduo sólido;
promover campanhas permanentes de educação ambiental formal e não formal abordando os Redução, Reutilização e Reciclagem de resíduos sólidos;
capacitação de agentes comunitários e assistentes sociais para difundir informações sobre os resíduos sólidos.

CAPÍTULO XI
DO SISTEMA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 62 - Para execução ações decorrentes da Política Municipal de Resíduos Sólidos o Município contará com o Sistema Municipal de Resíduos Sólidos (SMRS).
§ 1º - O SMRS fica definido o conjunto de agentes institucionais que, no âmbito das respectivas competências, atribuições, prerrogativas e funções, integram-se, modo articulado e cooperativo, para a formulação das políticas, definição de estratégias e execução das ações de coleta e destinação de resíduos sólidos.
§ 2º - O SMRS é assim composto:
- Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
- Conselho Municipal de Saneamento Básico;
- Taxas e Emolumentos;
- Fundo Municipal de Saneamento Básico;
- Controle Social;
- Infrações e penalidades;
- Regulação, controle, normatização e fiscalização.

CAPÍTULO XII
DAS RESPONSABILIDADES DOS GERADORES E DO PODER PÚBLICO

Art. 63 - O poder público, o setor empresarial e a coletividade são responsáveis pela efetividade das ações voltadas para a observância desta Política Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS e das diretrizes e demais determinações estabelecidas nesta Lei.
Parágrafo Único - Consideram-se serviços públicos de manejo, de acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010, os conceitos de resíduos sólidos as atividades de coleta e transbordo, transporte, triagem para

fins de reutilização ou reciclagem, tratamento, inclusive por compostagem, e disposição dos:
- resíduos domiciliares;
- resíduo originário de estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços em qualidade similar às dos resíduos domiciliares de acordo com a legislação municipal em vigor;
- resíduos originários dos serviços públicos de limpeza pública urbana;
- resíduos de serviços de saúde pública.

Art. 64 - É dever dos grandes geradores, conforme considerados nesta legislação, às suas expensas, o acondicionamento, a coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos gerados.
Parágrafo Único - A disponibilização adequada para coleta seletiva compreende o acondicionamento de forma diferenciada entre os resíduos secos recicláveis e os resíduos úmidos, conforme regulamento.

Art. 65 - Cabe ao poder público municipal atuar, subsidiariamente, com vistas a minimizar ou cessar o dano, logo que tome conhecimento de evento lesivo ao meio ambiente ou à saúde pública relacionada ao gerenciamento de resíduos sólidos.
Parágrafo Único - Os responsáveis pelo dano ressarcirão integralmente o poder público pelos gastos decorrentes das ações empreendidas na forma do caput.

Art. 66 - Os órgãos públicos da administração municipal, estadual e federal, e demais estabelecimentos públicos de geração de resíduos sólidos especiais que forem caracterizados como grandes geradores, deverão implantar, em cada uma de suas instalações e, principalmente, nas destinadas à realização de grandes eventos, procedimentos de coleta seletiva dos resíduos de características domiciliares gerados em suas atividades, observando dispositivos legais vigentes, destinando os resíduos secos recicláveis às cooperativas e associações de catadores locais.
§ 1º - Os materiais recicláveis segregados e coletados serão destinados preferencialmente às Cooperativas ou Associações de catadores no Município de Monte Alegre, mediante comprovação atestada pela receptora.
§ 2º - Os órgãos públicos e demais estabelecimentos públicos considerados pequenos geradores de acordo com a legislação municipal em vigor serão atendidos pelos serviços públicos de coleta seletiva.

Art. 67 - Estão sujeitos à elaboração de plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos aqueles descritos nos incisos I a V do art. 20 da Lei nº 12.305, de 2010, observada a obrigatoriedade de:
- segregação de resíduos orgânicos gerados especialmente em estabelecimentos como mercados, frutarias, restaurantes e similares;
- separação e destinação adequada do óleo vegetal gerado em estabelecimentos privados;
- implantar estrutura e equipamentos apropriados, desde que tecnicamente necessários, para triagem e acondicionamento dos resíduos no interior de suas dependências em locais que facilitem o seu armazenamento, triagem e remoção, de forma a não contaminar os resíduos secos recicláveis, atendendo às características do material a ser depositado, nos termos da legislação em vigor.
§ 1º - Os Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) devem ser submetidos à aprovação dos órgãos municipais competentes, constituindo-se numa das condicionantes a expedição e/ou renovação da licença de localização e do alvará de funcionamento, de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
§ 2º - Para atendimento do inciso III deste artigo, o grande gerador poderá contratar empresa licenciada, cooperativas ou associações de catadores.
§ 3º - Os resíduos secos recicláveis segregados poderão ser coletados a critério do gerador, pelo serviço público de coleta seletiva, por empresa privada devidamente cadastrada/licenciada para a atividade, bem como, pelas cooperativas e associações de catadores, devidamente licenciados.
Art. 68 - Os resíduos da construção civil, provenientes das construções, reformas, reparos e demolições de obras da construção civil, incluídas os resultantes da preparação e escavação de terrenos para obras civis e volumosos, deverão ser tratados em legislação específica.

Art. 69 - O Município, na gestão dos resíduos sólidos, deverá, além das obrigações previstas na Lei nº 12.305, de 2010:
- ampliar gradualmente a coleta seletiva no território municipal;
- promover a constante inclusão de catadores e fomentar a estruturação de cooperativas por catadores de materiais recicláveis de baixa renda;
- fiscalizar, quando em sua competência, a destinação dos resíduos especiais e perigosos gerados em estabelecimento privado e aplicar as sanções previstas na legislação em vigor.
- promover, direta ou indiretamente, a coleta, tratamento e destinação de Resíduos de Serviço de Saúde (RSS) gerados em unidades públicas de saúde e monitorar o acondicionamento adequado destes resíduos;
- fiscalizar e autuar os proprietários de terrenos particulares que não realizem a limpeza dos seus imóveis.

Art. 70 - O proprietário ou o responsável legal de terreno não edificado ou não utilizado, com frente para logradouros públicos, é obrigado a mantê-lo como o estabelecido no Código de Postura do Município.

CAPÍTULO XIII
DA RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA

Art. 71 - É instituída a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, a ser implementada de forma individualizada e encadeada, abrangendo os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, os consumidores e os titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, consoante às atribuições e procedimentos previstos neste Capítulo.

Art. 72 - Sem prejuízo das obrigações estabelecidas no plano de gerenciamento integrado de resíduos sólidos e com vistas a fortalecer a responsabilidade compartilhada, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes ficam obrigados a aderir ao sistema de logística reversa.

Art. 73 - São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos, após o uso pelo consumidor, devendo ser observadas as leis municipais próprias para cada tipo de resíduo de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:
- agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso;
- pilhas e baterias;
- pneus;
- óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;
- lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;
- produtos eletroeletrônicos e seus componentes;

Parágrafo Único - O sistema de logística reversa deve ser estendido a produtos comercializados em embalagens plásticas, metálicas ou de vidro, bem como embalagens de medicamentos e medicamentos usados ou vencidos.

CAPÍTULO XV
DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE COLETA SELETIVA

Art. 74 - O serviço público de coleta seletiva de resíduos recicláveis será operacionalizado pelo Poder Público municipal e os resíduos secos recicláveis encaminhados, preferencialmente, aos segmentos organizados de catadores para triagem, classificação, beneficiamento e comercialização, com o apoio do órgão municipal de prestação de serviços urbanos.

Art. 75 - É de responsabilidade da administração municipal a implantação e manutenção da rede de Postos de Entrega Voluntária de Resíduos, em número e localização adequados ao atendimento no município, considerando o estabelecido nas metas do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Art. 76 - É responsabilidade da administração municipal o desenvolvimento de ações inibidoras de práticas não admitidas como:
- armazenamento de resíduos em domicílios, com finalidade comercial, que causem qualquer tipo de poluição, prejuízo à saúde ambiental ou que propiciem a multiplicação de vetores ou outros animais nocivos à saúde humana;
- aplicação de sanções quando ocorrer o descumprimento desta Lei.

Art. 77 - As ações das cooperativas ou associações de coleta seletiva serão apoiadas pelo conjunto dos órgãos da administração pública municipal, mediante a inclusão dos catadores informais não organizados nos grupos de informação ambiental e nos trabalhos de educação ambiental desenvolvidos.
§ 1º - A administração municipal estabelecerá mecanismos de cadastramento das atividades de catação autônoma;
§ 2º - A administração municipal deverá fomentar a organização dos catadores autônomos em cooperativas ou associações.

CAPÍTULO XV
DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 78 - O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Monte Alegre é o instrumento de implementação da Política Municipal de Resíduos Sólidos e visa a integrar e orientar as ações dos agentes públicos e privados na adoção de medidas indispensáveis à promoção da universalização dos serviços de coleta e destinação de resíduos sólidos e garantia de salubridade ambiental, devendo ser contemplada a periodicidade de sua revisão, observado o período máximo de dez anos, tendo como conteúdo mínimo o estabelecido no artigo 19, da Lei federal nº 12.305/2010.
Art. 79 - O processo de elaboração e revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos fundamenta-se na divulgação em conjunto com os estudos que o embasam, o recebimento de sugestões e críticas por meio de consulta ou audiência pública e análise e opinião do órgão colegiado.

CAPÍTULO XVII
DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 80 - Cabe ao Conselho Municipal de Saneamento Básico em caráter deliberativo, fiscalizador e consultor, em nível estratégico superior ao Sistema Municipal de Resíduos Sólidos, realizar a Gestão dos Resíduos Sólidos.

Art. 81 - Compete ao Conselho Municipal de Saneamento Básico no interesse da Gestão de Resíduos Sólidos:
- auxiliar na formulação, planificação e execução da Política Municipal de Resíduos Sólidos, definir estratégias e prioridades, acompanhar e avaliar a sua execução;
- opinar e dar parecer sobre projetos de leis que estejam relacionados à Política Municipal de Resíduos Sólidos, assim como convênios;
- decidir sobre propostas de alteração da Política Municipal de Resíduos Sólidos;
- estabelecer metas e ações relativas à cobertura e otimização dos serviços de resíduos sólidos;
- participar de audiências públicas e seminários relacionados aos resíduos sólidos de responsabilidade do Município;
- examinar propostas e denúncias e responder a consultas sobre assuntos pertinentes a ações e serviços de coleta e destinação de resíduos sólidos;
- elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
- estabelecer diretrizes para a formulação de programas, fiscalização e controle de aplicação dos recursos de Resíduos Sólidos destacados do Conselho Municipal de Saneamento Básico.

CAPÍTULO XVII
DO CONTROLE SOCIAL

Art. 82 - As atividades de planejamento, regulação e prestação dos serviços de coleta e destinação de resíduos sólidos poderão estar sujeitas ao controle social.

§ 1º - O controle social dos serviços públicos de coleta e destinação de resíduos sólidos será exercido mediante adoção, entre outros, de um dos seguintes mecanismos:
- debates e audiências públicas;
- consultas públicas via internet; e
- participação em órgãos colegiados de caráter consultivo na formulação da política municipal de resíduos sólidos, no seu planejamento e avaliação e representação no organismo de regulação e fiscalização.

Art. 83 - São assegurados aos usuários de serviços públicos de coleta e destinação de resíduos sólidos:
- o conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos, nos termos desta Lei, do seu regulamento e demais normas aplicáveis;
- o acesso: a informação de interesse individual ou coletivo sobre os serviços prestados; aos regulamentos e manuais técnicos de prestação dos serviços elaborados ou aprovados pelo organismo regulador; e a documento regulares de monitoramento e avaliação da prestação dos serviços editados pelo organismo regulador e fiscalizador.

CAPÍTULO XIX
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 84 - Compete ao Município de Monte Alegre, a regulação e fiscalização da prestação dos serviços no âmbito desta lei.

Art. 85 - Ficam proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos, que não são formas ambientalmente adequadas:
- lançamento em quaisquer corpos hídricos e no solo, de modo a causar danos ao meio ambiente e à saúde pública;
- lançamento in natura a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- lançamento ou disposição em mananciais e em suas áreas de drenagem, cursos d`água, lagoas, áreas de várzea, terrenos baldios, cavidades subterrâneas, poços e cacimbas, mesmo que abandonadas, em áreas de preservação permanente e em áreas sujeitas à inundação, esta conforme avaliação do órgão ambiental competente;
- lançamentos em sistemas de redes de drenagem de águas pluviais, de esgotos, de eletricidade, de telefone, bueiros e assemelhados.
- destinação de resíduos especiais, segundo a especificação dessa Lei, juntamente com os resíduos sólidos urbanos.
- outras formas de destinação consideradas como ambientalmente inadequadas pelo órgão público competente.

Art. 86 - Considera-se infração administrativa toda ação ou omissão, praticada a Título de dolo ou culpa, que viole as disposições estabelecidas nesta Lei e nas normas dela decorrentes.

Art. 87 - As infrações serão apuradas em processo administrativo próprio, instaurada pelo órgão municipal competente, assegurado o direito de ampla defesa e o contraditório, observadas as disposições desta Lei.

Art. 88 - Cabe aos órgãos de fiscalização do município, no âmbito da sua competência, o cumprimento das normas estabelecidas nesta lei e aplicação de sanções por eventual descumprimento.
Parágrafo único. No cumprimento das ações de fiscalização, os órgãos competentes do município devem:
- orientar e inspecionar os geradores, transportadores e receptores de resíduos recicláveis quanto às exigências desta lei;
- vistoriar os veículos cadastrados para o transporte e os equipamentos acondicionadores de resíduos;
- expedir notificações, autos de infração, de retenção e de apreensão;
- enviar aos órgãos competentes, os autos que não tenham sido pagos, para fins de inscrição na dívida ativa.

Art. 89 - Qualquer imposição de penalidade por violação das disposições presentes nesta Lei, compete aos órgãos municipais com competência fiscalizadora para este fim.

Art. 90 - A não observância ao disposto nesta Lei, total ou parcialmente, sujeitará o infrator, pessoa física ou jurídica, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis, ao que segue:
- advertência ou notificação;
- multa simples e/ou diária a ser estabelecida de acordo com a infração cometida, contada a partir da notificação do infrator;
- interdição do exercício da atividade;
- suspensão do exercício de atividade por até 90 dias;
- perda de bens;
- cassação das licenças e/ou alvarás de funcionamento.

Art. 91 - As infrações a esta Lei serão notificadas e uma via da notificação será entregue ao infrator mediante recibo, por meio de Aviso de Recebimento (AR) ou publicação em diário oficial.
Parágrafo Único - Se o infrator se recusar a receber a notificação, tal fato será certificado no documento.

Art. 92 - É assegurado ao infrator o direito de recorrer no prazo de 30 dias contados do recebimento da notificação ou publicação.

Art. 93 - As multas serão agravadas para o dobro por cada reincidência.
Parágrafo único. Na aplicação das penalidades de multas serão consideradas os seguintes fatores:
reincidência;
gravidade da infração;
a espécies de resíduos envolvidos na infração;
as medidas adotadas pelo infrator para regularização da infração;
as condições em que ocorreu a infração.
condição econômica do infrator.

Art. 94 - A suspensão do exercício da atividade será aplicada nas hipóteses de:
- impedir ou apresentar obstáculo ação fiscalizadora;
- resistência à apreensão de equipamentos e outros bens.
§ 1º - A suspensão do exercício de atividade consiste do afastamento temporário do desempenho de atividades determinadas.
§ 2º - A pena de suspensão do exercício de atividade poderá abranger todas as atividades que constituam o objeto empresarial do infrator.

Art. 95 - A pena de perda de bens consiste na perda da posse e propriedade de bens antes apreendidos e poderá ser aplicada cumulativamente nas hipóteses de:
- cassação de alvará de funcionamento;
- interdição de atividades;
- desobediência à pena de interdição da atividade.

Art. 96 - A ação ou omissão das pessoas físicas ou jurídicas que importem inobservância aos preceitos desta Lei e seus regulamentos sujeitam os infratores às sanções previstas na legislação de posturas, ambiental, de uso e ocupação do solo e específicas sobre resíduos, além das demais aplicáveis, e, em especial, a Lei de Crimes Ambientais.

CAPÍTULO XIX
DA REGULAÇÃO, NORMATIZAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Art.97 - O exercício da função de regulação atenderá aos seguintes princípios:
- independência decisória, incluindo autonomia administrativa, orçamentária e financeira nos procedimentos de regulação quanto aos serviços de saneamento no município;
- transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões.

Art. 98 - Em caso de gestão associada ou prestação regionalizada dos serviços, o Município adotará os mesmos critérios econômicos, sociais e técnicos da regulação em toda a área de abrangência das associações ou da prestação.

Art. 99 - Os prestadores de serviços públicos deverão fornecer à setor específico de regulação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Monte Alegre ou agência reguladora municipal com atuação em saneamento básico, quando houver, todos os dados e informações necessárias para o desempenho de suas atividades.

Parágrafo Único - Incluem-se os dados e informações a que se refere o caput deste artigo aquelas produzidas por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos específicos.

Art. 100 - Incumbe à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Monte Alegre ou agência reguladora municipal com atuação em saneamento básico, quando houver, a verificação do cumprimento do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos por parte dos prestadores de serviços, na forma das disposições legais, regulamentares e contratuais.

CAPÍTULO XX
DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 101 - Fica instituído o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Monte Alegre, com o objetivo de articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros para execução de serviços de manejo e gestão dos Resíduos Sólidos em todo o território do Município, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 12.305/2010 e Decreto Federal nº 7.404/2010.

Art. 102 - O Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PGIRS, como instrumento da Política Municipal de Saneamento, tem como diretriz, respeitadas as competências da União e do Estado, melhorar a qualidade da sanidade pública, manter o meio ambiente equilibrado em busca do desenvolvimento sustentável, além de fornecer elementos ao poder público e a coletividade para defesa, conservação e recuperação da qualidade e salubridade ambiental, cabendo a todos o direito de exigir a adoção de medidas neste sentido.

Art. 103 - A Administração Municipal, assim como os prestadores dos serviços públicos, deverá observar o disposto no Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, notadamente no que diz respeito ao cumprimento das metas previstas, devendo garantir a transparência pública e prestar informações periódicas sobre a sua operacionalização dos procedimentos regulatórios e de fiscalização.

Art. 104 - Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Monte Alegre ou agência reguladora municipal com atuação em saneamento básico, quando houver, verificar junto aos prestadores dos serviços de que trata essa Lei, o atendimento das metas estabelecidas, devendo, no caso de seu descumprimento, exigir e impor as sanções cabíveis na forma das disposições regulamentares e contratuais pertinentes.

Art. 105 - É assegurado aos órgãos colegiados de controle social e caráter consultivo o acesso a quaisquer documentos e informações produzidos por órgãos ou entidades de regulação ou de fiscalização, bem como a possibilidade de solicitar a elaboração de estudos com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões, excluindo-se àqueles documentos considerados sigilosos em razão de interesse público relevante, mediante prévia e motivada decisão.

Art. 106 - O Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS) do Município de Monte Alegre deverá ser revisado sempre que necessário em periodicidade em prazo não superior a 10 (dez) anos.

Art. 107 - Constitui o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Monte Alegre, o documento anexo dos capítulos específicos para resíduos sólidos inseridos nesta Lei especificamente no Plano Municipal de Saneamento Básico de Monte Alegre.

CAPÍTULO XXI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 108 - Os órgãos e entidades municipais da área de saneamento básico serão reorganizadas para atender o disposto nesta Lei, no prazo de cento e oitenta dias.

Art. 109 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre-Pará, 24 de outubro de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
1º Secretário em Exercício

WILSON LOPES DA SILVA
2º Secretário em Exercício

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4F35B5F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 435/2023

DECRETO Nº 435/2023

Dispõe sobre a Retirada de Gratificação de Dedicação Exclusiva-**GDE**, a servidor e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os Artigos 61º e 62º e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único - RJU);

CONSIDERANDO o Artigo 15, e os incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.662/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre);
CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo Não Disciplinar nº 017/2023/CPPA-SESMA;
CONSIDERANDO a conclusão do relatório do final da Comissão Permanente, em consonância com o ordenamento constitucional no que diz respeito a ampla defesa e o contraditório.

DECRETA:

Art. 1° - SUPRIMIR a Gratificação de Dedicação Exclusiva - **GDE** concedida a servidora municipal **NUBIA DE CASTRO DANTAS**, Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Matricula 001537-7, com efeitos legais a partir do dia **01 de novembro de 2023.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 07 de novembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5EC15F47

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 438/2023

DECRETO Nº 438/2023

Dispõe sobre a Retirada de Gratificação de Dedicação Exclusiva-GDE, a servidor e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os Artigos 61º e 62º e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único - RJU);

CONSIDERANDO o Artigo 15, e os incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.662/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre);
CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo Não Disciplinar nº 129/2023/CPPA-SEMAF;
CONSIDERANDO a conclusão do relatório do final da Comissão Permanente, em consonância com o ordenamento constitucional no que diz respeito a ampla defesa e o contraditório.
CONSIDERANDO que o servidor permaneceu inerte.

DECRETA:

Art. 1° - SUPRIMIR a Gratificação de Dedicação Exclusiva - **GDE** concedido a servidora municipal **SUSANA MARIA RAMALHO DO NASCIMENTO**, Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Matricula 012943-7, com efeitos legais a partir do dia **01 de novembro de 2023.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**
Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 07 de novembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:96E7CF3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 436/2023

DECRETO Nº 436/2023

Dispõe sobre a Retirada de Gratificação de Dedicação Exclusiva-**GDE**, a servidor e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os Artigos 61º e 62º e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único - RJU);

CONSIDERANDO o Artigo 15, e os incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.662/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre);
CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo Não Disciplinar nº 120/2023/CPPA-SESMA;
CONSIDERANDO a conclusão do relatório do final da Comissão Permanente, em consonância com o ordenamento constitucional no que diz respeito a ampla defesa e o contraditório.
CONSIDERANDO que o servidor permaneceu inerte.

DECRETA:

Art. 1° - SUPRIMIR a Gratificação de Dedicação Exclusiva - **GDE** concedido a servidora municipal **CLEONICE MENDES DA SILVA**, Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Matricula 011554-1, com efeitos legais a partir do dia **01 de novembro de 2023.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 07 de novembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E7861457

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 439/2023

DECRETO Nº 439/2023

Dispõe sobre a Retirada de Gratificação de Dedicação Exclusiva-GDE, a servidor e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os Artigos 61º e 62º e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único - RJU);

CONSIDERANDO o Artigo 15, e os incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.662/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre);
CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo Não Disciplinar nº 018/2023/CPPA-SESMA;
CONSIDERANDO a conclusão do relatório do final da Comissão Permanente, em consonância com o ordenamento constitucional no que diz respeito a ampla defesa e o contraditório.
CONSIDERANDO que o servidor permaneceu inerte.

DECRETA:

Art. 1° - SUPRIMIR a Gratificação de Dedicação Exclusiva **- GDE** concedida a servidora municipal **SABRINA PINHEIRO REZENDE**, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Matricula 006790-3, com efeitos legais a partir do dia **01 de novembro de 2023.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**
Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 07 de novembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:63E04BB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 437/2023

DECRETO Nº 437/2023

Dispõe sobre a Retirada de Gratificação de Tempo Integral-G.T.I, a servidor e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os Artigos 61º e 62º e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único - RJU);

CONSIDERANDO o Artigo 15, e os incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.662/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre);
CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo Não Disciplinar nº 020/2023/CPPA-SESMA;
CONSIDERANDO a conclusão do relatório do final da Comissão Permanente, em consonância com o ordenamento constitucional no que diz respeito a ampla defesa e o contraditório.
CONSIDERANDO que o servidor permaneceu inerte.

DECRETA:

Art. 1° - SUPRIMIR a Gratificação de Tempo Integral **– G.T.I.** concedido a servidora municipal **CAMILA TRINDADE DA MOTA**, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Matricula 01669-1, com efeitos legais a partir do dia **01 de novembro de 2023.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 07 de novembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8E25BB46

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 440/2023

DECRETO Nº 440/2023

Dispõe sobre a Retirada de Gratificação de Tempo Integral**-G.T.I**, a servidor e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os Artigos 61º e 62º e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único - RJU);

CONSIDERANDO o Artigo 15, e os incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.662/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre);
CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo Não Disciplinar nº 021/2023/CPPA-SESMA;
CONSIDERANDO a conclusão do relatório do final da Comissão Permanente, em consonância com o ordenamento constitucional no que diz respeito a ampla defesa e o contraditório.

DECRETA:

Art. 1° - SUPRIMIR a Gratificação de Tempo Integral **– G.T.I.** concedido a servidora municipal **GISELE NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Matricula 016803-3, com efeitos legais a partir do dia **01 de novembro de 2023.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**
Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 07 de novembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:FAE3C2ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 441/2023

DECRETO Nº 441/2023

Dispõe sobre a Retirada de Gratificação de Dedicação Exclusiva-GDE, a servidor e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os Artigos 61º e 62º e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único - RJU);

CONSIDERANDO o Artigo 15, e os incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.662/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre);
CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo Não Disciplinar nº 089/2023/CPPA-SESMA;
CONSIDERANDO a conclusão do relatório do final da Comissão Permanente, em consonância com o ordenamento constitucional no que diz respeito a ampla defesa e o contraditório.

DECRETA:

Art. 1° - SUPRIMIR a Gratificação de Dedicação Exclusiva **- GDE** concedido a servidora municipal **ROSANA CARVALHO PACHECO**, Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Matricula 001832-5, com efeitos legais a partir do dia **01 de novembro de 2023.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 07 de novembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4B8633C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 647/2023

PORTARIA Nº 647/2023

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito do Município de Monte Alegre (PA), no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade do servidor **FRANCINALDO DA SILVA REIS**, Agente de Serviços Urbanos, deslocar-se de Monte Alegre/PA para Santarém/PÁ, no período de **07 a 08 de novembro de 2023**, onde irá dá apoio no recebimento e transporte das cestas humanitárias para municípios que decretarão estado de emergência no baixo Amazonas e Tapajós
RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR ao servidor municipal **FRANCINALDO DA SILVA REIS,** portador do **RG nº 2697904** e do **CPF 777.511.592-00**, titular da conta nº 00031616-4 e Agencia 0949-0 - Banco do Brasil, o pagamento de **02(duas)**, diárias para custear despesas na viagem, no período de **07 a 08 de novembro de 2023**, no valor unitário de R$ 200,00(duzentos reais), perfazendo um total liquido de **R$ 400,00(Quatrocentos Reais)**, de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 07 de novembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E10330FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 648/2023

PORTARIA Nº 648/2023

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito do Município de Monte Alegre (PA), no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade do servidor **MARCIO NEY SOUZA DA SILVA**, Operador de Maquina Portatil, deslocar-se de Monte Alegre/PA para Santarém/PÁ, no período de **07 a 08 de novembro de 2023**, onde irá dá apoio no recebimento e transporte das cestas humanitárias para municípios que decretarão estado de emergência no baixo Amazonas e Tapajós
RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR ao servidor municipal **MARCIO NEY SOUZA DA SILVA,** portador do **RG nº 7439548** e do **CPF 030.814.422-81**, titular da conta nº 0036683-8 e Agencia 0949-0 - Banco do Brasil, o pagamento de **02(duas)**, diárias para custear despesas na viagem, no período de **07 a 08 de novembro de 2023**, no valor unitário de R$ 200,00(duzentos reais), perfazendo um total liquido de **R$ 400,00(Quatrocentos Reais)**, de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 07 de novembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:DA7C1C2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 643/2023

PORTARIA Nº 643/2023

Dispõe sobre o Remanejamento de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o pedido através do requerimento nº 978, protocolado na data de 26 de junho de 2023;

Considerando o despacho do secretário Municipal de Administração e Finanças no referido requerimento em 03 de outubro de 2023, no qual autoriza a devida solicitação

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a partir de **01/11/2023** o servidor municipal **ANTONIO JOSE FREIRE OLIVEIRA,** portador do RG nº 1790479 PC/PA e do CPF nº 323.680.892-68, ocupante do cargo de **Agente de Vigilância,** registrado na Matrícula nº 008539-1, da Secretaria Municipal de saúde **para** a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 06 de novembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:78C178E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 644/2023

PORTARIA Nº 644/2023

O Senhor **MTHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;
CONSIDERANDO, o requerimento protocolado nesta municipalidade em 12 de setembro de 2023, sob o número 1470, do livro 046 e folhas nº 10;

CONSIDERANDO o Parecer nº 361/2023-SEMEC da Procuradoria Jurídica do Município de Monte Alegre, em 30 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 24 (vinte e quatro) meses de **Licença para Capacitação de Mestrado em Educação**, no período de **06/11/2023 a 06/11/2025,** ao servidor efetivo municipal Sr.(a) **RENATO SANTOS BAGGIO, Orientador Pedagógico**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, registrado na matricula n° 012245-9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos e legais a **06 de novembro de 2023**, **com Ônus para o órgão de origem**.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 07 de novembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal do Município de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1A66037E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 649/2023

PORTARIA Nº 649/2023

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito do Município de Monte Alegre (PA), no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade do servidor **EDSON PEREIRA DA ROCHA**, Agente de Serviços Urbanos, deslocar-se de Monte Alegre/PA para Santarém/PÁ, no período de **07 a 08 de novembro de 2023**, onde irá dá apoio no recebimento e transporte das cestas humanitárias para municípios que decretarão estado de emergência no baixo Amazonas e Tapajós
RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR ao servidor municipal **EDSON PEREIRA DA ROCHA,** portador do **RG nº 15215385** e do **CPF 525.065.172-0,0**, titular da conta nº 00020605-9 e Agencia 0949-0 - Banco do Brasil, o pagamento de **02(duas)**, diárias para custear despesas na viagem, no período de **07 a 08 de novembro de 2023**, no valor unitário de R$ 200,00(duzentos reais), perfazendo um total liquido de **R$ 400,00(Quatrocentos Reais)**, de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 07 de novembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5948DE6D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 16/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230686/2023
ORIGEM: PREGÃO Nº 16-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2605001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 02804001/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): *TONELLI LTDA*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, COMPLEMENTARES, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATADOS PARA REFORMA E CONSTRUÇÕES DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO - PA.
VALOR TOTAL: R$ 281.925,30 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 28 DE SETEMBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:5FB6005E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de drenagem e pavimentação asfáltica de vias urbanas nos bairros Bela Vista e Cristo Rei, no município de Novo Progresso – PA, conforme Convênio n.º 68/2018, firmado entre a Secretaria de Estado e Desenvolvimento de Obras Públicas (SEDOP), e o Município de Novo Progresso - PA. Tomada de Preços nº 011/2023. Tipo: Menor Preço Global. Data de abertura: 23/11/2023. Hora 08h00 (hora local). Endereço para informações: Trav. Belém, nº 768, Bairro Jardim Europa, Novo Progresso/PA. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido endereço e no site www.novoprogresso.pa.gov.br. Horário de atendimento 07h00 as 13h00 (hora local).

ELIANE TOMÁS DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:FBEA21A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Estadual de Alimentação Escolar (PEAE), para o ano letivo 2023, para compor a merenda escolar do município de Novo Progresso/PA. Chamada Pública 002/2023. Data de abertura: 28/11/2023. Hora 08h00 (horário local). Endereço para informações: Travessa Belém, nº 768, Bairro Jardim Europa, Novo Progresso/PA. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido endereço e no site www.novoprogresso.pa.gov.br. Horário de atendimento 7h00 as 13h00 (horário local).

ELIANE TOMÁS DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:80CE104E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-034PMNR

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230030

Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2022-034PMNR

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 1.095,33 (um mil, noventa e cinco reais e trinta e três centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 26.136,93 (vinte e seis mil, cento e trinta e seis reais e noventa e três centavos).

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO / SEC. DE AGRICULTURA

Contratada: AUTO POSTO CONQUISTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Vigência: 02.10.2023 a 09.01.2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230042

Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2022-034PMNR

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 935,78 (novecentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 19.484,12 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e doze centavos).

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO / SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Contratada: AUTO POSTO CONQUISTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Vigência: 02.10.2023 a 12.01.2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230044

Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2022-034PMNR

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 14.921,84 (quatorze mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 276.224,29 (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos).

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO / SEC. DE INFRAESTRUTURA

Contratada: AUTO POSTO CONQUISTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Vigência: 02.10.2023 a 02.01.2023

Novo Repartimento - PA, 02 de outubro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:14A9C7A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO Nº 081/2023 - GPM - CONVOCAÇÃO PARA A CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA DE EDUCAÇÃO.

DECRETO Nº 081/2023 - GPM Novo Repartimento, 06 de novembro de 2023.

CONVOCAÇÃO PARA A CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, decreta o seguinte:

DECRETA:

Art. 1.º Fica convocada a Conferência Extraordinária de Educação, a ser realizada nesta cidade, Novo Repartimento - PA, no dia 14/10/2023, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, com o tema **"POLITICA DE ESTADO PARA A GARANTIA DA EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO, COM JUSTIÇA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTAVEL".**

Parágrafo único. O município promoverá a realização da Conferencia Extraordinária de Educação, que será articulada e coordenada pela Comissão Local de Organização (**CLO**) da referida Conferencia, nos termos do art. 5º da Lei nº 8.186, de 23 de junho de 2015 do FEE/PA.

Art. 2.º A CONME terá como objetivo geral monitorar e avaliar o cumprimento do PME, corpo da lei, metas e estratégias, propor políticas e ações e indicar responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os entes federativos e os sistemas de ensino.

Art. 3.º São objetivos específicos da CONME:

I - Acompanhar e avaliar as deliberações da CONME de 2021, verificar seus impactos e proceder às atualizações necessárias para a elaboração da política estadual de educação;
II - Monitorar e avaliar a implementação do PME, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano, e proceder a indicações de ações, no sentido de promover avanços nas políticas públicas educacionais; e
III - monitorar e avaliar a implementação do plano municipal de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais.

Art. 4.º O tema central da 6ª CONME será dividido nos seguintes eixos temáticos:

EIXO I – O PNE como articulador do SNE, sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipais, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime a colaboração Inter federativa;

EIXO II – A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios;

EIXO III – Educação, direitos humanos, inclusão e diversidade: equidade e justiça social na garantia do direito à educação para todos e combate às diferentes e novas formas de desigualdade, discriminação e violência;
EIXO IV – Gestão Democrática e educação de qualidade: regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismo de controle e participação social nos processos e espaço de decisão;

EIXO V – Valorização de profissionais da educação: garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira, e às condições para o exercício da profissão e saúde;

EIXO VI – Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social d educação, visando à democratização do acesso e da permanência;

EIXO VII – Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade no planeta e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza.

Art. 5.º As diretrizes gerais e organizativas para a realização da CONME serão elaboradas pelo FME, instituído nos termos da Lei Municipal n° 13.005, de 2015, em conformidade com a Portaria do Mistério da Educação n° 1407 de 14 de dezembro de 2010 que instituiu o FNE.

Art. 6.º O FME, na organização da CONME, terá as seguintes atribuições:

I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da CONME, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II - Elaborar o regulamento geral da CONME, o seu regimento e as orientações para as conferências municipais;
III - elaborar o Documento Referência da CONME;
IV - Elaborar a programação e a metodologia para sua operacionalização;
V - Mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na municipal, intermunicipais, regionais e estadual;
VI - Viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da CONME, com o suporte técnico e o apoio financeiro do Estado, em regime de colaboração com os demais entes federativos; e
VII - elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

Art. 7.º A **CLO** coordenará a Conferência Extraordinária de Educação e efetuará o acompanhamento da execução do Plano Municipal de Educação - PME.

Art. 8.º As despesas com a realização da 5ª CONME correrão à conta das dotações orçamentárias vinculadas a Secretaria de Municipal de Educação.

Art. 9º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:00D92BD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1579/2023 GP - COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERENCIA EXTRAORDINARIA DE EDUCAÇÃO 2023

PORTARIA Nº 1579/2023 GP Novo Repartimento, 06 de novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, em conjunto com o Fórum Municipal de Educação, usando das atribuições legais. Que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em Dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar, para comporem a COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERENCIA EXTRAORDINARIA DE EDUCAÇÃO 2023, os servidores relacionados abaixo:

Sr.ª Elma Liliane Mamede Dias Paim – FME
Sr.ª Raimunda Nonata da Silva - SEMED
Sr. Matusalém Alves de Brito – SEMED
Sr.ª Maria Isabel Moraes Pimentel – SEMED
Sr. Carlos Ilson da Silva Alencar - CME
Sr.ª Claudina Araújo Silva – SEMED
Sr.ª Martha Vania Ribeiro de Souza – SEMED
Sr. Max Alecsander Cruz Costa – SEMED
Sr. Rafael Silva Santos - SEMED

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a 01/11/2023 e possui efeito legal até o termino na Conferencia Extraordinária de Educação.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:0DFC869B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009-FMAS/2023

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/FUNDO

MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por intermédio do Pregoeira, designado pela Portaria nº 1.263/2023, de 02 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009-FMAS/2023. Objeto: a contratação de empresa em navegação especializada em transporte hidroviário de cargas e passageiros com fornecimento de passagens fluviais em embarcação tipo Navio/Motor ou Ferry Boat, equipados com enfermarias e serviços de alimentação/lanchonete, de modo que ofereçam aos usuários segurança e conforto em viagens intermunicipais/interestadual, em rede e/ou camarote, visando atender as necessidades de deslocamento de servidores e dos agentes políticos da administração municipal, assim como usuários atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, nos dias de segunda-feira e quarta-feira (Oriximiná/Santarém) e terça-feira e quinta-feira (Santarém/Oriximiná). Realizado no dia 17/10/2023 às 09:00h, local https://www.licitanet.com.br/, foi DECLARADO DESERTA.

Oriximiná-PA, 07 de novembro de 2023.

SUZIANNE MONTEIRO DINIZ
Pregoeira
Portaria nº 1.263/2023

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:3BE33A42

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011-FMAS/2023

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por intermédio do Pregoeira, designado pela Portaria nº 1.263/2023, de 02 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais,***TORNA PÚBLICO*** para conhecimento dos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011-FMAS/2023.** Objeto: Contratação de empresa especializada na produção e fornecimento de refeições, lanches, bolos, salgados e outros, para atender às atividades desenvolvidas pela a Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e suas Unidades de Atendimento: CRAS (São Pedro, Cidade Nova e Ribeirinho), Centro de Convivência - CIACA, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Unidade Municipal de Acolhimento Institucional - UMAI, Departamento de Cadastro Único, Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Realizado no dia 19/10/2023 às 09:00h, local **https://www.licitanet.com.br/**, foi**DECLARADO FRACASSADO**.

Oriximiná-PA, 07 de novembro de 2023.

SUZIANNE MONTEIRO DINIZ
Pregoeira
Portaria nº 1.263/2023

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:03F44DFE

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PE-026-PMO/2023

No dia 06/11/2023 foi adjudicado e no dia 07/11/2023 foi homologado o PREGÃO ELETRONICO Nº PE-026-PMO/2023. OBJETO: Aquisição de Mobiliário para escritório, destinados a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e Suas Secretarias, do município de Oriximiná/PA. Empresas vencedoras: EMUNA COMERCIO DE MOBILIARIO LTDA, no valor de R$ 76.299,00 (setenta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais) e J. P. NOGUEIRA OLIVEIRA LTDA, no valor de R$ 98.591,00 (noventa e oito mil, quinhentos e noventa e um reais). RECURSOS PRÓPRIOS.

Oriximiná- PA, 08 de novembro de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:3BE0B5E8

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 321/2023- SEMED

ESPÉCIE: RESCISÃO DO CONTRATO Nº 321/2023-SEMED
PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023-SEMED-CPL
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO
Contratado: **CLEUDES ALMEIDA DE JESUS**. CPF: 621.759.552-49

O Município de Oriximiná por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sua localização administrativa à Travessa Carlos Maria Teixeira, nº 785, bairro de Fátima, Oriximiná-PA, representada pelo Sra. IVANA MARIA PEREIRA DE SOUZA, denominado CONTRATANTE, tendo em vista o que consta no Chamamento Público nº 002/2023-SEMED-CPL, resolve REISCINDIR de acordo entre as partes o presente termo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1 A CONTRATANTE resolve AMIGÁVEL rescindir o contrato mediante o presente INSTRUMENTO, com fulcro no art. 79, inciso II e art. 78, inciso XII, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, de acordo com justificativas inseridas no Processoe cláusula Décima Terceira do Contrato nº 321/2023-SEMED.

CLÁUSULA SEGUNDA:
2.1 Tendo em vista a conveniência e oportunidade para administração pública municipal, fica rescindido a partir do momento da assinatura deste termo, de forma amigável, o CONTRATO Nº 321/2023-SEMED.

CLÁUSULA TERCEIRA:
3.1 Para dirimir as questões oriundas deste instrumento as partes elegem o foro de ORIXIMINÁ no Estado do Pará, renunciando a qualquer outro por mais privilégio que seja.

Oriximiná, 06 de novembro de 2023.

IVANA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Educação de Oriximiná-PA
Portaria Nº. 738/2023

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:1DF20802

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 304/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº304/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a ANULAÇÃO do procedimento Licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023-PMON, cujo objeto trata-se do REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO, LIMPEZA DE DUTOS E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS VINCULADAS E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, SAÚDE, MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, Estado do Pará, **Sr. JÚLIO CESÁR DAIREL**, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 76, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, vem apresentar sua justificativa e recomendação a ANULAÇÃO do pregão em epígrafe, pelos motivos expostos abaixo:
CONSIDERANDO a notificação 078/2023 da 1ª CONTROLADORIA/TCM-PA do Tribunal de Contas do Município – TCM, que apontou algumas irregularidades/impropriedades no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023-PMON;

CONSIDERANDO a Informação Técnica de nº 119/2023/TCM, em que, acompanhando o portal do jurisdicionado deste TCM, em especial o mural de licitações, constatou algumas impropriedades e/ou irregularidades.

CONSIDERANDO as orientações do TCM para que Reveja os atos administrativos exarados no processo licitatório nº 032/2023-PMON;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico 179/PROJUR, anexo que opinou pela possibilidade/legalidade para anular o **Pregão Eletrônico nº *008/2023-SMS*;**

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 49, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**.**
DECRETA:
ART. 1º - FICA **ANULADO** O PROCESSO 062/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023- PMON CUJO OBJETO TRATA-SE DE **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO, LIMPEZA DE DUTOS E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS VINCULADAS E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, SAÚDE, MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES,** com amparo no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. **2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Afixe-se no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:C20F82C3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO Nº 770/2023 ao CONTRATO nº 1397/2018, PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2018-00073, PMP/ TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA - ME. Referente à renovação contratual correspondente até 28 de fevereiro de 2024. Valor global: R$ 47.207,65. Vigência: 16/10/2023 a 28/02/2024.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação
JANAINA CARMINATI SILVA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:071B8E78

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2023-00043 – COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados a atender aos programas de alimentação escolar (pnae), de jovens e adultos (eja) e alimentação escolar indígena (pnai), ensino de tempo integral e centros municipais de educação infantil deste município. **Data de Abertura**: 23/11/2023 às 09:00 hs. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Pgm: 08/11/2023.

LUCIANA BRITO VIEIRA
Pregoeira. Portaria n° 09/2023-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8DC8A61D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO DE VALOR

1º TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 068-1/2023-PMPM. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020-1/2023-PMPM, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4005-1/2023-PMPM. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PORTO DE , CNPJ: 05.183.827/0001-00. EMPRESA CONTRATADA: M GONCALVES BRITO LTDA – EPP, CNPJ N.º 22.536.949/0001-43. Objeto: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de materiais de construção em geral, para atender a Prefeitura Municipal de Porto de Moz. Objeto do Termo: Acréscimo no valor de R$ 44.364,92 (quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), equivalente à 25 % do valor contratual ao valor contratado, nos termos previstos em lei, sendo que o quantitativo inicial não foi suficiente. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 65 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 07/11/2023.

Porto de Moz - PA, 07 de novembro de 2023.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:8B31ECF9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 307/2023 RIO MARIA – PARÁ, 07 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 307/2023 RIO MARIA – PARÁ, 07 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor: **SIMASIO SILVA DE ANDRADE,** sob o Nº de Matricula 001082. Portador do **CPF: 757.099.452-34**, residente e domiciliado, na Travessa Sul Nº 45, casa 02 – Setor Planalto, neste Município, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$ 800,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 07 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:C029710F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 309/2023 RIO MARIA – PARÁ, 07 DE NOVEMBRO 2023

PORTARIA Nº 309/2023 RIO MARIA – PARÁ, 07 DE NOVEMBRO 2023
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 02 (Duas) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 600.00 (Seiscentos Reais), a servidora: **ROSANGELA BARBOSA DE ARAUJO**, sob. Matrícula o Nº. 001815 Portadora do CPF: 824.313.022-53, residente e domiciliado na Rua 09 Nº 102 Centro, Rio Maria – Pará, lotada no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Técnica de Enfermagem, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: Banco BANPARA AG: 061 NC: 5716390.**
A servidora em tela irá realizar o acompanhamento da paciente: **RONILDO SOARES,** para Hospital Público Estadual Galileu, na cidade de **BELEM-PA**, saída no dia 08/11/2023 e retorno no dia 09/11/2023, conforme Agendamento em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Sete dias do mês de Novembro de 2023

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:D0CF7CFE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 306/2023 RIO MARIA – PARÁ 07 DE NOVEMBRO DE 2023

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - - Conceder 03 (Três), diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais), ao servidor: **SIMASIO SILVA DE ANDRADE,** sob o Nº de Matricula 001082. Portador do **CPF: 757.099.452-34**, residente e domiciliado, na Travessa Sul Nº 45, casa 02 – Setor Planalto, neste Município, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como DADOS **BANCÁRIOS: BANCO BANPARA / AGENCIA 0061-00 / C/C 000727192-1.**
O servidor em tela irá realizar transporte da paciente**: LOSMINA DOS SANTOS SILVA,** para o Hospital Jean Bitar, na cidade de **BELEM-PA**, saída no dia 07/11/2023 e retorno no dia 09/11/2023, conforme Agendamento em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Sete dias do mês de Novembro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:3D4EDD33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 308/2023 RIO MARIA – PARÁ, 07 DE NOVEMBRO 2023

PORTARIA Nº 308/2023 RIO MARIA – PARÁ, 07 DE NOVEMBRO 2023
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 02 (Duas), diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 600,00 (seiscentos Reais), ao servidor: **ADRIANO GUIDO CARDOSO** sob o Nº de Matricula 000889. Portador do **CPF: 011.611.161-50,** residente e domiciliado na Rua Três, Nº 849 – Maringá – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BRASIL / AGENCIA: 3318-9 C/C: 18.189-7.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente**: RONILDO SOARES,** para Hospital Público Estadual Galileu, na cidade de **BELEM-PA**, saída no dia 08/11/2023 e retorno no dia 09/11/2023, conforme Agendamento em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Sete dias do mês de Novembro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:FF919F54

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 310/2023 RIO MARIA – PARÁ, 07 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 310/2023 RIO MARIA – PARÁ, 07 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor **ADRIANO GUIDO CARDOSO** sob o Nº de Matricula 000889. Portador do **CPF: 011.611.161-50,** residente e domiciliado na Rua Três, Nº 849 – Maringá – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$ 800,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos Sete dias do mês de Novembro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:FD72F3E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.757 - GABINETE

CONCEDE ADICIONAL A SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município e seguindo o dispositivo art. 52, III da Lei 716 de 10 de março de 2016:
R E S O L V E:
Art. 1º. Concede Adicional por Titulação em especialização e aperfeiçoamento para servidores da Secretaria Municipal de Saúde no percentual de 10% (dez por cento) sobre o salário base, segue:
KATIUCIA DOS SANTOS SENE – Operadora de Computador;
DEUZIRENE FERRAZ DA SILVA – Agente Comunitária de Saúde;
ELIZIENE MARIANO DA SILVA - Agente Comunitária de Saúde;
ITAECIO LIMA SILVEIRA – Agente de Combate a Endemias;
VALDINEIA PEREIRA SOUSA SILVA - Agente de Combate a Endemias.
Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de novembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:5167D356

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-049 PMRP
Objeto: Registro de preço visando futura contratação de empresa para a prestação de serviços de fotocópias, encadernação, plastificação e confecção de carimbos, para atender a demanda das unidades gestoras deste município de Rondon do Pará. O Pregoeiro no uso das suas atribuições torna público a SUSPENSÃO da abertura da sessão pública referente ao Pregão Presencial nº 9/2023-049 PMRP marcada para o dia 09/11/2023 às 09:00h, para retificação do Anexo I do Termo de Referência. A nova data de abertura será divulgada nos meios oficiais que se deu a publicação original. Informações: 94-99205-6538 ou cplrondondopara@yahoo.com.br

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:88909C20

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **KATIANE AQUINO DA SILVA,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Carlos Chagas, nº 263, - Bairro Miranda, envolvendo uma área de 365,31m² (trezentos e sessenta e cinco metros e trinta e um centímetros quadrados), com perímetro de 84,00m (oitenta e quatro metros). Limita-se pela frente com a Rua Carlos Chagas, com as seguintes medidas e confrontações:onde constatamos o seguinte: Consoante croqui em anexo, o referido imóvel mede de frente 12,20m (doze metros e vinte centímetros), fundo 12,40m (doze metros e quarenta centímetros), lateral direita e lateral esquerda 29,70m (vinte e nove metros e setenta centímetros). Distante da esquina com a Rua Joao Miranda 30,53m (trinta metros e cinquenta e três centímetros). Confrontando-se pela lateral direita a Srª. Maria Madalena Moraes, pelo fundo com quem de direito for e pela lateral esquerda com o Sr Sindolfo Francisco Alves. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Carlos Chagas, Rua Joao Miranda, Rua Cametá e a Rua Pouso Auto. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 07 de novembro de 2023.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:6B3D6B25

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1743/2023

DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01463/2023 – SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora MARIA DA PENHA VIEIRA SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS (Acompanhamento de paciente), na cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 06 e 07 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de novembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0B95BCE2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1744/2023

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 01461/2023-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor SAMUEL CONCEIÇÃO MENEZES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, na cidade de TUCURUI/PA, nos dias 09 e 10 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de novembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:08ECF36D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1745/2023

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 814/2023-SEMED/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor SALVADOR DE OLIVEIRA COSTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da SEMED, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 10 e 11 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de novembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BF68BDBF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1746/2023

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 01464/2023-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MÁRCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), na cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 11 e 12 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de novembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CDD2B5E1

PODER LEGISLATIVO
ATA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 30/10/2023

Ata da 29ª Reunião Ordinária - 3ª Sessão Legislativa - 10ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada em 30 de outubro de 2023.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e onze minutos, havendo número legal, o Presidente Vereador Marcus Cabette Sanches, invocando o preceito regimental declarou aberta a reunião, convidando o Vereador Nilton Dias para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu o Salmo quarenta, versículos um a três. Aberto o Pequeno Expediente, com a leitura do Ofício nº 119/2023 - Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e lidas as seguintes Moções: Moção nº 135/2023 de autoria do Vereador Wildenberg Melo Sousa, solicitando ao senhor Secretário Municipal de Obras, a reposição das lâmpadas queimadas no canteiro da ciclovia, Moção nº 136/2023 de autoria do Vereador Miguel Rodrigues Marques, solicitando a excelentíssima senhora Prefeita Municipal, a possibilidade da implantação de medidas para proibição ou restrição do tráfego de caminhões de cargas pesadas em frente as escolas nas ruas Santo Antônio e Castelo Branco, durante o período de entrada e saída dos alunos e a Moção nº 137/2023 de autoria do Vereador Wildenberg Melo Sousa, solicitando a excelentíssima senhora Prefeita Municipal, a pavimentação asfáltica ou bloqueteamento da rua Moreira no Reserva do Bosque. Aberto o Grande Expediente, usou a tribuna o Vereador Jacir Almeida, mencionando a obra do complexo esportivo Mirandão tem seis anos e em breve será inaugurada e seguiu, citando os nomes das ruas do bairro Gusmão que foram contempladas com drenagem e bloqueteamento e também as que falta fazer a obra e as calçadas e concluiu, ressaltando o valor do repasse que o Poder Executivo recebeu para realizar a reforma e revitalização da praça da Paz. Havendo número legal, foi aberta a Ordem do Dia e na Primeira Parte, foi aprovada por unanimidade a Ata da vigésima oitava Reunião Ordinária do ano em curso. Havendo questão de ordem do vereador Adilson, solicitando ao Presidente que consultasse o plenário para colocar em votação o projeto de lei nº 019/2023-PE, pois alguns vereadores reuniram com a Prefeita Municipal e as dúvidas foram sanadas, o mesmo entrou em discussão, usando a tribuna os vereadores: Marcus, mencionando que não pode comparecer na reunião e até o momento o Poder Executivo não enviou resposta do oficio que solicitou informação sobre a orla e o repasse do convênio e destacou que o projeto foi retirado de pauta na semana passada, pois vereadores concordaram para o projeto retornar a pauta no dia seis de novembro; Jacir, mencionando que a comissão de terras enviou oficio ao Poder Executivo e foi respondido rápido; Adilson, mencionando a importância de aprovar logo o projeto devido o tempo, pois é um recurso da Vale; Milena, mencionando que Governador do Estado estará no município semana que vem e aproveitará para assinar a obra de serviço; Rubens, citando que a Prefeita não conseguiu arrumar outro terreno com a metragem requerida no projeto. O Presidente comunicou com concordância do Plenário a inclusão na pauta para votação do Projeto de Lei nº 019/2023-PE. Aberta a Segunda Parte da Ordem do Dia, foi lido o Parecer Conjunto nº 030/2023 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desportos e havendo a Relatora Vereadora Milena da Costa, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após dispensa pelo plenário da leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 037/2023, de autoria dos Vereadores Nilton Dias Costa, Erasmo Carias Pereira, Wildenberg Melo Sousa e Milena da Costa L. Machado, que concede o Título Honorífico Cidadão Rondonense ao senhor Antônio Rodrigues do Nascimento e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Dando continuidade, foi lido o Parecer Conjunto nº 036/2023 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desportos e havendo o Relator Vereador Rubens Pereira, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após dispensa pelo plenário da leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 038/2023, de autoria dos Vereadores de autoria dos Vereadores Erasmo Carias Pereira, Wildenberg Melo Sousa, Paulo Sérgio Pereira de Oliveira e Rubens Pinto Pereira, que concede o Título Honorífico Cidadão Rondonense ao senhor Ademar Pereira Dodou e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida foi lido o Parecer Conjunto nº 037/2023 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desportos e havendo o Relator Vereador Erasmo Carias, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após dispensa pelo plenário da leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 039/2023, de autoria dos Vereadores Jacir Ribeiro Almeida, Miguel Rodrigues Marques, Milena da Costa L. Machado e Fagner Barreto, que concede o Título Honorífico Cidadão Rondonense ao senhor Edivaldo Rodrigues da Silva e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida foi lido o Parecer Conjunto nº 038/2023 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desportos e havendo o Relator Vereador Erasmo Carias Pereira, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após dispensa pelo plenário da leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 040/2023, de autoria dos Vereadores Rubens Pinto Pereira, Adilson Torsol, Erasmo Carias Pereira e Wildenberg Melo Sousa, que concede o Título Honorífico Cidadão Rondonense ao senhor João Fonseca de Oliveira e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Dando continuidade, foi lido o Parecer nº 037/2023 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e havendo o Relator Vereador Erasmo Carias, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão, usaram a tribuna os vereadores: Marcus, questionando que o Poder Executivo precisou realizar uma permuta para aumentar o terreno para construir a orla é agora vai ceder uma parte da área para construir a Usina da Paz; Jacir, mencionando que a Prefeita Municipal procurou outros terrenos e infelizmente não conseguiu, por isso que está cedendo uma parte do espaço da orla; Fabiano, explicando que o terreno que foi realizado a permuta para ampliar o espaço da futura orla é que dá acesso aos rio e que está doando para a Usina da Paz será uma outro espaço que será acoplada com praça que; Miguel, mencionando que foi explicado que este espaço do terreno seria a praça da orla e como o projeto da usina paz tem também a praça, pois achou melhor ceder este parte do terreno para beneficiar as duas futuras obras, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguido, foi lido o Parecer nº 004/2023 da Comissão de Agricultura, Terras, Indústria, Comércio, Ecologia, Meio Ambiente, Geologia, Mineração e Energia e havendo o Relator Vereador Jacir Almeida, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após dispensa pelo plenário da leitura do Projeto de Lei nº 019/2023-PE, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a doação de imóvel de propriedade do município de Rondon do Pará ao Estado do Pará/Secretaria

Estratégica de Articulação e Cidadania, para fins de construção da "USINA DA PAZ", integrado ao Programa Estadual Territórios Pela Paz e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado com abstenção do voto o vereador Marcus Sanches. Encerrada a Ordem do Dia, passou para as Explicações Pessoais, fazendo uso da tribuna os senhores vereadores: Erasmo Carias, mencionando que a recuperação da estrada da Vila Progresso está quase concluída e seguiu, destacando as emendas enviadas ao município através da Deputada Federal Elcione Barbalho e os Senadores Beto Faro e Zequinha Marinho; Rubens Pereira, felicitando todos os homenageados através das moções de aplausos que os vereadores entregaram aos membros e pastores da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em comemoração aos cinquenta anos da referida igreja e seguiu, mencionando que a Usina da Paz será um espaço feito para a comunidade se apropriar através de ações social, como saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e lazer; Jacir Almeida, solicitando o Poder Executivo a recuperação da rua Antônio Coimbra no bairro Jaderlândia e seguiu, cobrando do SAAE a falta de água no município e na continuidade, solicitou a Mesa Diretora envio de oficio ao Secretário Municipal de Obras, para construir uma ponte no Km 64 que fica próximo à curva do S a trezentos metros do asfalto e finalizando, parabenizou a equipe que realizam outubro rosa no Centro de Eventos Batistão; Fagner Barreto, destacando vários b*ueiros abertos*e sem nenhuma proteção que podem causar acidentes e principalmente no período das chuvas e seguiu, cobrando do Poder Executivo o mapeamento da falta de iluminação pública e recuperação das ruas e estradas e na continuidade, informou que encaminhará oficio ao Poder Executivo para saber o porquê os poços artesiano que foram inaugurados recentemente não está funcionado; Miguel Rodrigues, destacando a importância da usina da paz no município que vai oferecer à população serviços em várias áreas, principalmente assistência, cidadania, cultura e esporte; Paulo Sérgio Pereira, agradecendo a presença dos vereadores na Sessão Especial em homenagem aos cinquenta anos da Igreja Evangélica Assembleia de Deus e ainda agradeceu o Pastor Rivaldavio e todos os membros que receberam a Moção de Aplausos e seguiu, agradecendo a Secretaria Municipal de Obras pela troca de lâmpadas nas ruas Jonas Sousa Campos e Jose Martins no bairro Novo Horizonte e também na rua Ayrton Senna no bairro Gusmão e finalizando, solicitou o Secretário Municipal de Obra a recuperação da César Brasil próximo Igreja Assembleia de Deus no bairro Parque Elite; Adilson Torsol, informando que é Líder de Governo buscará em conjunto com os vereadores juntamente com o Poder Executivo para que todos os parlamentares tenham seus requerimentos e ofícios respondidos e seguiu, cintando que vai agendar reunião com o Poder Executivo referente aos projetos que venha gerar dúvidas; Nilton Dias, mencionando em viagem a Belém juntamente com a vereadora Milena e o Secretário Municipal de Saúde para buscar o aparelho de ultrassom que é uma emenda adquirida com o Deputado Federal Júnior Ferrari, mas a entrega foi adiada para o mês de novembro durante a vinda do Governador no município e seguiu, informando que o senhor Elifas doou a madeira para realizar a recuperação da ponte na região do Alvorada e solicitou ao Secretário Municipal de Obras a retroescavadeira; Milena da Costa, parabenizando os servidores públicos do município pelo seu dia e seguiu, mencionando esteve em viagem a Belém para trazer o aparelho de ultrassom, ficou para o Governador trazer no mês de novembro e agradeceu o Deputado Federal Júnior Ferrari pela emenda e também esteve em reunião com Doutor Cipriano na SESPA e discutiram sobre as cirurgias eletivas nos hospitais regionais e encerrou, agradecendo os vereadores que votaram a favor no projeto de lei usina da paz; Warlen Santos, solicitando envio de oficio ao Poder Executivo, informando o local dos terrenos que receberam dos responsáveis dos loteamentos que foram implantados no município e seguiu, cobrando do Poder Executivo que fiscaliza os serviço tampa buraco nas ruas que seja feito com qualidade. Após passar a direção dos trabalhos para o Primeiro Secretário, usou a tribuna, o Presidente, Vereador Marcus Cabette, mencionando que Governo do Estado deveria ter liberado para o Secretário Municipal de Saúde trazer a ultrassom para o município, pois a população vai ficar sem usar o aparelho até o dia da vinda do mesmo no município e seguiu, solicitando envio de ofício ao Poder Executivo a colocação de um quebra-molas na rua Santa Clara esquina com a rua Lourival Rodrigues no bairro Novo Horizonte e finalizando, externando seus sentimentos aos familiares da senhora Chica e do senhor João Batista moradores Km 69 pelo seus falecimentos e solicitou envio de ofício a Secretária Municipal de Assistência Social para poder deixar um responsável em plantão a noite para resolver em caso de liberar caixão as famílias carentes. Retornado a direção dos trabalhos, o Presidente comunicou que conforme o Decreto do Poder Executivo não haverá expediente na câmara municipal nos dias dois e três de novembro feriado nacional de finados. Sendo verificada a presença dos senhores Vereadores: Audício de Jesus Oliveira, Diego Dias Santos, Erasmo Carias Pereira, Fabiano Moreira de Carvalho, Fagner Carlos Alves Barreto, Jacir Ribeiro Almeida, Nilton Dias Costa, Milena da Costa Lustosa Machado, Marcus Cabette Sanches, Miguel Rodrigues Marques, Paulo Sérgio Pereira de Oliveira, Rafael da Silva Pereira Apóstolo, Rubens Pinto Pereira, Warlen Santos e Wildenberg Melo Sousa e nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às vinte horas e cinquenta e um minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que será lida e aprovada e devidamente assinada.

Câmara Municipal de Rondon do Pará, 30 de outubro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

FAGNER BARRETO
Segundo Secretário em Exercício

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:06F82559

PODER LEGISLATIVO
ATA DA SESSÃO ESPECIAL DE ENTREGA DE MOÇÃO DE APLAUSOS IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS

Ata da Sessão Especial de Entrega de Moção de Aplausos a Igreja Evangélica Assembleia de Deus - 3ª Sessão Legislativa - 10ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada 27 de outubro de 2023.

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e trinta minutos, havendo número legal, o Presidente Vereador Marcus Cabette Sanches, invocando o preceito regimental, declarou aberta a Sessão Especial de entrega de Moção de Aplausos aos membros e pastores da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, em comemoração aos cinquenta anos da referida igreja, conforme Requerimento nº 008/2023 de autoria do Vereador Paulo Sérgio Pereira de Oliveira, convidando o Pastor Rivaldavio de Oliveira para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu o Salmo trinte e três, versículos um a vinte e dois. O Presidente convidou a compor a Mesa Diretora o Pastor Rivaldavio. Após o Presidente dá as boas-vindas aos presentes, foi lido a biografia da referida igreja. Na sequência, passou para a entrega das Moções de Aplausos, sendo os seguintes membros e pastores: Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Rondon do Pará/PA, representado pelo Pastor Rivaldavio de Oliveira; Representante dos Obreiros, Evangelista Justino José Souza; Representante dos Obreiros, Presbítero Raimundo Nogueira de Carvalho, representado pelo senhor Antônio Nogueira de Carvalho; Representante dos Membros, senhor José Geraldo De Almeida; Representante dos Membros, senhor Ely Cintra Lopes; Representante dos Membros, senhor Francisco Lázaro de Sousa; Representante dos Membros, senhora Antônia Pereira Sacramento; Representante do Membro Ativa Com Mais Idade, Senhora Generosa De Souza Santana; Representante dos Músicos, senhor Domingos de Souza Pereira; Representante das Crianças, Senhora Ariadina Pereira Galvão; Representante dos Jovens, senhora Marilene Silva De Souza; Representante dos Adolescentes, senhora Elaine Cristina Guedes Queiroz; Representante do Círculo de Oração Avante Pela Fé, senhora Esmeralda Santos Pereira; Representante do Círculo de Oração Avante Pela Fé, senhora Maria Lina Brito Dos Santos; Representante do Círculo de Oração Avante Pela Fé, senhora Luzia Silva De Paulo; Líder Atual do Círculo de Oração Avante Pela Fé, senhora Silvania

Mendonça Oliveira; Representante do Círculo de Oração Vozes de Sião, senhor Demersio Andrade Costa; Representante dos Dirigentes de Congregações, Presbítero Davi Correia dos Santos; Pastor Primeiro Vice-Presidente, Franklin Melo da Silva; Pastor Segundo Vice-Presidente, Manoel Nunes de Araújo; Pastor Auxiliar, Robson Alves Santana; Pastor Auxiliar, Valdeis Pereira Dos Santos; Evangelista Gilson Pereira de Souza; Pastor Presidente, Rivaldavio de Oliveira. Na continuidade dos trabalhos, usaram a tribuna os senhores Vereadores: Paulo Sérgio Pereira, Warlen Santos, Adilson Torsol, Rubens Pereira, Erasmo Carias, Milena da Costa e Fagner Barreto, todos parabenizando a Igreja Evangélica Assembleia de Deus pelos cinquenta anos de existência no município. O Presidente parabenizou os homenageados, agradecendo a presença de todos. Estavam presentes os senhores vereadores: Audício de Jesus Oliveira, Erasmo Carias Pereira, Fabiano Moreira de Carvalho, Fagner Carlos Alves Barreto, Nilton Dias Costa, Milena da Costa Lustosa Machado, Marcus Cabette Sanches, Paulo Sérgio Pereira de Oliveira, Rubens Pinto Pereira, Warlen Santos e Wildenberg Melo Sousa e ausente os Vereadores: Diego Dias Santos, Jacir Ribeiro Almeida, Miguel Rodrigues Marques, Rafael da Silva Pereira Apóstolo. Devido a reforma do prédio da Câmara Municipal, a presente sessão foi realizada no Grande Templo da Igreja Assembleia de Deus. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a presente reunião às vinte e duas horas minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada será devidamente assinada.

Plenário Jonas Nogueira Neto, em 27 de outubro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

FAGNER BARRETO
Segundo Secretário em Exercício

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:E399214B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 359/2023

Nº do Contrato:359/2023 Nº do Processo: 1165/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **JULIMAR DA SILVA SANTOS**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
Vigência: 06 de Novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023
Valor: R$1606,89 Hum mil, seissentos e seis reais e oitenta e nove centavos
Dotação Orçamentária: 0412203012028-31900400
Manutenção: Compreender os serviços auxiliares de apoio administrativo e atividades correlatas
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará-PA.
Data da Assinatura: 06 de Novembro de 2023

ADRIANA OLIVEIRA ANDRADE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:B4589A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 358/2023

Nº do Contrato 358/2023 Nº do Processo: 1155/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **DEBORA CORDEIRO SANTOS OLIVEIRA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 40 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Perdurando até a conclusão do Processo Seletivo.
Vigência: 06 de Novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Valor: R$1320 Hum mil, trezentos e vinte reais.
Dotação Orçamentária: 1236101232145-31900400
Manutenção: Manutenção da rede escolar de ensino fundamental
Fonte de Recurso: Rec. de Impost e Transf.- FUNDEB 30%
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 06 de Novembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador (a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:FD26973A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 100/2023

Nº do Contrato: 100/2023 **Nº do Processo:** 1341/20223
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e o(a) Sr.(a.) THICIANO DA SILVA OLIVEIRA
Objeto:O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato nº100/2023, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de ENFERMEIRO Sr. (a): THICIANO DA SILVA OLIVEIRA.
Data do encerramento do contrato: 31 de Outubro de 2023
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 31 de Outubro de 2023

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:30094089

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 067/2023

PORTARIA Nº 067/2023 - SAAE
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **SINIVALDO MENDES NETO,** lotado no Setor de Operação e Manutenção, do dia 06 a 11 de novembro de 2023, concedendo-lhe (06) seis diárias no valor de R$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais) cada, conforme Decreto nº 0053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, para executar serviços de manutenção na zona rural Vila Mantenha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 06 de novembro de 2023

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:19E73CC7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2023

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 08.3010001/2023
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – Objeto: seleção de projetos culturais das "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de Santa Luzia do Pará. As inscrições deverão ser realizadas durante o período de divulgação do edital do chamamento, do dia 09/11/2023 ao dia 20/11/2023, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2023

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 08.3010002/2023
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL INCISO III – Objeto: seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro descritas no ANEXO 1 deste edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, destinado a propostas de agentes culturais e artistas do município. As propostas devem contemplar a formação e capacitação, qualificação e/ou difusão ao setor audiovisual do Município de Santa Luzia do Pará As inscrições deverão ser realizadas durante o período de divulgação do edital do chamamento, do dia 09/11/2023 ao dia 20/11/2023, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.

Santa Luzia do Pará 07 de novembro de 2023

JOÃO PEREIRA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:D08D9D8B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 642/2023 – GAP/PMS, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando as férias no período de 07/11/2023 a 17/11/2023, da Sra. **VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA**, **Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária,** conforme art. 3º, inciso I da Lei nº 21.458, de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Secretários Municipais do Município de Santarém e dá outras providências.
RESOLVE:

Art. 1º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária,** o Sr. **ALBERTO PORTELA DE SOUSA, Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito,** podendo fazer transferências de recursos financeiros e despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 07/11/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de novembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E709EB5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMDEC

PORTARIA nº 011/2023 – SEMDEC Santarém, 30 de Junho de 2023.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO FIRMADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA – SEMDEC.

O Sr. RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR, Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia – SEMDEC.
RESOLVE
Art, 1º Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscais de contrato, para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato cujo Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes para atender às necessidades administrativas do Programa Capacita Santarém gerido por esta Secretaria Municipal realizados no exercício 2023 pela Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia – SEMDEC, os senhores.

LUCIANO MEIRELES SILVA – MAT. 73099
ANDRESSA SANTANA COSTA MACHADO – MAT. 91102
Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua assinatura.
Publique-se registre-se, dê-se ciência e cumpre-se.
Publicado na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia aos Quinze de Junho de dois e vinte três.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comercio e Tecnologia. - SEMDEC
Dec.nº184/2023 GAB-PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:8CC43433

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - SEMC

CHAMADA PUBLICA N° 002/2023 –SEMC.

Chamada Pública nº 002/2023-SEMC Objeto**:** Credenciar Pessoas Físicas e Jurídicas, brasileiros(as), natos(as), ou naturalizados(as), residentes e domiciliados(as), prioritariamente no Município de Santarém, ou no Estado do Pará, para análise e parecer Técnico do conteúdo das propostas culturais habilitadas nos Editais/Prêmios da Lei n° 195 de 08/07/22 Paulo Gustavo. Habilitação: 09 à 17/11/2023 até às 23h59min59seg horário de Brasília, do último dia estabelecido para as inscrições. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.santarem.pa.gov.br

MARA REGIANE BOTELHO TAVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:9BEDD32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023 – SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP Nº 022/2023 – SEMSA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO E TRANSLADO PARA AO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATENDENDO OS PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO A NÍVEL NACIONAL, conforme especificações constantes no Edital, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 08/11/2023 a partir das 9h:30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 22/11/2023 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santarém-PA, 07 de novembro de 2023.

GLEDSON ESMILLY SOUSA BENTES
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:AFD40250

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal
##ATO Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico PE nº 037/2023 – PMSDA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
O Município de São Domingos do Araguaia – PA, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade: Pregão na forma Eletrônico, tipo Menor Preço, por ITEM, em Sessão Pública Eletrônica a partir das 08h30min (oito horas e trinta minutos) (horário de Brasília-DF) do dia 21/11/2023, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes e filtros, para atender as necessidades das secretarias municipais de São Domingos do Araguaia, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/19 de 20 de setembro de 2019 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de São Domingos do Araguaia-PA www.saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br , Mural de licitações – TCM/PA www.tcm.pa.gov.br e/ou no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Domingos do Araguaia - PA, 08 de novembro de 2023.

##ASS Janelma Alves da Silva
##CAR Pregoeira

Publicado por:
Joaquim Cezario Pereira Junior
Código Identificador:1B3E42D4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023/SRP.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 007/2023/SRP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA DE PEQUENO PORTE (TIPO A), PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, através do Sistema de Registro de Preço. Conforme especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência Abertura: 21/11//2023 às 10h00min. Retirada do Edital: sala da Comissão Permanente de Licitação, prédio da Prefeitura Municipal, site da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas: www.saojoaodepirabas.pa.gov.br, no Portal dos Jurisdicionados do TCM/PA: www.tcm.pa.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

MERIAN BENOLIEL GOMES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:1E9CAE39

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20232096

Origem: pregão eletrônico nº 008/2023; **contratante:** fundo municipal de saúde; **contratada(o):** Posto E Comercio J A Ltda; **objeto: aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Miguel do Guamá/Pa; vigência:** 27 de outubro de 2023 à 31 de dezembro de 2023; **data da assinatura***:* 27 de outubro de 2023.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:8CD03028

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, torna público o aviso de prorrogação do **Pregão Eletrônico nº 036/2023**, cujo objeto é C**ontratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de mecânica em geral, pintura, lanternagem, conserto de sistema de arrefecimento, ar condicionado, serviços de tapeçaria, capotaria, balanceamento e alinhamento, cambagem, troca de óleo e filtros, lubrificação, instalação de acessórios, lavagem, conserto de pneus e outros serviços necessários, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, para o perfeito funcionamento dos veículos da Prefeitura, Secretarias e Fundos municipais de São Miguel do Guamá/PA,** pelo princípio da

conveniência e da oportunidade. A nova data da sessão de recebimento das propostas, análise e julgamento será em **17/11/2023** às **08:00 horas**, por meio do endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 980551, Edital e anexos: https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br, Portal TCM/PA, Email CPL: smg.pregao@gmail.com, Diretoria de Licitação, sito Praça Licurgo Peixoto, 130, centro, horário de 08:00 Às 12:00hs.

JOSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:A1107CB2

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20232376 **Origem:** Pregão Nº 029-2023 **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá **Contratada(O):** Peg Pag Ltda **Objeto:** Aquisição de Água Mineral, Gelo em Escama e Recarga de Gás (Glp) 13kg, Objetivando Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/Pa **Valor Total:** R$ 37.898,70 (Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Setenta Centavos) **Vigência:** 18 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **Data da Assinatura:** 18 de Outubro de 2023.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:2E4110F0

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20232334 **Origem:** Dispensa de Licitação Nº 7.2023-0027 **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde **Contratada(O):** Canaa Com e Serviços de Locação de Automoveis Me **Objeto:** Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Incluindo Reposição de Peças, Para Atender As Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde **Valor Total:** R$ 54.383,10 (Cinquenta e Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Três Reais E Dez Centavos) **Vigência:** 03 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **Data da Assinatura:** 03 de Outubro de 2023.

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:B1B9ED06

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20232379 **Origem:** Pregão Nº 032-2023 **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde **Contratada(O):** Renovo Motors Ltda **Objeto:** Aquisição de Ambulâncias Zero Quilômetros, Objetivando Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Miguel do Guamá/Pa. **Valor Total:** R$ 269.800,00 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Oitocentos Reais) **Vigência:** 06 de Novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **Data da Assinatura:** 06 de Novembro de 2023.

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:BF208974

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 20232159. Origem: Dispensa de Licitação nº 7/2023-0012. Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá CNPJ: 05.193.073/0001-60. Contratada: Ivo. E Pinto Filho. CNPJ: 13.192.708/0001-33. Finalidade: Acréscimo de quantidade. Valor: R$ 13.125,00. Base legal: Art. 124, Inciso. I, Alínea b), e Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 07/11/2023 a 31/12/2023. Assinatura: 07/11/2023.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:E8C4E243

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o **EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00030-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Máquinas Pesadas e Caminhões, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tracuateua e demais Secretarias. Empresa: **B N DE JESUS LTDA**, inscrito no CNPJ: 32.403.914/0001-90. Valor R$ 204.000,00. Empresa: **CONSTRUTORA DUAS MARIAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 27.869.415/0001-52. Valor R$ 2.152.400,00. Empresa: **FÊNIX LOGÍSTICA, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS-EPP**, inscrito no CNPJ nº 09.368.158/0001-93. Valor R$ 129.000,00. Empresa: **L P COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 41.546.457/0001-83. Valor R$ 122.400,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Tracuateua/PA, 30 de outubro de 2023.

ELIVAN PADILHA LIBERATO
Secretário de Educação

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:36150E8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público o resumo dos Termos de Aditamento em atendimento a Lei Federal n.º 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 9/2022-00028-SRP-PMT**. Objeto: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica. Empresa: **BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 07.832.455/0001-12. Contrato nº 2022110401-FMS, Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ: 37.556.213/0001-04. Contrato nº 2022110403-FMS e Empresa: **BIOFAR HOSPITALAR EIRELI** inscrito no CNPJ nº 19.056.683/0001-27. Contrato nº 2022110403**.** Vigência: 01/11/2023 a 01/11/2024.

Tracuateua/PA, 01 de novembro de 2023.

MICHELLE ROSÁRIO DE MELO
Secretária Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:65497866

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público o resumo dos Termos de Aditamento em atendimento a Lei Federal n.º 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 9/2022-00029-SRP-**

PMT. Objeto: Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos. Empresa: **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: 16.647.278/0001-95. Contrato nº 2022110104-FMS. Vigência: 01/11/2023 a 01/11/2024.

Tracuateua/PA, 01 de novembro de 2023.

MICHELLE ROSÁRIO DE MELO
Secretária Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:02C878FD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2006005/2023FMA REFERENTE AO PROCESSO CARONA Nº 004/2023FMAS.

Contrato nº 2006005/2023FMA
Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230148 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023PMT-PE-SRP, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL BS 500, DIESEL S10 E GASOLINA COMUM) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Valor do Contrato: R$ 249.430,00 (duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e trinta reais).
Modalidade de Licitação: Carona nº 004/2023FMAS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL.
CONTRATADA: PRADO E CUNHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
Valor do Aditamento: R$ 53.281,02 (cinquenta e três mil duzentos e oitenta e um reais e dois centavos), referente aos Itens 001, 002 e 003.
Data da Assinatura: 24 de outubro de 2023.
Vigência do Aditamento: 24/10/2023 a 31/12/2023.
Ordenador Responsável: Raimunda Marcia Paes de Carvalho

Trairão – PA, 24 de outubro de 2023.

ANA CAROLINA GODOI BARASUOL
Presidente.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:822E4F56

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2006006/2023FMA REFERENTE AO PROCESSO CARONA Nº 004/2023FMAS.

Contrato nº 2006006/2023FMA
Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230148 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023PMT-PE-SRP, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL BS 500, DIESEL S10 E GASOLINA COMUM) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Valor do Contrato: R$ 74.840,00 (setenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais).
Modalidade de Licitação: Carona nº 004/2023FMAS.
CONTRATANTE: FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
CONTRATADA: PRADO E CUNHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
Valor do Aditamento: R$ 12.496,53 (doze mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos), referente aos Itens 001 e 002.
Data da Assinatura: 24 de outubro de 2023.
Vigência do Aditamento: 24/10/2023 a 31/12/2023.
Ordenador Responsável: Raimunda Marcia Paes de Carvalho

Trairão – PA, 24 de outubro de 2023.

ANA CAROLINA GODOI BARASUOL
Presidente.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:2E7A2EF9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2006002/2023FME REFERENTE AO PROCESSO CARONA Nº 002/2023FME.

Contrato nº 2006002/2023FME
Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230148 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023PMT-PE-SRP, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO, DIESEL BS 500, DIESEL S10 E GASOLINA COMUM) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor do Contrato: R$ 367.320,00 (trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte reais).
Modalidade de Licitação: Carona nº 002/2023FME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor do Aditamento: R$ 70.945,18 (setenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos), referente aos Itens 001, 002 e 003.
Data da Assinatura: 24 de outubro de 2023.
Vigência do Aditamento: 24/10/2023 a 31/12/2023.
Ordenador Responsável: Vilma Teixeira de Jesus Rocha

Trairão – PA, 24 de outubro de 2023.

ANA CAROLINA GODOI BARASUOL
Presidente.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:D9E4BA92

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2006003/2023FME REFERENTE AO PROCESSO CARONA Nº 002/2023FME.

Contrato nº 2006003/2023FME
Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230148 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023PMT-PE-SRP, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO, DIESEL BS 500, DIESEL S10 E GASOLINA COMUM) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor do Contrato: R$ 191.820,00 (cento e noventa e um mil, oitocentos e vinte reais).
Modalidade de Licitação: Carona nº 002/2023FME.
CONTRATANTE: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB.
Valor do Aditamento: R$ 27.060,33 (vinte e sete mil, sessenta reais e trinta e três centavos), referente aos Itens 001 e 002.
Data da Assinatura: 24 de outubro de 2023.
Vigência do Aditamento: 24/10/2023 a 31/12/2023.
Ordenador Responsável: Vilma Teixeira de Jesus Rocha

Trairão – PA, 24 de outubro de 2023.

ANA CAROLINA GODOI BARASUOL
Presidente.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:4CE4C88F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO
Termo de Ratificação. Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2023-019FME**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA REVISÃO PREVENTIVA DE 10.000 KM (DEZ MIL QUILÔMETROS) PARA OS VEÍCULOS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO.** Contratadas: a empresa **AGRAMOTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA,** CNPJ nº: 13.111.095/0001-62 no valor total de **7.770,82(sete mil, setecentos e setenta reais e oitenta e dois centavos)**. Ratifico a Licitação amparada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Tucumã - PA, 07 de novembro de 2023.

JOEL JOSE CORREA PRIMO–
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:9D78554A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-075PMT

O Município de TUCUMÃ, através do **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PÁ**, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação às **09:00 horas do dia 21 de novembro de 2023**, na modalidade **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (VAN, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS) DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no Portal de Compras Públicas, no site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações Gerais: O edital está disponível na Rua do Café, S/Nº, Setor Alto Morumbi, Tucumã/PA, das 07:30hs às 11:30hs e também pelo e-mail: **cpl2021pmt@gmail.com**, bem como no site do TCM, no endereço **www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/**.

TUCUMÃ - PA, 07 de novembro de 2023.

IGOR LIMA DOS SANTOS –
Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-077FMS

O Município de TUCUMÃ, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação às **09:00 horas do dia 21 de novembro de 2023**, na modalidade **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS QUÍMICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TUCUMÃ.** de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no Portal de Compras Públicas, no site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações Gerais: O edital está disponível na Rua do Café, S/Nº, Setor Alto Morumbi, Tucumã/PA, das 07:30hs às 11:30hs e também pelo e-mail: **cpl2021pmt@gmail.com**, bem como no site do TCM, no endereço **www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/**.

TUCUMÃ - PA, 07 de novembro de 2023.

IGOR LIMA DOS SANTOS –
Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-076FMS

O Município de TUCUMÃ, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação às **09:00 horas do dia 21 de novembro de 2023**, na modalidade **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES E VESTUÁRIOS DE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no Portal de Compras Públicas, no site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações Gerais: O edital está disponível na Rua do Café, S/Nº, Setor Alto Morumbi, Tucumã/PA, das 07:30hs às 11:30hs e também pelo e-mail: **cpl2021pmt@gmail.com**, bem como no site do TCM, no endereço **www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/**.

TUCUMÃ - PA, 07 de novembro de 2023.

JOSE AUGUSTO DA SILVA FONSECA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:7EC03A66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Espécie: **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20220521**; Origem**, INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-012FMS**. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ:nº 11.234.776/0001-92 e **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTO AGOSTINHO LTDA,** inscrito no CNPJ: nº 34.880.872/0001-03**, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRIVADA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALAR - INTERNAÇÕES, ATENDIMENTO AMBULATORIAL E CIRURGIAS ELETIVAS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA REDE DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, REFERENCIADOS NA TABELA SIA/SUS, EDITADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E TABELA DIFERENCIADA/SMS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 04 de outubro de 2023 até 04 de outubro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 04 de outubro de 2023,

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:79F9A0D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231287** – Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-023FUNDEB**. **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA REVISÃO PREVENTIVA DE 100.000 KM (CEM MIL QUILÔMETROS) PARA O VEÍCULO MMC/TRITON SPO OUTDOOR, PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO.** Contratante: **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO,** C.N.P.J. nº: 28.469.469/0001-93, e Contratada: **MARCOVEL VEICULOS COMERCIO LTDA,** C.N.P.J: 06.949.667/0001-11, **com o valor total de R$ 5.625,25(cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).** Vigência:

07 de novembro de 2023 a 07 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 07 de novembro de 2023.

Tucumã - PA, 07 de novembro de 2023.

JOEL JOSE CORREA PRIMO –
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231285** – Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-022FMS**. **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS URGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** C.N.P.J. nº: 11.234.776/0001-92, e Contratada: **PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA,** C.N.P.J: 30.571.825/0001-27, **com o valor total de R$ 187.954,50(cento e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).** Vigência: 06 de novembro de 2023 a 06 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 06 de novembro de 2023.

Tucumã - PA, 06 de novembro de 2023.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231286** – Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-022FMS**. **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS URGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** C.N.P.J. nº: 11.234.776/0001-92, e Contratada: **M J G DA SILVA LTDA,** C.N.P.J: 34.140.133/0001-85, **com o valor total de R$ 79.014,00(setenta e nove mil, quatorze reais).** Vigência: 06 de novembro de 2023 a 06 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 06 de novembro de 2023.

Tucumã - PA, 06 de novembro de 2023.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:58A1F006

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 473/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231287
Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-023FUNDE
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA REVISÃO PREVENTIVA DE 100.000 KM (CEM MIL QUILÔMETROS) PARA O VEÍCULO MMC/TRITON SPO OUTDOOR, PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **MARCOVEL VEICULOS COMERCIO LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Gideone Brito dos Santos**, Matrícula nº 080732-0, Motorista, como **Fiscal Titular** e o servidor **Evaldo Ribeiro dos Santos**, Matrícula nº 126860-0, Professor de Educação Física, como **Fiscal Substituto**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 07 de Novembro de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:C6BDC9D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 472/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231286
Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-022FMS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS URGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **M J G DA SILVA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLEBESON CRUZ SILVA**, **Diretor de Departamento, como fiscal Titular e a servidora, a Sra. Maria Sara Dantas Cabral, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 06 de Novembro de 2023

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:47D749FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 471/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231285
Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-022FMS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS URGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLEBESON CRUZ SILVA**, **Diretor de Departamento, como fiscal Titular e a servidora, a Sra. Maria Sara Dantas Cabral, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 06 de Novembro de 2023

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:520DABCB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8.2023-050

Objeto: Registro de preços para envetual e futura contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes em geral e suplementos visando atender a prefeitura municipal, secretarias e fundos municipais de Tucuruí.

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, resolve Registrar os preços das empresas**:**

SEVENTEC COMERCIO LTDA - Valor R$ 202.679,63

MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA– Valor R$ 25.000,00

B F DOS SANTOS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – Valor R$ 754.490,30

K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP– Valor R$ 9.600,00

PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA – Valor R$ 309.330,00

R. J. COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – valor R$ 2.517.671,40

Ata de Registro de Preços nº 2023039 - Vigência: 12 meses.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:51D50F83

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20230462. Contratante: FMS Contratada: **J.F. DA SILVA FILHO TRANSPORTES LTDA** Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: DL Nº 002/2023-FMS. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 30/11/2023.
##ATO EXTRATO 4º TERMO ADITIVO
##TEX 4º Termo Aditivo ao Contratos nº 20210095. Contratante: PMU Contratada: **JOSE DO CARMO REIS** Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: DL Nº 001/2021-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 30/09/2024.
##ATO EXTRATO CONTRATO
##TEX Contrato Nº 20230504 Contratante: PMU Contratada: **BAMAQ CAMINHOES LTDA** Obj.: Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) caminhão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município de Ulianopolis/PA. Origem: PG Nº 023-2023-PG-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 20/10/2023 a 30/06/2024, Valor: R$ 435.000,00.
##TEX Contrato Nº 20230505 Contratante: FUNDEB Contratada: **F & T TRANSPORTES LTDA** Obj.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar, para o ano de 2023, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ulianópolis-PA. Origem: PG Nº 02-2023-SRP-FME. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 20/10/2023 a 31/12/2023, Valor: R$ 550.289,24.
##TEX Contrato Nº 20230506 Contratante: FUNDEB Contratada: **M P DE JESUS DESENV E LICENC DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LTDA** Obj.: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Serviço de Software de locação e Gestão de recursos humanos – WEB, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ulianópolis-PA. Origem: DL Nº 001-2023-FME. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 01/11/2023 a 31/10/2024, Valor: R$ 12.600,00.

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:6252A7EB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 128/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2023 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, IVONETE MARIA SOUSA SILVA residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Setor Itamaraty II, com o Lote 11, Quadra 30, Envolvendo uma área de 324,00m² (trezentos e vinte e quatro metros quadrados), com perímetro 81,60m (oitenta e um metros e sessenta centímetros). Limita-se com frente para a Rua Guajajaras. Medindo 10,80m (dez metros e oitenta centímetros). Medindo 10,80m (dez metros e oitenta centímetros) de fundo com o lote 12. Medindo 30,00m (trinta metros), de lateral direita com o lote 10. Medindo 30,00m(trinta metros) de lateral esquerda com a Rua 11**,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 07 de novembro de 2023.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:D9BEEA7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Convite **nº 007/2023/PMX**. Abertura: 14/11/2023, às 09:00hs.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA COM LOCAÇÃO DE IMPLEMENTOS NO MUNICIPIO DE XINGUARA -PA.**
Edital e anexos: https://www.xinguara.pa.gov.br/web/, Portal Geo Obras TCM/Pa e Setor de Licitações, de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 13:00.

LILIANE DO SOCORRO ARAÚJO DA SILVA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:00AC65CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Tomada de Preços Nº 006/2023/FMS. Abertura: 24/11/2023, às 09:00 horas.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA.**
A SESSÃO PÚBLICA será realizada no dia 24 de Novembro de 2023, com início às 09:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na rua Petrônio Portela, s/n, Lote 23, Centro Administrativo da Prefeitura de Xinguara/PA, CEP 68.555-010**.**
Edital e anexos: https**://www.xinguara.pa.gov.br/web/,** TCM/PA e Setor de Licitações, de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 12:00.

LILIANE DO SOCORRO ARAÚJO DA SILVA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:6ED1F1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1729/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1729/2023/SEMED.
CONTRATADO:**EILA SILVA CARVALHO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.212,50**
VIGÊNCIA:**04/09/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:1C2DBBB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1802/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1803/2023/SEMED.
CONTRATADO:**MARILENE RIBEIRO DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 8.625,00**
VIGENCIA:**02/02/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:F49AC69C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1803/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1803/2023/SEMED.
CONTRATADO:**LARISSA LIMA SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 8.625,00**
VIGÊNCIA:**02/10/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:1C1958CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1804/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1804/2023/SEMED.
CONTRATADO:**ERISMAR VIANA TEIXEIRA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 8.625,00**
VIGÊNCIA:**02/10/2023 À 29/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:E59E5979

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1805/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1805/2023/SEMED.
CONTRATADO:**LEONARDO MELO LOMA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 8.625,00**
VIGÊNCIA:**02/10/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:3CB89B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1837/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1837/2023/SEMED.
CONTRATADO:**SHEILA MORAIS BENDOR**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 10.541,66**
VIGÊNCIA:**13/09/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:970DD227

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1831/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1831/2023/SEMED.
CONTRATADO:**DEYSE DA SILVA COSTA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 10.541,66**
VIGENCIA:**11/09/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:5F9F2990

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1661/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO
1661/2023/SEMED.
CONTRATADO:**ELCI MENDES PEREIRA REGO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 10.541,66**
VIGÊNCIA:**11/09/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:2C09FB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1827/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1827/2023/SEMED.
CONTRATADO:**TATIANA LIMA DUARTE BARROS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 10.541,66**
VIGÊNCIA:**11/09/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:D4EFB8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1835/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1835/2023/SEMED.
CONTRATADO:**-ELIZANGELA RIBEIRO LISBOA DE MORAIS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**

VALOR GLOBAL:**R$ 10.541,66**
VIGÊNCIA:**11/09/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:8B992E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1834/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1834/2023/SEMED.
CONTRATADO:**ELISANGELA BESERRA DE CARVALHO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 10.541,66**
VIGÊNCIA:**11/09/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:F561533D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1833/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1833/2023/SEMED.
CONTRATADO:**JOSILENE BATISTA CORREA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 10.541,66**
VIGENCIA:**11/09/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:87C6758F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1832/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1832/2023/SEMED.
CONTRATADO:**GABRIELLY ARAUJO FERREIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 10.541,66**
VIGÊNCIA:**11/09/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:8025191D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1660/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1660/2023/SEMED.
CONTRATADO:**HEIDY THAYNA GUIMARAES DE ARAUJO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 10.541,66**
VIGÊNCIA:**11/09/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:12C3FF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1830/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1830/2023/SEMED.
CONTRATADO:**ELIENE SOUSA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 10.541,66**
VIGÊNCIA:**11/09/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:5520EFF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1829/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1829/2023/SEMED.
CONTRATADO:**ELIANE CONCEIÇÃO PERES SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 10.541,66**
VIGÊNCIA:**11/09/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:201A3076

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1828/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1828/2023/SEMED.
CONTRATADO:**YANNE SILVA BARBOSA COSTA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 10.541,66**
VIGÊNCIA:**11/09/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:07FA84E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1836/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1836/2023/SEMED.
CONTRATADO:**PASSIDEANE SANTOS DE SOUZA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 10.541,66**
VIGÊNCIA:**11/09/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:886B054A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1826/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1826/2023/SEMED.
CONTRATADO:**SHIRLEY CRISTINA PAES DE SOUZA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 10.541,66**
VIGÊNCIA:**11/09/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:2DE3A9F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1825/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1825/2023/SEMED.

CONTRATADO:**MARCIENE MARTINS COELHO MELO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 10.541,66**
VIGÊNCIA:**11/09/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:D39C304B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1824/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1824/2023/SEMED.
CONTRATADO:**- ANA LUCIA NEVES TEODORO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 10.541,66**
VIGÊNCIA:**11/09/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:F7B5C8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1666/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1666/2023/SEMED.
CONTRATADO:**VIVIANE DUCAS SOARES DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 10.541,66**
VIGÊNCIA:**11/09/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:8F1FB036

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1665/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1665/2023/SEMED.
CONTRATADO:**THAUANA DE SOUZA DIAS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 10.541,66**
VIGÊNCIA:**11/09/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:DAAF4BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1664/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1664/2023/SEMED.
CONTRATADO:**INDIANARA DOS SANTOS MORAIS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 10.541,66**
VIGÊNCIA:**11/09/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:CA573A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1663/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1663/2023/SEMED.
CONTRATADO:**GRACIELE MACEDO DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 10.541,66**
VIGÊNCIA:**11/09/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:E45D5733

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1662/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1662/2023/SEMED.
CONTRATADO:**GEISSE KELLY SANTOS SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 10.541,66**
VIGÊNCIA:1**1/09/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:EA38E0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1721/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1721/2023 SEMED.
CONTRATADO:**GUIBISON SILVA NOVAIS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 34.500,00**
VIGÊNCIA:**11/09/2023 À 10/09/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:14910052

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1654/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1654/2023 SEMED.
CONTRATADO**: ROSAILDE NUNES ARAUJO MELO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 10.541,66**
VIGÊNCIA:**11/09/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:8D638F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1723/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1723/2023 SEMED.
CONTRATADO:**ROSIMARIA CARNEIRO CRUZ**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 34.500,00**
VIGÊNCIA:**11/09/2023 À 10/09/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:CA477B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1720/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1720/2023 SEMED.
CONTRATADO**:GIRLEY BORGES DA SILVA DUARTE**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 34.500,00**
VIGENCIA:**11/09/2023 À 10/09/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:251EEEDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1722/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1722/2023 SEMED.
CONTRATADO**:LUCIANE PAULETTO CRISTANI**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 34.500,00**
VIGENCIA:**11/09/2023 À 10/09/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:C89A550C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1718/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1718/2023 SEMED.
CONTRATADO**:DEGISLAYNE DE SOUZA FERREIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 34.500,00**
VIGÊNCIA:**11/09/2023 À 10/09/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:E65C434C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1719/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1719/2023 SEMED.
CONTRATADO**:FRANCISCA DAS CHAGAS DIAS COELHO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 34.500,00**
VIGENCIA:**11/09/2023 À 10/09/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:0EBACEA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1716/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1716/2023 SEMED.
CONTRATADO**:ANTONINA DIAS CARNEIRO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 34.500,00**
VIGENCIA:**11/09/2023 À 10/09/2024**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:3CEFBE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1657/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1657/2023/SEMED.
CONTRATADO**:HANNA LIMA DE SOUZA SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 10.541,66**
VIGÊNCIA:**01/09/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:F3D662A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1655/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1655/2023/SEMED.
CONTRATADO**:NATALIA GABRIELA SANTOS DE SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 10.541,66**
VIGENCIA:**11/09/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:1B15E6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1656/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1656/2023 SEMED.
CONTRATADO**:ISABEL BRITO DE LIMA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$10.541,66**
VIGENCIA:**11/09/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:B657ECF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1652/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1652/2023/SEMED.
CONTRATADO**:ILCA MENDES PEREIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 10.541,66**
VIGÊNCIA:**11/09/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:0989BCBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1653/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1653/2023 SEMED.
CONTRATADO**:ANA PAULA PICOLI FERNANDES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 10.541,66**
VIGÊNCIA:**11/09/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:37420851

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1651/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1651/2023/SEMED.
CONTRATADO**:VANESSA SOUZA ANDRADE**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 10.541,66**
VIGÊNCIA:**11/09/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:7F247841

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1651/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1651/2023/SEMED.
CONTRATADO**:VANESSA SOUZA ANDRADE**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 10.541,66**
VIGÊNCIA:**11/09/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:9C9012B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1650/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1650/2023/SEMED.
CONTRATADO**:NUBIA TORRES DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 10.541,66**
VIGÊNCIA:**11/09/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:070C3792

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1549/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1549/2023/SEMED.
CONTRATADO**:LEIA ALVES DE ARAUJO RESPLANDE**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 10.541,66**
VIGENCIA:**11/09/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:99A45004

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1548/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1548/2023/SEMED.
CONTRATADO**:LILIANE GONCALVES DA SILVA LIMA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 10.541,66**
VIGÊNCIA:**11/09/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:27B27D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1658/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1658/2023/SEMED.
CONTRATADO**:VANESSA SILVA DOS SANTOS PIMENTA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 10.541,66**
VIGENCIA:**11/09/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:573C165C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1659/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1659/2023/SEMED.
CONTRATADO**:RENATA PEREIRA BATISTA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 10.541,66**
VIGÊNCIA:**11/09/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:C8AED4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1801/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1801/2023/SEMED.
CONTRATADO**:LEO BATISTA LEANDRO DE OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A), DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 8.625,00**
VIGÊNCIA:**02/10/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:D63D7EDA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0110/2023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

PROCESSO Nº 8489/2023 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO)

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação que especifica em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, ex vi do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária visando o repasse integral do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação que deixaram de ser repassados ao município em face da ilegal fixação do valor mínimo nacional.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no C.N.P.J. sob o n° 35.542.612/0001-90, que receberá, a título de honorários, o máximo de R$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) sobre o benefício alcançado em decisão judicial, após o trânsito em julgado.

Art. 3º. O recurso para custear o cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação é o seguinte:

Gestão	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Disp.
10	1001	12	361	0401	2058	15001001	3.3.90.39.00
11	1101	12	361	0401	2080	15410000	3.3.90.35.00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:0E095CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
36° EDITAL REURB

31 de outubro de 2023

TRIGÉSIMO SEXTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOTIFICAÇÃO DA REURB

Ilustríssimos Senhores:
O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º 05.070.404/0001-75, com sede e Prefeitura na Cidade de Conceição do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, representado pelo seu Prefeito Municipal, Jair Lopes Martins, brasileira, maior, capaz, casado, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2.171.495 SSP/DF, CPF n.º 318.553.182-53 e Título de Eleitor n.º 0269.0152.1384 Zona – 024 Seção - 0411, residente e domiciliado à Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, 2145, Setor Universitário, CEP 68.540-000,, na forma do artigo 31,§ 1º e seguintes, da Lei nº 13.465/17, através da Comissão de Regularização Fundiária, devidamente criada pelo decreto municipal n. 166/2018, especificamente em seu artigo 3º, vem por meio deste Edital NOTIFICAR os Senhores proprietários/posseiros, titulares, herdeiros ou sucessores, confrontantes e terceiros interessados dos seguintes imóveis:

ALTO ARAGUAIA			
Mailany Freitas Mota	700.370.342-43	Lote: 10	Quadra: 2000-A
Raimundo Ribeiro da Costa	372.678.412-87	Lote: 11	Quadra: 2002
Rhalyani Cardoso de Vasconcelos	011.963.632-85	Lote: 02-A	Quadra: 2006
Wanderley Alves Milhomem	185.604.662-15	Lote: 08	Quadra: 2007
CANUDINHO			
Clovis Alves Moreira	131.866.122-68	Lote: 25	Quadra: 17
CAPELINHA			
Luciene da Silva	928.249.602-30	Lote: 31-A	Quadra: 39
CENTRO			
Bruno Oliveira Camara Ferreira	818.818.271-00	Lote: 20	Quadra: 65
Diva Augusta Machado Barcelos	327.339.092-15	Lote: 07	Quadra: 87
Edizogo Sales Silva	185.591.582-00	Lote: 11	Quadra: 129
Eliabe Campos Cangussu	048.640.922-81	Lote: 12	Quadra: 166
Joao Batista Pereira da Silva	246.901.983-49	Lote: 01-A	Quadra: 171
Josias Martins dos Santos	008.796.902-59	Lote: 16	Quadra: 93
EMERÊNCIO			
Adelina Maria Vitorino de Araujo	334.011.523-00	Lote: 08	Quadra: 60
Andreia Sousa Barbosa	993.168.622-72	Lote: 08	Quadra: 75
Elsilene Coelho Teles	764.978.442-87	Lote: 30	Quadra: 08
Maria de Fátima Correia Sousa	288.938.162-53	Lote: 08	Quadra: 281
Maria Ercília Alves Da Silva	667.822.102-82	Lote: 09	Quadra: 08
Marilda Araujo de Carvalho Magalhães Benício	616.636.201-30	Lote: 01-A	Quadra: 102
NOVO ARAGUAIA			
Cicero de Oliveira Soares	029.878.442-47	Lote: 12	Quadra: A-02
Roseli Siqueira da Silva	903.859.342-20	Lote: 19	Quadra: B-02
SÃO LUIZ I			
Amadeu Bezerra de Sousa	433.808.751-04	Lote: 20	Quadra: 211-B

Geralda Marta De Oliveira	244.136.662-91	Lote: 02	Quadra: F-04
SÃO LUIZ II			
Alice Pereira da Silva	146.606.362-91	Lote: 15	Quadra: 228
SETOR UNIVERSITÁRIO			
Cleude Do Carmo Marciel Da Silva	959.161.302-44	Lote: 05	Quadra: D-10
Daniel Marques Cunha	948.749.302-63	Lote: 38	Quadra: E-05
Francirlene Ribeiro Gomes Da Silva	883.794.692-91	Lote: 18	Quadra: E-08
Jean Pereira Luz	017.588.232-08	Lote: 19	Quadra: D-11
Juliane Lopes De Paula Silva	970.346.732-68	Lote: 29	Quadra: E-08
Maria Alves Tenrreiro Barros	905.650.452-53	Lote: 10	Quadra: C-10
Maria Lucia Arruda de Sousa	773.557.921-72	Lote: 31	Quadra: B-10
TANCREDO NEVES			
Luciana Dos Santos Misael	834.842.722-87	Lote: 11	Quadra: 486
VILA CRUZEIRO DO SUL			
Adilson De Oliveira	234.842.762-15	Lote: 15	Quadra: 442
Alaides Amorim Rocha	791.865.482-04	Lote: 18	Quadra: 68-C
Emivalda Fernandes de Araújo Silva	604.763.112-68	Lote: 20	Quadra: 56-C
Francismarcio Bento dos Santos	947.509.392-34	Lote: 11	Quadra: 13-C
Gabriela de Jesus Oliveira Silva	811.604.702-78	Lote: 09	Quadra: 44-C
José Pereira Dos Santos	131.869.302-00	Lote: 31	Quadra: 66-C
Julia Galvão dos Santos Oliveira	234.641.942-72	Lote: 05	Quadra: 69-C
Luciene de Jesus Oliveira Silva	895.903.842-34	Lote: 18	Quadra: 58-C
Maria José Gomes Da Rocha	288.935.302-87	Lote: 06	Quadra: 24-C
Nubio Pinto Viana	897.444.892-00	Lote: 37-A	Quadra: 62-C
Olimpio Alves Funegundes	234.602.452-04	Lote: 07	Quadra: 63-C
Rosenvalda Lopes Pereira Dos Santos	060.693.801-00	Lote: 12	Quadra: 47-C
Taynara Italiana da Silva	028.415.382-65	Lote: 15	Quadra: 03-C
Terezinha Lopes Caiado	460.924.631-72	Lote: 05	Quadra: 442-A
Tiago Ferreira Rosa	044.955.721-99	Lote: 38	Quadra: 64-C
VILA NOVA			
Maria Natividade Diniz	288.838.022-68	Lote: 25	Quadra: 252
Rita Ribeiro Gonçalves	235.296.792-91	Lote: 19	Quadra: 261
VILA REAL			
Jackson Bezerra Lino	996.013.112-20	Lote: 32	Quadra: 04

Para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento desta notificação, referente ao processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana — Reurb, previsto na Lei nº 13.465/17, que foi instaurado por decisão desta Comissão de Regularização Fundiária, visando regularizar os ―núcleos urbanos informais consolidados‖, localizados no Município de Conceição do Araguaia-PA.

A impugnação deverá respeitar o artigo 24, § 5º do Decreto 9.310/2018 e art. 31, § 5º da Lei 13.465 / 2017 e poderá ser apresentada no(a) Departamento Municipal de Arrecadação-DMA, localizado na Paço Municipal Dom Joseph Patrick Hanhan, Trav. Vereadora Virgolina Coelho, n.145, São Luiz II, Conceição do Araguaia-PA., acompanhada de toda a documentação que a fundamente.

O presente Edital não será renovado caso a regularização final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo e presente para atendimento do dispositivo no §4º do Art. 216-A da Lei Federal 6.015/73.

Não sendo apresentada impugnação, haverá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana — Reurb dos lotes mencionados, para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos ocupantes.

Atenciosamente,

FAUSTO DIOGO DIAS BARROS
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Natalia da Silva Cruz
Código Identificador:78680D72

